



UNIVERSIDADE
E D U A R D O
MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

MESTRADO EM HISTORIA DE MOÇAMBIQUE E ÁFRICA AUSTRAL

O ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS EM MOÇAMBIQUE

Candidata: Maria Josefina de Sá Consolo

Supervisor: Prof. Doutor Joel das Neves Tembe

Maputo, Novembro de 2015

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA DE MOÇAMBIQUE E ÁFRICA AUSTRAL

O ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS EM MOÇAMBIQUE

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre, em História de Moçambique e África Austral da Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane

Candidata: Maria Josefina de Sá Consolo

Supervisor: Prof. Doutor Joel das Neves Tembe

Maputo, Setembro de 2015

O júri			
Presidente	Supervisor	Oponente	Director do Curso
_____	_____	_____	_____

Sumário

Agradecimentos	i
Declaração	ii
Lista de Abreviaturas	iii
Lista de tabelas	iv
Resumo	v
Abstract	vi
Capitulo I.	1
1.1.Introdução	1
1.2.Metodologia de pesquisa-----	3
1.2.1. Pesquisa documental e bibliográfica -----	4
1.2.2. Trabalho de Campo -----	6
1.3. Definição de Conceitos chaves -----	7
1.3.1.O Conceito Refugiado-----	7
1.3.2. Políticas Abertas/Restritivas-----	9
1.3.3. Soluções duráveis -----	9
1.4.Revisão da literatura -----	11
Cap. II. A História da protecção e o acolhimento de refugiados	17
2.1. No mundo -----	17
2. 2. Em Moçambique e África Austral. -----	19
2.2. 1. A protecção e o acolhimento de refugiados entre 1976 a 1983/84 -----	20
2.2.2. A Protecção e acolhimento de refugiados entre 1983/84 a 2003 -----	22
CAP. III. Caracterização da área de estudo e a implementação das Políticas de acolhimento (2003 - 2014)	26
3.1. Localização e caracterização da área de estudo-----	26
3.2. Os instrumentos internacionais legais de protecção dos refugiados e as práticas de acolhimento em Moçambique -----	29
3.2.1. A recepção e acomodação de requerentes de asilo e refugiados em Moçambique	29
3.2.2. Alimentação para os refugiados em Maratane -----	36
3.2.3. O acesso a terra e prática da agricultura no Centro de acomodação de refugiados de Maratane-----	42
3.2.4. A saúde e o bem estar dos refugiados em Maratane -----	46

3.2.5. A educação no Centro de acomodação de Maratane -----	49
3.2.6. Formação profissional e emprego para refugiados -----	56
3.2.7. A determinação de estatuto e a concessão de diversos documentos ao refugiado em Moçambique -----	59
CAP. IV. O Impacto das políticas de acolhimento de requerentes de asilo e refugiados em Moçambique (2003-2014)	68
4.1. Impacto do acolhimento de requerentes de asilo e refugiados para a comunidade acolhedora -----	68
4.2. O impacto da implementação das políticas de acolhimento para os refugiados -----	71
4.3. O relacionamento entre os requerentes de asilo, refugiados e a comunidade local -----	74
4.3.1. Percepções e reacções dos locais em relação ao relacionamento -----	77
4.3.2. Percepções dos requerentes de asilo e refugiados em relação ao seu relacionamento -----	80
Conclusão.....	85
Referências bibliográficas	87
Relatórios não publicados -----	87
Entrevistas -----	87
Artigos em revistas e jornais -----	90
Legislação -----	91
Relatórios publicados -----	91
Teses e artigos não publicados -----	92
Livros e artigos publicados -----	93
ANEXOS.....	95
Anexo.1: Guião de entrevista -----	95
Anexo2: Refugiados e requerentes de asilo na África Austral pelo país de asilo -----	97
Anexo 3: Refugiados e requerentes de asilo pelo país de origem -----	97
Anexo 4: O número de casas existentes em cada zona no Centro de Maratane -----	98
Anexo 5: Parceiros de cooperação -----	98
Anexo 6: Apoio providenciado pelos Irmãos Scalabrianos em Maratane -----	99
Anexo 7: Doenças frequentes (2010 e 2011) -----	99
Anexo 8: PESSOAL DE SAÚDE 2013 e 2014 -----	100
Anexo: 9 pessoas assistidas pela Acção Social entre 2013 e 2014 -----	101
Anexo 10: Formação profissional em 2014 -----	101

Anexo 11: Produtos distribuídos pela Acção Social em 2014 -----	102
Anexo 12: Situação nutricional-----	103
Anexo 13: Reassentamento de refugiados entre 2011 a 2013-----	103
Anexo 14: Sun City, local onde os jovens se reúnem para conversar e jogar. -----	104
Anexo 15: transporte de passageiros-----	105
Anexo 16: Beringela produzida e comercializada em Maratane trazida pelos refugiados. -----	106
Anexo 17: Produtos distribuídos e revendidos pelos refugiados no centro, Feijão Nhemba, ervilha e fariola de milho -----	107
Anexo 18: produtos comercializados no mercado de Maratane, Nicusi (Peixe seco), óleo e tomate -----	108
Anexo 19: produtos comercializados ao redor do Centro, cigarros, pomada, doces, linha, esferográficas, etc.-----	109
Anexo 20: roupa usada comercializada dentro do Centro -----	110
Anexo 21: Alimentos comercializados pela população local no mercado de Maratane, Namacoto (feijão bóer), badgias e pão.-----	111

Agradecimentos

Gostaria de agradecer a todos que directa ou indirectamente contribuíram para que este trabalho fosse uma realidade.

Especial agradecimento vai à Direcção do Arquivo Histórico de Moçambique pelo apoio financeiro concedido, sem o qual não teria sido possível a realização do trabalho de campo em Nampula.

Ao meu supervisor, Prof.Doutor Joel das Neves Tembe, pela orientação metodológica e técnica sem a qual não teria sido possível a efectivação deste trabalho.

Agradecimento aos colegas do Arquivo Histórico de Moçambique, em especial aos Drs. Sérgio Maúngue, Simão Jaime e Bartolomeu Cuamba.

Um especial agradecimento vai a todos os funcionários do Instituto de Apoio aos Refugiados tanto em Maputo como em Nampula, nomeadamente ao Director Nacional do Instituto de Apoio aos Refugiados, o senhor Adérito Matagala, ao Chefe de Protecção do INAR, senhor Ivo Boaventura, ao Delegado provincial o Dr. Manuel Wachave e a sua equipe.

A todos os refugiados tanto no centro como fora que se dispuseram a responder as questões com muita paciência, vai um especial agradecimento.

Declaração

“Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada na sua essência, para obtenção de qualquer grau, e que ela constitui o resultado da minha investigação pessoal, estando indicadas no texto e na bibliografia as fontes utilizadas”.

Maria Josefina de Sá Consolo

Lista de Abreviaturas

ACNUR- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

CCR- Comissão Consultiva para os Refugiados

CEMIRDE- Centro Episcopal para o Migrante, Refugiado e Deslocado

DER- Determinação de Estatuto

INEFP-Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional

IRAM- Instituto de Pesquisa e de Aplicação de Métodos de Desenvolvimento

INAR-Instituto de Apoio aos Refugiados

IGM-Primeira Guerra Mundial

NAR-Núcleo de Apoio aos Refugiados

NARLM-Núcleo de Apoio aos Refugiados dos Movimentos de Libertação.

NEC-Comité Nacional de Elegibilidade

OPI- Obra de Protecção aos Inválidos

PRE- Programa de Reabilitação Económica

PMA-Programa Mundial de Alimentação

IIGM-Segunda Guerra Mundial

UNHCR- United Nations High Commissioner for Refugees

WFP- World Food Programme

WR-World Relief

Lista de tabelas

Tabela 1: Recepção de requerentes de asilo e refugiados em Moçambique (2003-2014)

Tabela 2: Recepção de Requerentes de asilo no assentamento de Dzaleka no Malawi

Tabela 3: Requerentes de asilo e Refugiados fora do Centro (2003, 2011 e 2014)

Tabela 4: Comparação da ração mensal concedida aos refugiados no campo de Maratane

Tabela 5: Ração mensal concedida ao refugiado no campo de Dzaleka no Malawi em 2010

Tabela 6: Produtos comercializados na campanha 2013 e 2014

Tabela 7: Doenças comuns

Tabela 8: Comportamento estudantil em 2003

Tabela 9: Ingressos entre 2010 a 2014 na escola primária de Maratane (requerentes de asilo, refugiados e comunidade local)

Tabela 10: Entrevistas marcadas e efectuadas em 2010 e 2014

Tabela 11: Entrevistas enviadas `a CCR para análise entre 2011 a 2014

Tabela 12: Estatutos concedidos e rejeitados em 2010

Tabela 13: Entrevistas e análises feitas entre 2011 a 2014

Tabela 14: Documentos de circulação emitidos entre 2011 a 2014 para requerentes de asilo.

Resumo

A presente dissertação com o tema o acolhimento de Refugiados em Moçambique, pretende analisar a história do acolhimento de refugiados em Moçambique no período compreendido entre 1976 a 2014, em particular, discutir até que ponto as estratégias de acolhimento de refugiados em Moçambique satisfazem as necessidades básicas dos refugiados. A pesquisa pretende responder a três objectivos específicos nomeadamente, (i) analisar a evolução das políticas de acolhimento em Moçambique, (ii) discutir o impacto da implementação das políticas de acolhimento para os refugiados e para comunidade local e (iii) identificar o tipo de relacionamento existente entre os refugiados e a comunidade local. Para responder a estes objectivos fez-se previamente uma revisão bibliográfica e documental, seguido de entrevistas no Centro de acomodação de Refugiados de Maratane-Nampula e instituições sediadas em Maputo ligadas ao apoio aos refugiados.

As conclusões deste estudo indicam que Moçambique ao longo do período em estudo adoptou uma politica de portas abertas, entretanto dificuldades e desafios no processo de implementação forçaram o país em algumas circunstâncias a restringir alguns direitos considerados básicos para a sobrevivência dos refugiados. Com o intuito de suprir aquilo que as instituições não providenciam, o governo cria facilidades para os refugiados se dedicarem a actividades como a agricultura, comércio tanto no centro assim como fora deste local. Neste processo da luta pela sobrevivência verificam-se focos de conflitos entre os refugiados e a comunidade local, principalmente nos mercados, educação e no acesso à terra.

Palavras-chave: Refugiados, Políticas de acolhimento, Comunidade local, Conflitos entre refugiados e comunidade local.

Abstract

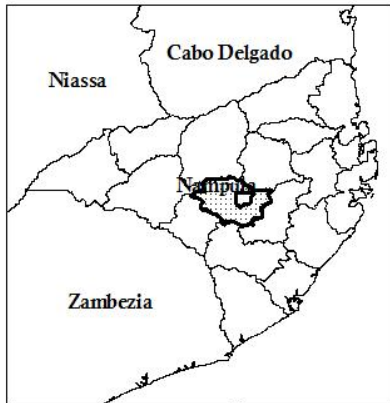
This master's dissertation focus on resettlement policy for refugees in Mozambique, it intends to analyse the history of resettlement of refugees in Mozambique during the period since 1976 to 2014, and particularly it discusses at what degree the strategies of resettlement of refugees in Mozambique satisfy the basic living standards needs of refugees.

The research seeks to answer three specific objectives, namely (i) to analyse the evolution of refugees resettlement policies, (ii) to discuss the impact of implementation of resettlement policies for the refugees and the host community. (iii) To identify the type of relationship between the refugees and host community. With the purpose of answering these objectives, a literature review was previously done, and based on that literature review a questionnaire was produced for field work and data collection at Maratane refugee camp in Nampula, in Northern Mozambique.

The conclusions of this study point out that Mozambique during the period of study adopted a policy of open doors for refugees, however, difficulties and challenges posed by the implementation process forced the government, in some circumstances to restrict some rights considered basic for the refugees' livelihoods.

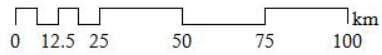
With the aim of replenishing what the donor agencies/institutions were not providing, the government created facilities to enable the refugees to engage in income generation activities as agriculture, trading as well as within the Maratane refugees camp and outside the camp. In this process of livelihood struggle conflicts arise between refugees and the host community, mainly in marketplaces, education and land access.

Keywords: Refugees, resettlement policy, host community, refugees and host community conflict.



Legenda

- Campo de Refugiados de Marratane
- ▨ Distrito de Nampula
- Outros distritos



Fonte de dados:
CENACARTA (2008)
GOOGLE EARTH (2015)

Capítulo I.

1.1.Introdução

A presente dissertação com o título “ *O acolhimento de refugiados em Moçambique*” pretende analisar a história do acolhimento de refugiados em Moçambique no período compreendido entre 1976 a 2014, em particular a dissertação discute até que ponto as práticas ou estratégias de acolhimento adoptadas por Moçambique satisfazem as necessidades básicas dos refugiados.

Actualmente, um dos problemas mais significativos dos refugiados que vivem nos países de primeiro asilo é o retorno que não é uma possibilidade que acontece logo. Nestas circunstâncias tanto o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), instituições que trabalham em prol dos refugiados, assim como alguns estudos como de Jacobsen (2001), Fielden (2008) e Agblorti (2011), incentivam os países acolhedores a concederem a possibilidade do refugiado refazer a sua vida no país de asilo.

Para que o refugiado reconstrua a sua vida no país acolhedor é importante que se definam políticas que respondam as necessidades básicas dos refugiados, pois se estas não forem ao encontro das preocupações desta população existirá enormes probabilidades de se verificarem focos de conflitos que afectarão tanto aos refugiados como a comunidade acolhedora.

Foi nesta perspectiva que a Convenção de Genebra de 1951 definiu três soluções para responder as preocupações dos refugiados, nomeadamente o Repatriamento, Reassentamento e Integração Local que é recurso na impossibilidade das primeiras duas soluções. Portanto, argumentam tanto Jacobsen (2001) como Fielden (2008) que na solução Integração local, aconselhável em casos em que o repatriamento e o reassentamento não sejam possíveis, uma série de direitos devem ser priorizados, com destaque a habitação, alimentação, terra, serviços

de saúde, educação, etc. Portanto, é com base nestes princípios que as políticas de acolhimento devem ser formuladas e implementadas em diferentes países¹.

As abordagens feitas por Rutinwa (1999) e Milner (2009) sobre o acolhimento de refugiados em África mostram uma evolução estruturada em dois grandes períodos; do pós II Guerra Mundial até a década de 1980 e, depois da década de 1980. No primeiro período, os países africanos adoptavam políticas abertas, respeitando aquilo que eram os direitos internacionais dos refugiados, dando-os a possibilidade ao acesso à habitação, emprego, serviços de saúde, educação, documentação.

Estudos após 1980, especificamente de Jacobsen (2001) e Fielden (2008) indicam perspectivas diferentes, pois as políticas caminham para uma aparente restrição daquilo que são os direitos dos refugiados, priorizando deste modo o acampamento, grandes dificuldades no que concerne a obtenção de emprego, habitação, circulação, educação, tornando-os deste modo dependentes do apoio das instituições humanitárias.

Moçambique, tem um posicionamento diferente, pois enquanto os estudos como de Jacobsen (2001) e Fielden (2008) mostram que a tendência em vários países africanos é restringir os refugiados a campos, expulsá-los, barrá-los nas fronteiras, Moçambique parece contrariar esta perspectiva, pois dá a possibilidade do refugiado acomodar-se tanto no Centro como fora deste local, não se verificam casos de expulsões, repatriamentos forçados, encerramento de fronteiras. Assim, de uma forma geral, pretende-se analisar a história do acolhimento de refugiados em Moçambique, em particular discutir até que ponto as políticas formuladas respondem aos princípios internacionais e as necessidades básicas dos refugiados.

Especificamente pretende-se; analisar a evolução das políticas de acolhimento de refugiados em Moçambique e discutir a implementação e o impacto das políticas face às necessidades dos refugiados e a sua relação com a comunidade local.

Duas hipóteses orientam o nosso estudo:

- (i) Diferentemente de outros países na região, Moçambique sempre teve políticas abertas em relação ao acolhimento de refugiados, oferecendo desde a habitação, educação,

¹ Convenção de Genebra de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados, artigos 21,22,24,27

emprego, serviços de saúde, documentação, pois sempre beneficiou de uma grande partilha de encargos.

- (ii) Não se pode conceber as políticas de acolhimento de refugiados em Moçambique como uniformes e sempre em concordância com aquilo que são as necessidades básicas dos refugiados ao longo do tempo, pois factores de ordem económica, social e política tanto interno como externo condicionaram tanto a formulação como a implementação das mesmas.

De uma forma geral, pode-se visualizar a existência de duas abordagens no acolhimento de refugiados, nomeadamente abertas e restritivas. Moçambique enfrenta desafios na implementação da abordagem aberta. Contudo, formular políticas abertas é o desejado, entretanto afigura-se importante que estas procurem solucionar na prática as necessidades básicas dos refugiados.

A dissertação está estruturada em quatro capítulos. No primeiro capítulo apresentamos a problematização, os objectivos gerais e específicos, as hipóteses, a metodologia de trabalho, os conceitos chaves e a revisão bibliográfica. No segundo capítulo traçamos uma breve história da protecção e do acolhimento de refugiados no mundo e especificamente em Moçambique e África Austral. No terceiro capítulo, identificamos as principais políticas, sua implementação e práticas procurando relacioná-las com os princípios internacionais de protecção e a satisfação das necessidades dos refugiados. O quarto capítulo discute o impacto da implementação das políticas de acolhimento para os refugiados e o seu relacionamento com a comunidade local. E finalmente apresentamos as conclusões, bibliografia e os anexos.

1.2. Metodologia de pesquisa

O objectivo geral deste estudo é analisar a história do acolhimento de refugiados em Moçambique, em particular discutir até que ponto as políticas ou práticas de acolhimento de refugiados em Moçambique respondem as necessidades básicas dos refugiados. Para responder aos objectivos traçados, o estudo foi desenvolvido combinando vários métodos de pesquisa, nomeadamente uma revisão bibliográfica, documental e de legislação específica

sobre os refugiados e trabalho de campo incidindo na condução de entrevistas e na recolha de dados usando principalmente o método qualitativo.

1.2.1. Pesquisa documental e bibliográfica

A pesquisa documental e bibliográfica foi feita nas bibliotecas da cidade de Maputo especificamente, Biblioteca Central Brazão Mazula, Arquivo Histórico de Moçambique e em algumas instituições que providenciam apoio aos refugiados, nomeadamente o Instituto de Apoio aos Refugiados (INAR), nas delegações de Maputo e Nampula e no Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

No Instituto de Apoio aos Refugiados principalmente em Nampula, tivemos acesso a alguns relatórios anuais de actividades da instituição dos anos 2004, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014. Para o período de 2005 a 2009, não foi possível encontrar tanto no Maputo como em Nampula, relatórios de actividade desta instituição. Esta documentação não é de acesso fácil, pois a instituição justifica serem de consumo interno, não podendo por isso disponibilizá-los para investigação. Contudo, a consulta dos relatórios disponíveis foi crucial pois apresentam algumas estatísticas da recepção, repatriamento, integração e reassentamento, a origem dos grupos maioritários, parceiros de cooperação nacionais e internacionais na implementação das actividades relevantes, a situação das soluções duráveis e a concessão de estatutos. A grande lacuna constante nestes relatórios é de não apresentarem de forma sistemática alguns dados importantes da nossa análise. Os casos salientes são em relação a estatutos concedidos no período em análise, o número de refugiados que se encontram fora do Centro, dificultando deste modo as comparações e análises. O período crítico no que concerne a documentação sobre os refugiados em Moçambique é de 1976 a 1990, pois não existem registos sistematizados.

Contrariamente aos relatórios, o acesso à legislação relevante foi relativamente fácil, pois tanto por pesquisa via internet como através do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, foi possível ter esta documentação sem dificuldades, desde a Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto dos refugiados, a Convenção da Organização da Unidade Africana de 1969, sobre os aspectos específicos de refugiados em África, a lei 21/91 de 31 de Dezembro, que estabelece o processo de atribuição do estatuto de refugiado, o decreto 33/2007 de 10 de

Agosto, que regulamenta o processo de atribuição do estatuto de refugiado, decreto 5/2003 de 24 de Dezembro de 2003 que cria oficialmente o Instituto de Apoio ao Refugiado. A consulta desta legislação foi importante porque define o conceito geral de refugiados no mundo e no caso específico de África, indica o período exacto em que Moçambique ratificou as convenções internacionais de protecção aos refugiados e a criação do Instituto de Apoio aos Refugiados.

A literatura que retrata a situação dos refugiados em África no geral é abundante. Entretanto, artigos que analisam especificamente teorias e políticas de acolhimento de refugiados não só são escassos como também as reflexões cobrem períodos não recentes como podemos perceber na nossa revisão bibliográfica². No entanto, a consulta destes artigos foi importante para a compreensão das origens das políticas de acolhimento, sua caracterização, situação do refugiado em cada período bem como as razões que ditaram as mudanças de políticas de acolhimento em África. Por outro lado, as discussões sobre a problemática dos refugiados entre 2008/2009 a 2011 centram as suas análises em torno das soluções duráveis, especificamente na solução integração local, concretamente no impacto da integração local dos refugiados sobre a comunidade local e os principais desafios neste processo. Os artigos usados na sua maioria foram acessados na internet, uns de livre acesso e outros não.

Relativamente a Moçambique, debates recentes sobre a situação dos refugiados são escassos. Entretanto, nos últimos anos o destaque vai para o artigo de Raimundo (2010) que discute a integração dos refugiados à luz da legislação em vigor em Moçambique, usando dados empíricos do campo de refugiados de Maratane. O Estudo constata problemas na implementação das políticas de integração local pela fragilidade da própria legislação que em vários aspectos é vaga. Para além de Raimundo algumas reflexões não académicas foram feitas pelo Jornal Verdade entre 2013 e 2014, onde abordam questões relacionadas com a deterioração das condições de vida no Centro de acomodação de refugiados.

² Esta literatura cobre os anos compreendidos entre 1997 a 2009

1.2.2. Trabalho de Campo

O trabalho de campo foi realizado na província de Nampula, no Centro de acomodação de refugiados de Maratane, que dista a 25Km da cidade de Nampula, local que alberga o maior número de requerentes de asilo e refugiados no país. Para a recolha de dados privilegiou-se entrevistas semi-estruturadas, onde quatro questões orientaram a pesquisa, especificamente a assistência humanitária, o acesso aos recursos para o sustento, relacionamento comunidade local e refugiados e os tipos de políticas adoptadas, tendo sido direccionadas a três grupos alvos: comunidade local, refugiados e as instituições que auxiliam os refugiados.

Numa amostra de aproximadamente 9000 requerentes de asilo e refugiados e 6000 da população local, efectuamos perto de 53 entrevistas. Destas 45 foram efectuadas dentro do Centro e 8 fora deste local. Um dado comum é que quase todos os refugiados passaram por vários centros de acolhimento de refugiados para além de Maratane, especificamente na Zâmbia, Tanzânia e Malawi antes de chegarem a Moçambique em Maratane, permitindo deste modo estabelecer uma comparação entre a condição de vida em Maratane e em outros locais por onde passaram.

Pela exiguidade do tempo e com intuito de abarcar o maior número de entrevistas, optamos por entrevistas em grupo, onde efectuamos três. O primeiro com um grupo de 17 jovens com idades compreendidas entre os 20 a 35 anos, todos homens entre congolezes, somalis, ruandeses e burundeses. O segundo grupo de entrevistas foi com quatro refugiados, 2 congolezes, 1 ruandês e 1 burundês que se encontravam a conversar numa barraca. Por último, o terceiro grupo constituído por 10 indivíduos, sendo 5 refugiados e 5 da comunidade local, na zona comercial em frente ao Centro trânsito.

Para além das entrevistas em grupo, efectuou-se algumas individuais, direccionadas ao delegado do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados (INAR), ao assistente de campo, ao extensionista da Direcção Provincial da Agricultura, ao representante do INEFP, a representante dos irmãos Scalabrianos, ao enfermeiro chefe do posto de saúde de Maratane, ao director da Escola Primária Completa (EPC) de Maratane, professores e pequenos empresários, nomeadamente Gaspar, Bahati e Naburi.

A recolha das entrevistas, que decorreu no mês de Fevereiro de 2015, foi estrangida pelas chuvas que assolavam a província de Nampula que obstruíram as estradas dificultando deste

modo a chegada ao Centro de acomodação de refugiados. Apesar destas dificuldades, as entrevistas que foram possíveis de colectar foram muito importantes uma vez que relatando o dia a dia do refugiado, a relação deste com a comunidade local e a relação com as instituições de apoio ao refugiado foram muito importantes para o alcance dos objectivos deste estudo. Fora do centro o acesso aos informantes chaves foi possível graças a um refugiado que exerce as suas actividades de leccionação dentro do centro que nos apresentou a outros no mercado de Matadouro e ai por diante foi possível efectuar as entrevistas recorrendo a técnica de bola de neve.

1.3. Definição de Conceitos chaves

Nesta subsecção procuramos definir e distinguir os principais conceitos sobre a temática de refugiados nomeadamente, (i) Refugiado, (ii) Requerente de asilo, (iii) Políticas Abertas e Restritivas, (iv) Repatriamento, Integração Local e Reassentamento. Na definição e distinção destes conceitos usamos como base os seguintes instrumentos: Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto dos refugiados, a Convenção da OUA de 1969 que rege os aspectos específicos dos refugiados no contexto africano, a Lei 21/91 de 31 de Dezembro que estabelece o processo de atribuição do estatuto de refugiado em Moçambique e os artigos de Rutinwa (1999) e Milner (2009).

1.3.1.O Conceito Refugiado

Tomando como base os principais instrumentos de protecção de refugiados nomeadamente, a Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto de refugiados, a Convenção da Organização Africana de 1969 e a Lei 21/91 de 31 de Dezembro, percebe-se que o conceito refugiado evolui bastante ao longo do tempo. Historicamente, a primeira definição geral do conceito refugiado surge em 1951, com a Convenção de Genebra, que considera refugiado:

“Todo aquele que, em consequência de acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951, e receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a protecção

daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar (Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto do refugiado, Cap. 1, Artigo 1 (2)).

Esta definição era bastante restrita, primeiro porque abrangia somente pessoas que haviam se deslocado em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951, em segundo os beneficiários eram somente refugiados do continente europeu. Neste contexto, em 1967 foi assinado o protocolo adicional à Convenção de Genebra de 1951 que retirou a reserva temporal de acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951. Os estados africanos excluídos em usufruírem dos direitos dos refugiados por questões relacionadas com a dominação estrangeira, agressão externa, etc, assinaram em 1969 a Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA), incluindo deste modo na definição de refugiados as questões específicas do continente africano.

Neste estudo a definição terá como base a lei 21/91, de 31 de Dezembro, considerada a lei dos refugiados em Moçambique que define refugiado tendo em atenção a Convenção de Genebra de 1951 bem como do protocolo adicional de 1967 e a Convenção da OUA de 1969. Neste contexto refugiado será:

“todo aquele que tenha um fundado receio de ser perseguido por causa da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em determinado grupo social ou suas opiniões políticas, e se encontra fora do país da sua nacionalidade e não possa, ou em virtude daquele receio, não queira voltar ou pedir a protecção daquele país. Também se considera refugiado aquele que se não tiver nacionalidade e se achar fora do país em que tinha a sua residência habitual, não possa ou não queira, em face daquele receio a ele voltar. Como também devido a uma agressão externa, ocupação, dominação estrangeira, ou acontecimento que alteram em termos graves a ordem pública numa parte ou em todo o país de origem, seja obrigado a deixar o lugar da sua residência habitual, com a finalidade de pedir refúgio em outro lugar fora do país de origem ou de nacionalidade (artigo 1 da Lei 21/91 de 31 de Dezembro).

Na definição do conceito refugiado importa distinguir o refugiado do requerente do asilo e emigrante económico, pois são conceitos próximos mas diferentes. O requerente de asilo é uma pessoa que indicou ter interesse em pedir asilo mas que ainda não lhe foi concedido o

estatuto de refugiado, enquanto o refugiado tem oficialmente estatuto reconhecido (ACNUR, Seminário para imprensa sobre refugiados. Maputo, 9 de Abril de 2014:7).

Contrariamente aos emigrantes, os refugiados não escolhem deixar os seus países, são forçados a fazê-lo. Os emigrantes económicos são pessoas que deixam os seus países de origem unicamente por razões económicas, para procurar uma vida melhor. A distinção fundamental é que os emigrantes económicos gozam da protecção do seu país de origem e os refugiados não (ACNUR. Seminário para imprensa sobre refugiados. Maputo, 9 de Abril de 2014:8).

1.3.2. Políticas Abertas/Restritivas

Como referimos no início desta subsecção, para definir e distinguir políticas abertas e restritivas, recorreremos a dois autores Rutinwa (1999) e Milner (2009), pois discutem esta problemática de uma forma abrangente de 1960 a 1990. Portanto, Rutinwa (1999) e Milner (2009) consideram políticas abertas como o respeito aos direitos internacionais dos refugiados nomeadamente o acesso à habitação, emprego, serviço de saúde, educação, documentação e o incentivo a integração local. Por seu turno, as políticas restritivas é o oposto a políticas abertas, pois verifica-se o não respeito aos instrumentos internacionais, repatriamento involuntário do refugiado, confinamento dos refugiados em acampamentos, expulsões, dificuldades ou restrições na obtenção de emprego, circulação, escolha de residência, educação.

1.3.3. Soluções duráveis

No âmbito da assistência aos refugiados tradicionalmente existem três soluções duráveis, Repatriamento voluntário, Integração local no país de asilo e Reinstalação a partir do país de asilo para um terceiro país (ACNUR, 2000:2). Esta é a ordem proposta pelo ACNUR, entretanto não tem sido uniforme em todos os países de asilo. Em Moçambique a ordem inicia pelo repatriamento voluntário, reassentamento num segundo país de asilo e finalmente integração local.

Repatriamento voluntário é regresso do refugiado ao seu país de origem uma vez terminada as razões que motivaram a sua fuga. Este processo ocorre por livre e espontânea vontade dos interessados, quando estes manifestam por escrito o desejo de regressar a terra a que têm nacionalidade, em virtude de ter deixado de existir as razões que lhes obrigaram a abandonar o seu país. Este processo pode ser espontâneo quando um grupo de refugiados decide por sua livre vontade e sem conhecimento do INAR/ACNUR regressar à sua terra natal enquanto que o repatriamento organizado é feito através de um mecanismo previamente estabelecido, seguindo de todos trâmites administrativos com as entidades intervenientes neste processo para a sua materialização (Ministério dos Negócios estrangeiros e Cooperação, 2008: 6 e 7).

Por seu turno, Reassentamento é a aceitação do refugiado num terceiro país. Por tradição, este processo ocorre, quando os países desenvolvidos, em particular Estados Unidos de América, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Noruega, Finlândia, Suécia, Dinamarca, Suíça e Holanda, colocam à disposição do ACNUR, uma quota anual para receber refugiados que por razões de extrema insegurança, não podem regressar livremente aos seus países de origem. Também podem ser contemplados os refugiados que não tiverem integração no primeiro país de asilo assim como refugiados que tenham problemas relativos à segurança física no país de asilo (Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, 2008:8).

Na perspectiva de Fielden, a Integração local como solução duradoira combina três dimensões:

- (i) Primeiro é um processo legal, através do qual os refugiados atingem uma série de direitos no país de acolhimento.
- (ii) Segundo é um processo económico de estabelecimento de um modo de vida sustentável e um padrão de vida comparável da comunidade local.
- (iii) Terceiro é um processo social e cultural da adaptação e aceitação que permite que os refugiados contribuam para a vida social do país anfitrião e que possam viver sem medo de discriminação (Fielden, 2008:1).

Por seu turno, Jacobsen, considera que os refugiados estão de facto integrados quando não estão em perigo físico e não se vêm sob ameaça de expulsão, não se limitam aos acampamentos ou assentamentos, são capazes de sustentar-se através do acesso a terra e

emprego, tem acesso a educação ou formação profissional, centro de saúde e habitação, participam nos casamentos, funerais e outros ritos e não há distinção do padrão de vida entre os refugiados e os locais (Jacobsen, 2001:9).

A perspectiva de Moçambique no que concerne à definição da solução integração local está próxima tanto de Jacobsen como de Fielden. Segundo o INAR, integração local é a atribuição aos refugiados de um conjunto de direitos e obrigações por forma a permitir um acesso gradual nas mais variadas áreas em igualdade de circunstâncias com os nacionais, tais como à: educação, saúde, habitação, emprego ou outras actividades de rendimento e demais facilidades a que os nacionais têm direito, de modo a serem auto-suficientes (Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, 2008:9). Tanto Jacobsen como o INAR frisam que na solução integração local deve prevalecer a igualdade em todas as circunstâncias entre refugiados e os locais. Por outro lado, Jacobsen apresenta alguns pontos não reflectidos tanto pelo INAR como Fielden, bastante importante como, perigo físico, ameaça de expulsão, limitação aos acampamentos ou assentamentos. Neste estudo, vamos considerar refugiados integrados tendo em atenção os aspectos acima mencionados, nomeadamente a existência de igualdades em todas as circunstâncias entre refugiados e a população local e acima de tudo o não confinamento em campo, ausência de perigo físico e ameaça de expulsão.

1.4.Revisão da literatura

Este capítulo discute principais teorias e políticas sobre o acolhimento de refugiados em África e especificamente em Moçambique. A literatura atinente a esta temática indica dois grandes períodos a considerar designadamente o período pós II Guerra Mundial até aos anos 1980 e o período posterior aos anos 1980 até a actualidade. O primeiro período em que quase todos os países em África recebiam e acomodavam refugiados, ofereciam assistência alimentar, alojamento, educação, emprego, direito à protecção contra discriminação, a unidade familiar, liberdade de movimento e acima de tudo não eram repatriados forçosamente (Rutinwa, 1999: 5). Segundo este autor, a situação dos refugiados neste período, aparentemente era satisfatória, pois as políticas de acolhimento procuravam solucionar as necessidades básicas segundo os instrumentos legais internacionais de protecção de refugiados. Os campos de refugiados e assentamentos eram colocados longe das áreas fronteiriças para garantir que os refugiados não estivessem sob ameaças dos regimes

dos países de origem. A maioria dos refugiados eram protegidos em acampamentos, mas suficientemente grandes para que os refugiados pudessem adquirir terras e se envolverem em actividades económicas. A estadia do refugiado em campos não era rígido, podendo deixar o campo de forma temporária ou permanente e se estabelecer em outras partes do país anfitrião (Rutinwa, 1999:7).

Milner (2009:2), reforçando o posicionamento de Rutinwa argumenta ainda que nos assentamentos rurais os refugiados recebiam ferramentas agrícolas, treinamento e eram encorajados a serem auto-suficientes. Segundo o autor nesta altura muitos assentamentos de refugiados produziam e podiam contribuir para o desenvolvimento dos mercados locais e regionais. Este período é caracterizado pela adopção de políticas abertas de acolhimento dos refugiados.

Segundo Milner (2009) e Rutinwa (1999) a partir de 1980 com maior destaque para os anos 1990, que é o segundo período, as políticas tomam uma perspectiva restritiva, caracterizadas pelo não respeito dos direitos dos refugiados, repatriamento forçado, acomodação em campos, expulsão e o repatriamento como solução é incentivado em grande medida. Tanto Rutinwa (1999) como Milner (2009) argumentam que as políticas restritivas tiveram como causas, o aumento do número de refugiados, preocupações com a segurança do país acolhedor (Rutinwa, 1999:1). Os autores afirmam que estas preocupações incluem a presença de grupos armados dentro da população de refugiados, o transporte de conflitos, criminalidade dos países de origem para receptores. Milner (2009:2) reforça apontando como factores adicionais, a permanência prolongada de refugiados no país acolhedor e a diminuição da assistência por parte dos doadores, a chamada partilha de encargos, como outros factores que teriam criado situações de restrições nos países acolhedores.

Outros factores, segundo Rutinwa (1999), Fielden (2008) e Milner (2009), que contribuíram grandemente para a mudança de políticas de acolhimento são as pressões sobre o meio ambiente (aumento da utilização dos recursos naturais como a produção de carvão, pesca, lenha, cultivo, etc), a concorrência pela terra, emprego e pressão sobre as infra-estruturas como escolas, estradas, centro de saúde.

Na discussão dos factores que levaram os países a adoptarem políticas restritivas, Feller (2001) é muito mais específico. Para o autor a principal causa reside essencialmente no

crescimento do número de refugiados a partir de 1980 não como produto do colonialismo mas devido ao aumento de conflitos étnicos nos novos estados independentes, abusos e violação dos direitos humanos. Segundo Feller, em finais de 1980 o número de refugiados que necessitavam de auxílio era cerca de 10 milhões e em 1995 passou para 25 milhões (Feller, 2001:134-135). Este aumento exponencial de refugiados passou a representar um “fardo” económico e insegurança nos países de asilo. A instabilidade política permanente nos países de origem não oferecia possibilidade de repatriamento rápido. Este contexto é agravado pela diminuição de assistência pelos organismos internacionais de apoio aos refugiados. Em resposta à conjuntura, os países de asilo começaram a impedir a entrada de refugiados, expulsão de refugiados, contenção em campos, repatriamento forçado e condições de asilo deterioraram-se. Em suma, todos estes factores, de forma directa e indirecta contribuíram bastante para a adopção por parte de vários países de políticas restritivas caracterizadas essencialmente pela rejeição na fronteira, expulsão de refugiados, contenção em campos, repatriamento forçado.

Segundo Milner (2009) e Rutinwa (1999) a situação dos refugiados durante o período das políticas restritivas entra claramente em choque com os princípios patentes nos instrumentos legais internacionais de protecção de refugiados. Neste período alguns estados limitavam a quantidade de asilo fechando suas fronteiras para novos requerentes de asilo, promoviam repatriamentos e em casos excepcionais verificam-se expulsões em massa. Outros estados limitavam a qualidade do asilo não oferecendo aos refugiados uma série de direitos sociais e económicos básicos, contendo-os em locais isolados e inseguros, na periferia e sem contacto com a população local (Milner, 2009:2).

Entretanto, pode-se verificar segundo o argumento dos autores acima citados que aqueles países que anteriormente recebiam refugiados passam a restringir, é o caso de Tanzania que fechou a sua fronteira com o Burundi em 1993 e com o Ruanda depois do genocídio de 1994, afim de evitar novos fluxos de refugiados. Em 1996, o governo tanzaniano apresentou uma série de problemas e exigiu que todos os refugiados ruandeses abandonassem o país no prazo de três semanas. O outro exemplo é o Quénia que em 1993, pediu o ACNUR para repatriar todos somalis, etíopes e sudaneses que estavam no país alegando que a sua presença tinha comprometido a segurança do país. O mesmo verificou-se no Zaire, depois de terem admitido

um grande número de refugiados do Ruanda, em 1996 também fecharam as suas fronteiras (Rutinwa, 1999:11).

Alguns países da África Austral expulsaram refugiados nos meados de 1980. É exemplo desta situação o Botswana que expulsou refugiados políticos para o Zimbabwe, ao mesmo tempo em que milhares de refugiados moçambicanos foram expulsos do Zimbabwe para Moçambique (Rutinwa, 1999: 13). Estes exemplos ilustram situações claras de adopção de políticas restritivas a partir dos anos 80 a 90.

Contrariamente aos autores acima citados, Jacobsen (2001), Fielden (2008), Peterson e Hovil (2003), Agblorti (2011), centram as suas reflexões nas políticas de acolhimento pós 1980. A consulta destes autores foi importante pois argumentam com clareza as consequências da adopção das políticas abertas e restritivas tanto para os refugiados como para a comunidade acolhedora. Estes autores, levantam a perspectiva de se conceber a presença de refugiados como algo que a longo prazo pode trazer benefícios à comunidade acolhedora contrariando a perspectiva dos que concebem a presença de refugiados como encargos, ameaça a segurança, responsáveis por uma série de problemas como degradação do meio ambiente, infra-estruturas, adversários no mercado de trabalho, problemas constatados por Mwilima (2010) no estudo efectuado na Namíbia. Mwilima constata ainda que a recepção de refugiados principalmente nos países em via de desenvolvimento ou pobres causa conflitos na economia já frágil e aumenta encargos ao governo, contrariando o posicionamento de Fielden (Mwilima, 2010:29). Algo que os outros não fazem referência verificado no estudo de Mwilima (2010) como positivo da recepção de refugiados é pelo facto destes condicionarem ao país acolhedor a recepção da ajuda internacional e promoverem a paz e segurança ao país receptor (Mwilima, 2010:25).

Jacobsen (2001), Peterson (2003) e Fielden (2008), constatam ainda que a preferência de vários países tem sido a protecção temporária e restrições sobre os refugiados colocando-os em acampamentos até que o repatriamento ocorra. O posicionamento de Jacobsen citando Crisp e Harrel-Bond (1997) mostra as possíveis consequências deste tipo de abordagem. Jacobsen refere que não faz sentido limitar os refugiados e insistir que sobrevivam com a ajuda alimentar quando existem oportunidades de explorar áreas agrícolas e de renda (Jacobsen, 2001:3). Na mesma perspectiva Harrel- Bond argumenta que a política de “armazenagem” ou acampamento coloca os refugiados em situação de total dependência e

subordinação em relação às instituições de apoio. Uma dependência que os torna completamente vulneráveis, incapazes (Harrel-Bond,1997:5). Fielden vai mais a além ao afirmar que o armazenamento e o confinamento de refugiados por anos a fio, sem oportunidades podem desencadear numa série de problemas como doenças, mau estado de nutrição, saúde mental e violência baseada no sexo e género (Fielden, 2008:4). Harrel-Bond (1997) Jacobsen (2001) e Fielden (2008) argumentam a necessidade de se potenciar os refugiados por forma a gerirem as suas próprias vidas como alternativa sustentável para evitar a dependência. Mwilima (2010) desconstrói o posicionamento acima ao argumentar que a melhor opção é confinar os refugiados a campos para os controlar pois, muitas vezes são culpados da miséria que ocorre no país acolhedor (Mwilima, 2010:29).

Um estudo recente que merece destaque nas reflexões sobre as políticas de acolhimento de refugiados diferentemente dos outros acima discutidos é de Agblorti (2011). Pois, para além de analisar as consequências positivas e negativas da recepção dos refugiados, discute as percepções da comunidade local em relação à presença de refugiados. Em relação às percepções da comunidade local em torno dos refugiados, o autor apresenta duas situações, uma positiva e outra negativa. Uns consideram refugiados como gentis e como indivíduos que trazem benefícios a comunidade local por se empenharem em actividades informais desenvolvendo deste modo a comunidade local. Por outro lado, outros têm a percepção negativa ao conceberem refugiados do sexo masculino como criminosos e as mulheres prostitutas e em alguns casos olham os refugiados como pessoas ricas por possuírem bens como carros, roupas caras, ao exemplo de Maratane (Agblorti, 2011:15)

Para explicar as razões das entradas excessivas de refugiados em Moçambique e Malawi, não como destino final mas como país trânsito, um estudo que constitui referência é Crisp e Kirug (2010). Apesar do estudo centrar a sua análise nos movimentos migratórios mistos³ em ocorrência na região da África Austral, chama atenção para o facto de muitos refugiados envolvidos neste movimento, especialmente os provenientes do Corno de África⁴, terem a sua própria noção de protecção que não se adequa à abordagem tradicional do ACNUR para a

³ São movimentos de diferentes categorias de pessoas, incluindo requerentes de asilo, refugiados, migrantes económicos, vítimas de tráfico, migrantes contabadeados (UNHCR, 2014:3)

⁴ Principalmente somalis e etíopes

questão de asilo, têm pouco interesse em permanecer em acampamentos e tornarem-se beneficiários da ajuda internacional. O seu objectivo primordial é chegar a África do Sul para juntarem-se a outros membros da sua família, encontrar emprego ou estabelecer negócio (Crisp, 2010:6). Esta constatação é feita por Raimundo no seu estudo feito em Moçambique ao afirmar que grande parte de refugiados procuram Moçambique como uma país de asilo pela facilidade que existe em alcançar outros países da região, especialmente a África do Sul (Raimundo, 2010:2). Em relação às políticas, Raimundo constata que a falta de política de migração fornecendo passos ou procedimentos claros e detalhados torna difícil integrar adequadamente os refugiados em todo o país (Raimundo, 2010:1).

Em Moçambique, estudos sobre o acolhimento dos refugiados são ainda escassos. Entretanto outros estudos para além de Raimundo merecem referência, nomeadamente de Omata (2004) e UNHCR (2010) pois, constituíram base para a compreensão da perspectiva de Moçambique em relação ao acolhimento de refugiados. Omata (2004) considera a política de Moçambique generosa em comparação com outros países na região como são os exemplos da Tanzania e Malawi, pois estes países aplicam política muito rigorosa em relação aos refugiados, com movimento extremamente limitado e muito poucas oportunidades para serem auto-suficientes Omata (2004:4). Tal como Omata, o UNHCR (2010) no seu artigo “The Right to Asylum in Mozambique”, reitera que Moçambique mantém uma política generosa, também conhecida por aberta pois adopta práticas que concedem aos requerentes de asilo direitos semelhantes a dos nacionais.

Cap. II. A História da protecção e o acolhimento de refugiados

Neste capítulo primeiro faz-se uma breve contextualização histórica da protecção e do acolhimento de refugiados após a Primeira Guerra Mundial, com maior destaque no período após a Segunda Guerra Mundial que terá provocado o maior número de refugiados na história da humanidade e um repensar mais claro em torno da protecção e do acolhimento dos refugiados no mundo. E na segunda parte faz-se a contextualização em Moçambique e na África Austral.

2.1. No mundo

A consciência e responsabilidade da Comunidade Internacional em oferecer protecção e soluções de forma organizada para a situação dos refugiados iniciou logo após o fim da Primeira Guerra Mundial (Feller, 2001: 130). De uma forma específica foi em 1919 com a criação da Sociedade das Nações que a questão dos refugiados começou a ser encarada como um problema internacional (ACNUR, 2000:1). Isto porque a Primeira Guerra Mundial havia provocado movimentos consideráveis nos estados envolvidos principalmente na Rússia onde perto de 2 milhões de pessoas procuraram asilo na Europa, Ásia menor, Ásia Central e do Leste entre 1918 a 1922 (Jaeger, 2001:727).

Entretanto, os esforços internacionais de assistência aos refugiados começaram formalmente em 1921, quando o Comité Internacional da Cruz Vermelha apelou à sociedade das Nações para prestar assistência a estes refugiados russos (ACNUR, 2000:15). Nesta altura, a ajuda de emergência era fornecida por organizações de caridade. No entanto, estas organizações não poderiam estender seu apoio para além da assistência material porque os recursos eram bastante escassos e não existia um órgão central de coordenação (Jaeger, 2001:728).

Face a estes problemas e dificuldades, a Liga das Nações convocou uma conferência em 1921 com o objectivo de se criar um organismo responsável pela protecção e assistência aos refugiados russos que foi designado Alto Comissariado para os Refugiados Russos. Ainda nesta conferência a Liga das Nações decidiu nomear Fridjof Nansen então representante da Noruega, o qual desde 1919 vinha conduzindo o repatriamento de prisioneiros de guerra como o primeiro Alto Comissário, assegurando deste modo o repatriamento e integração nos países de asilo aos refugiados russos (Jaeger, 2001: 728)

Neste período a principal preocupação era dar assistência aos refugiados russos espalhados pelo mundo fora. Durante o período da Liga das Nações, várias instituições foram criadas com o intuito de dar protecção aos refugiados mas sem grande sucesso. É o caso do Instituto Internacional Nansen para os refugiados (1931-1938), o Escritório do Alto Comissariado para os Refugiados provenientes da Alemanha (1933-1938), o Escritório do Alto Comissariado da Liga das Nações para os refugiados (1939-1946) e o Comité Intergovernamental para os refugiados (1938-1947). As actividades do Comité Intergovernamental foram partilhadas com a administração das Nações Unidas de Socorro e Reconstrução que visavam repatriar as vítimas de guerra dos territórios ocupados (Jaeger, 2001:729). Portanto, a administração das Nações Unidas de Socorro e Reconstrução e o Comité Internacional para Refugiados foram substituídas em 1947 pela Organização Internacional para Refugiados. Como argumenta Bartelaga (2007) as entidades de assistência aos refugiados surgidas após a Primeira Guerra Mundial, tiveram um carácter temporário e tinham por finalidade proteger grupos específicos de deslocados (Bartelaga, 2007:9).

Até 1950, a Liga das Nações criou várias instituições internacionais dedicadas aos refugiados na Europa, mas estas não solucionavam de forma permanente os problemas dos refugiados. A grande preocupação em criar um organismo que protegesse de forma universal e permanente aos refugiados surgiu com o fim da Segunda Guerra Mundial pois originou as maiores deslocamentos da história moderna. Calculava-se que em Maio de 1945 mais de 40 milhões de pessoas encontravam-se deslocadas na Europa (ACNUR:2000:13). Para responder a este fenómeno, em 1950 a Organização Internacional dos Refugiados, por sinal a última criada pela Liga das Nações, foi substituída pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados que passou a assumir a função de proporcionar a protecção internacional aos refugiados e na busca de soluções permanentes para o problema dos refugiados (Feller, 2001:130).

Após a criação do Alto comissariado das Nações Unidas para os Refugiados em 1950, houve necessidade de adoptar instrumentos jurídicos cuja autoridade fosse universalmente aceite, na forma e conteúdo, e que servisse de base aos estados que se propunham prestar auxílio aos refugiados. Portanto, o primeiro instrumento jurídico foi, a Convenção das Nações Unidas sobre os Refugiados, de 28 de Julho de 1951. A Convenção relativa ao estatuto de refugiados de 1951 é considerada a carta Magna ao estabelecer em carácter universal, o conceito de

refugiado bem como seus direitos e deveres. Segundo este instrumento, era considerado refugiado:

“Todo aquele que, em consequência de acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951, e receando com razão de ser perseguido em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a protecção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar (Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto do refugiado, Cap. 1, Artigo 1 (2)).

A situação do refugiado não era circunscrita somente ao continente europeu, pois surgiram refugiados em outras partes do mundo que a definição de 1951 não previa. Portanto, foi pensando nestes que foi assinado o Protocolo Adicional a Convenção de 1967 que retirou a limitação temporal e espacial de “acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951” como nos remete a definição do refugiado no Artigo 1 (ACNUR:2000:55).

Contudo, ao nível do continente africano surgiam também refugiados que não se enquadravam no conceito geral de refugiados, é o caso de pessoas que se deslocavam como resultado da agressão externa, ocupação estrangeira, dominação estrangeira, etc. Foi dentro deste contexto que se adoptou a Convenção da OUA em 1969 que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados em África (Convenção da OUA de 1969 Artigo 2).

2. 2. Em Moçambique e África Austral.

A presente secção do segundo capítulo analisa a história do acolhimento de refugiados em Moçambique no período compreendido entre 1976 a 2014. O ano de 1976 porque oficialmente Moçambique criou o Núcleo de Apoio aos Refugiados dos Movimentos de Libertação e começou a receber refugiados destes movimentos. O ano de 2014 como baliza

cronol6gia que nos permite avaliar as pr6ticas de acolhimento depois da cria76o do Centro 6nico de refugiados de Maratane em 2003.

Na hist6ria da protec76o e do acolhimento de refugiados em Mo7ambique destacamos tr6s per6odos. O primeiro que vai de 1976 a 1983, em que Mo7ambique ainda n6o havia ratificado nenhum instrumento internacional de protec76o aos refugiados, entretanto acolhia, protegia e apoiava refugiados dos Movimentos de Liberta76o de v6rios pa6ses da regi6o. O segundo grande momento vai de 1983 a 2003, em que Mo7ambique ratificou instrumentos internacionais de protec76o aos refugiados e come7a a receber uma nova vaga de refugiados como resultado de guerras civis, religiosas e 6tnicas, maioritariamente da regi6o dos Grandes Lagos. E, por 6ltimo, o per6odo entre 2003, que 6 da cria76o do centro 6nico de Maratane, a 2014, como ano que permite avaliar o impacto das mudan7as das pr6ticas de acolhimento.

2.2. 1. A protec76o e o acolhimento de refugiados entre 1976 a 1983/84

Antes de compreender e analisar aquilo que 6 nosso objecto de discuss6o, 6 importante contextualizar qual era a situa76o de Mo7ambique neste per6odo. No p6s independ6ncia a economia estava debilitada e dependente (Frelimo. Projecto das teses para o IV Congresso do Partido Frelimo. Maputo, 1982:5). Nesta perspectiva, em 1977 no III Congresso, impremiu-se uma nova din6mica econ6mica, social e pol6tica para reverter o quadro negativo herdado do regime colonial. Para isso, introduziu- uma economia planificada pelo estado, a terra, os bancos e pr6dios foram nacionalizados. No sector agr6cola foram criadas as machambas estatais, as cooperativas agr6colas. Paralelamente, a sociedade maioritariamente camponesa foi reorganizada, tendo se apostado nas aldeias comunais. Estando-se num per6odo de Guerra Fria, no que concerne a pol6tica externa, Mo7ambique optou por aliar-se aos pa6ses n6o alinhados, a diminui76o da depend6ncia em rela76o ao mundo ocidental em geral e em rela76o a 6frica do sul em particular, atrav6s duma maior coopera76o regional foi um dos objectivos tra7ados (Abrahamsson, 1994:37 a 43).

O apoio 6 luta por regimes de maioria nos pa6ses vizinhos era um princ6pio importante como ilustra o trecho abaixo:

“ damos a nossa solidariedade e apoio 6s for7as nacionalistas que na Rod6sia, na 6frica do sul e na Nam6bia, lutam contra os regimes de Salisb6ria

e de Pretória. A luta de libertação dos povos da África Austral tem um impacto directo e imediato na nossa própria luta e explica os laços próximos que nos unem. A actual intensificação da luta armada de libertação nacional na Rodésia, graças aos sucessos obtidos na luta pela unidade, forçarão aos agressores racistas do regime de Salisburia a diminuir o seu apoio efectivo a guerra colonial portuguesa. A expansão da luta criará condições melhores para a luta do nosso próprio povo. O aumento, sob a direcção do ANC, do desafio e da mobilização, sob direcção da SWAPO, contra a anexação racista e pela libertação nacional, diminuiu as capacidades de agressão do regime de Pretória e apresentou condições mais favoráveis para a luta e vitória do nosso povo” (Samora Móises Machel in Abrahamsson, 1994: 41).

Este trecho mostra a posição de Moçambique em relação a luta de libertação dos países na região. Foi neste contexto que o país em 1976 criou o Núcleo de Apoio aos Refugiados e Movimentos de Libertação (NARML), sob tutela da presidência da República com objectivo de assistir os refugiados dos Movimentos de Libertação dos países vizinhos. O NARML, recebeu refugiados essencialmente do Zimbabwe, África do Sul, Namíbia e Malawi (Adérito Matagala. Maputo 9 de Maio de 2014)

Um aspecto bastante importante a destacar é que apesar de Moçambique receber, acomodar e assistir refugiados ainda não havia ratificado instrumentos internacionais de protecção aos refugiados, nomeadamente a Convenção de 1951 relativa ao estatuto de refugiados, o protocolo adicional a convenção de 1967 bem como a Convenção da OUA de 1969. Recebia e acomodava-os por constituir uma das ideologias definidas no III Congresso em 1977. Portanto, apesar das dificuldades pós independência, o país oferecia condições básicas a estas pessoas, como explicou Adérito Matagala:

“os representantes dos movimentos de libertação viviam em casas que eram providenciadas pelo Núcleo de Apoio aos Refugiados dos Movimentos de Libertação, com renda, água e luz paga pela instituição. Para além da acomodação e alimentação, a instituição providenciava igualmente documentação de identificação para circulação dentro do país, como também um passaporte” (Adérito Matagala. Maputo, 9 de Maio de 2014)

Para além das casas que eram para os dirigentes dos movimentos de libertação existia um centro trânsito, que funcionava nas actuais instalações da Electricidade de Moçambique na Av. Das FPLM, onde eram acomodados pessoas singulares dos diferentes movimentos de libertação⁵. Neste local que funcionou entre 1976 a 1980/84 os refugiados recebiam apoio alimentar, roupa, material de higiene e documentação. Para além de assistência alimentar alguns conseguiam enquadramento como professores, operários em algumas fábricas como Empresa Moçambicana de Importação e Exportação de Produtos Químicos e plásticos designada Interquímica, Intermetal-empresa distribuidora de metais, na INDEL- indústria de electrodomésticos e tinham a possibilidade de continuar com os seus estudos⁶. Em Abril de 1980, com a independência do Zimbabwe, os refugiados deste país foram repatriados, ficando a maioria de refugiados de África do Sul (Ivo Boaventura, Maputo 9 de Abril de 2015).

Este acolhimento aberto, sem nenhum comprometimento com instrumentos legais internacionais de protecção aos refugiados, para além de constituir uma reciprocidade à solidariedade internacional pode ser entendida como estratégia adoptada pelo governo pós independência para colmatar o deficit da mão-de-obra qualificada, pois alguns refugiados tinham formação.

2.2.2. A Protecção e acolhimento de refugiados entre 1983/84 a 2003

A partir de 1983/84, nota-se uma certa mudança ao nível das políticas de acolhimento, pois diferentemente do período anterior, Moçambique aderiu a Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiados de 1951. Quando Moçambique ratificou este instrumento, a situação económica, continuava decrescente, pois na agricultura como na indústria, a possibilidade de obter aumentos de produção foi diminuindo devido a falta de mão de obra qualificada, dificuldade de organização e administração a nível tecnológico. A produção agrícola comercializada

⁵ Para além de Maputo existiam campos de refugiados em Nampula, Manica, Gaza e Tete.

⁶ INAR. Informação retirada da declaração emitida a 28 de Agosto de 1980, pelo director geral da empresa-João Carlos confirmando que o refugiado Malawiano Enock Jimi Gany , chefe da secção da empresa tinha permissão de matricular-se na Universidade Eduardo Mondlane no curso de Agronomia.

diminuí⁷, vivia-se grande descontentamento por se terem gasto recursos nas machambas estatais e as populações rurais terem experimentado poucos resultados (Abrahamsson, 1994: 45 a 46). Ao nível político, assistiam-se primeiros sinais da desestabilização sul-africana e a guerra cívil tomava contornos assustadores, produzindo refugiados que procuravam asilo em outros países da região, mortes, fome e miséria. Foi neste ambiente de instabilidade económica, social e político que Moçambique aderiu e assinou à Convenção relativa ao estatuto de 28 de Julho de 1951.

Estas mudanças ao nível da política de acolhimento podem ter sido impulsionadas por factores de ordem interna, o caos económico associado a guerra civil que produzia refugiados, situações de fome, desespero e outras dificuldades ao país. Pela necessidade de apoios que o país necessitava face a crise generalizada, a ratificação dos instrumentos internacionais de protecção aos refugiados podia constituir uma saída para a resolução do problema de ajuda providenciada pelas instituições humanitárias para a protecção tanto dos refugiados que recebia como dos que produzia. Por outro lado, na visão dos teóricos como Jacobsen(2001) e Fielden(2008), acolhendo-os havia também grandes possibilidades de aceder a vários recursos providenciados pelas instituições humanitárias.

Ainda no decorrer deste período, especificamente em 1984 foi assinado o acordo de Nkomati com a África do sul com o objectivo de por fim a desestabilização militar em Moçambique. Mediante este acordo os refugiados do ANC foram transferidos para outros países da região, nomeadamente Angola, Zâmbia, e Tanzania. Em Moçambique, Maputo ficaram alguns para manter o escritório do ANC (Ivo Boaventura, Maputo 9 de Abril de 2015.) Com esta transferência o NARLM muda de designação de Núcleo de Apoio aos Refugiados dos Movimentos de Libertação para Núcleo de Apoio aos Refugiados (Boaventura.seminario para imprensa sobre refugiados. Maputo, 9 de Abril de 2014). Entretanto, a situação de instabilidade económica, política e social continuava no país. Para reverter este cenário Moçambique aderiu ao apoio do FMI e do Banco Mundial para a implementação do Programa de Reabilitação Económica e Social em 1986 com intuito de alcançar o desenvolvimento (Abrahamsson, 1994:48, 49 e 50).

⁷ Segundo Abrahamsson, os comerciantes tanto portugueses como indianos abandonaram o país.

Neste contexto, a política económica, social do país é reestruturada numa perspectiva diferente dos primeiros anos de independência. As machambas estatais foram privatizadas, aboliu-se o sistema fixo de preços, o comércio foi liberalizado (Abrahamsson, 1994:49). Ainda em 1986 o Núcleo de Apoio aos Refugiados passou sob tutela do extinto Ministério de Cooperação. Foi durante esta fase de grandes mudanças na estrutura económica, social em Moçambique que começaram a chegar um outro tipo de refugiados, consequentes das guerras civis, étnicas e religiosas, nomeadamente somalis, angolanos e da região dos Grandes Lagos. Paralelamente, as políticas de acolhimento tomam uma perspectiva restritiva, pois com o intuito de acomodar este grupo de requerentes de asilo, em 1986 foi criado o primeiro centro de acomodação de refugiados designado “Centro de Espada de Xipamanine” (Adérito Matagala. Maputo, 9 de Maio de 2014). Na perspectiva de alguns teóricos como Rutinwa (1999) e Milner (2009), o confinamento em campos constitui uma das características de políticas restritivas. Diferentemente do período anterior, nesta fase a maior parte dos refugiados eram canalizados a este centro, onde recebiam alimentação, roupa, artigos de higiene e grande parte de refugiados não desenvolviam outras actividades se não depender do apoio de instituições como o ACNUR, Cruz Vermelha (Alfredo Cossa. Maputo, 10 de Abril 2014). Esta situação pode ser justificada pela conjuntura económica e social que o país atravessava neste período, existindo poucas possibilidades para os locais e menos ainda para os refugiados.

Ainda no decorrer da implementação do Programa de Reabilitação Económica, Moçambique procura ratificar outros instrumentos de protecção aos refugiados que são a Convenção da Organização da Unidade Africana, relativa a aspectos específicos dos problemas dos refugiados em África de 10 de Setembro de 1969 e o Protocolo Adicional à Convenção de Genebra sobre o estatuto do refugiado, de 31 de Janeiro de 1967 pelas resoluções 11/88 e 12/88, de 25 de Agosto da Assembleia da República. Paralelamente, a nível internacional assiste-se o fim da Guerra Fria, internamente Moçambique adopta uma nova Constituição em 1990 abandonando a via de desenvolvimento socialista em benefício de mercado e do sistema multipartidário (Abrahamsson, 1994:66).

Com o fim da Guerra Fria, adopção do multipartidarismo nota-se uma certa preocupação em melhorar as condições de vida dos refugiados que se encontravam no primeiro centro. As condições de alojamento e acima de tudo de saneamento forçaram as instituições que

trabalham em prol dos refugiados a repensarem por um local melhor para albergar refugiados, como explicou o senhor Gaspar, 2014:

“todas as manhãs os refugiados faziam filas enormes para ter acesso as casas de banho e viviam num alpendre sem nenhum compartimento, tanto homens, mulheres e crianças estavam ali acomodados (Gaspar, 14 de Maio Maputo, 2014).

Portanto, por estas e outras razões achou-se que o melhor local para albergar esta população seria Massaca 2 em Boane, província de Maputo. Contudo, no segundo trimestre de 1991 o centro de Massaca atingiu o seu pico máximo, porque recebia também refugiados moçambicanos que estavam na diáspora. Nos finais de 1991 todos os refugiados foram transferidos para o centro de Bobole em Marracuene na província de Maputo, tendo ali permanecido até 2001 (Adérito de Matagala. Maputo, 9 de Maio de 2014). Em 2002, o governo decidiu transferi-los para Nampula por questões de segurança, pois alguns refugiados usavam os campos localizados na cidade de Maputo como centros de trânsito onde o destino final era a África do Sul. Por outro lado, o campo de Bobole com uma capacidade para somente 500 refugiados não estava em condições de albergar o crescente fluxo de refugiados. Por exemplo em 1999, o fluxo de refugiados da região dos Grandes Lagos a Moçambique começou a aumentar e atingiu 2000 no final do ano (Omata, 2004:3).

Em suma, entre 1983 a 1990, percebe-se claramente a existência de uma certa preocupação em satisfazer as necessidades básicas dos refugiados, entretanto a atitude de colocá-los em campos, sem muita possibilidade de desenvolver outras actividades ilustra alguma restrição que pode ter sido impulsionada pelos factores internos e externos acima mencionados. Por outro lado, a partir 1990 com adopção do multipartidarismo e a largos passos para o alcance de paz as instituições de apoio começaram a dar assistência no sentido dos refugiados desenvolverem outras actividades para o seu sustento, perspectiva bastante desenvolvida a partir de 2003 no Centro de Maratane em Nampula. Aliás, estas mudanças corroboram com as argumentações de Harrel-Bond (1997) que refere que a melhor alternativa aos campos é permitir que o refugiado faça a gestão da sua própria vida.

CAP. III. Caracterização da área de estudo e a implementação das Políticas de acolhimento (2003 - 2014)

Neste capítulo apresentamos, para além da localização e caracterização da área de estudo, as principais políticas de acolhimento, as estratégias ou práticas de implementação das mesmas em Moçambique. Diferentemente dos dois primeiros períodos a situação política, económica e social tanto interna como externa com o fim da Guerra Fria, regimes minoritários na região, as relações económicas, políticas melhoraram significativamente. Internamente o alcance de Paz permitiu a reconstrução, desenvolvimento e a procura de Moçambique como um dos países de asilo de eleição por parte dos refugiados maioritariamente da região dos Grandes Lagos.

3.1. Localização e caracterização da área de estudo

O Centro de acomodação de refugiados de Maratane está localizado no distrito de Nampula, com sede em Rapale, confinado a Norte com os distritos de Mecuburi e Muecate, a Sul com o distrito de Mogovolas, a Este com o distrito de Meconta e a Oeste com o distrito de Murrupula (Administração Estatal, 2005:2).

Por volta dos nos 50, sob alçada de religiosos da Sé Catedral de Nampula a Obra de Protecção aos inválidos (OPI) albergava velhos, deficientes físicos, pobres da província de Nampula. Nesta altura já existia alguma infra-estrutura como casas, um posto de saúde, mercado, etc. Depois da independência, o Centro passa sob controlo da Direcção Provincial da Saúde de Nampula e muda de designação de Obra de Protecção aos Inválidos para Centro de Apoio a Velhice até 1990. De 1990 em diante o Centro passou sob tutela da Direcção Provincial da Acção Social, instituição encarregada por distribuir produtos alimentares a 7 idosos que ainda continuavam ali acomodados (Consolo, 2004:21).

Formalmente o Centro de Apoio a Velhice foi entregue ao Núcleo de Apoio aos Refugiados em 2000 com objectivo de acomodar a esta população, respondendo deste modo ao Artigo 9

da lei 21/91 de 31 de Dezembro⁸. De forma oficial a partir de 2003 todos os refugiados passaram a ser acomodados neste local, partilhando deste modo as infra-estruturas com os idosos e com a comunidade local.

O Centro de Maratane está localizado a 25Km da cidade de Nampula, no Posto Administrativo de Anchilo, localidade de Naburi- Momola (Raimundo, 2010:15). Em termos de localização, o Centro de Maratane responde as exigências tanto do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) como da Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA). A OUA aconselha aos países acolhedores de refugiados a aderirem ao artigo 2(6) desta Convenção, onde de princípio os campos devem ser instalados a uma distância razoável da fronteira dos países de origem para minimizar incursões transfronteiriças por bandidos em campos de refugiados (Rutinwa, 1997:22). Adicionalmente, o ACNUR como instituição responsável por garantir a protecção legal aos refugiados, frisa que os países acolhedores devem acomodar refugiados a uma distância de pelo menos 50 km das fronteiras por razões de segurança (Jacobsen, 2001:6). Portanto, a localização do Centro de Maratane não entra em choque nem com a proposta da OUA muito menos do ACNUR, pois está a mais de 50 Km das fronteiras mais próximas do local onde estão albergados refugiados, nomeadamente, Tanzania e Malawi.

O Centro de Maratane, possui uma área aproximada de 497 hectares, onde 300 hectares são para a prática da agricultura e 197 para a construção de habitações e outras infra-estruturas básicas como centro de saúde, escola, posto policial, mercado, fontenários, locais de recreação, mercearias, moageiras, etc (Manuel Wachave. Nampula, 26 de Fevereiro de 2015). Toda esta infra-estrutura tem um formato duradouro, as habitações são feitas recorrendo ao material local, especificamente de pau a pique e cobertas de capim ou a zinco e outra infra-estrutura como centro de saúde, administração do centro, salas de aulas, posto policial foram erguidas com recurso ao material convencional, blocos de cimentos e cobertas de zinco.

Jacobsen (2001) no seu artigo “The forgotten solution: local integration for refugees in developing countries”, caracteriza como tem sido as infra-estruturas e habitações em campos e assentamentos de refugiados no geral. A autora refere que os campos de acolhimento sendo

⁸Este artigo refere que será concedida uma autorização de residência provisória ao refugiado, após a recepção do pedido de asilo (Lei 21/91 de 31 de Dezembro:4).

temporários, as habitações têm sido tendas ou cabanas frágeis, estrutura diferente de Maratane. Na concepção de Jacobsen, Maratane assemelha-se aos assentamentos, onde a infra-estrutura é mais duradoira, são construídas aldeias com áreas agrícolas específicas para refugiados. Constata Jacobsen que este tipo de assentamentos têm sido usados amplamente em África, especialmente no Uganda, Tanzania, Sudão como resposta a situações prolongadas de refugiados e como alternativa para manter refugiados em campos (Jacobsen, 2001:7).

Apesar da caracterização do Centro de Maratane assemelhar-se a um assentamento, a ideia do governo moçambicano não é restringi-los a este local, pois o recinto é uma aldeia aberta, sem nenhuma vedação, com contacto permanente com a comunidade e estruturada em 5 zonas ou bairros, nomeadamente zona A-denominada Angoche, Zona B-Sun city, Zona C-Beira, Zona D-Maputo e Zona do Centro Trânsito. Esta característica de estruturação em zonas é similar ao assentamento de Nakivale no Uganda, portanto, a única diferença é que enquanto em Maratane os refugiados de diferentes nacionalidades partilham os mesmos bairros em Nikavale estão acomodados por nacionalidades (Peterson & Hovil, 2003:13).

O Centro de Maratane tem toda infra-estrutura básica dentro do centro, portanto os refugiados não têm que percorrer distâncias à procura de serviços básicos. Esta estruturação não é comum a outros locais de acolhimento de refugiados, segundo caracterizou Niyizigama, refugiada reassentada no Canadá que passou perto de 17 anos em vários campos de acolhimento, nos seguintes termos referiu:

(...) a maioria dos acampamentos são construídos como uma prisão ou hospital mental, localizado no meio do nada, longe das principais cidades. Eles estão cercados e em alguns casos eles têm guardas para garantir que ninguém entre ou saia sem autorização. Alguns campos são construídos em áreas mais inóspitas, isoladas e estéreis, sem energia eléctrica, água potável, esgoto. Isso torna a vida difícil porque as pessoas têm que andar quilómetros para buscar água de rios e usar a luz de velas, embora não tenham dinheiro para comprá-las. A rotina de vida diária de um refugiado não tem nada em comum com o resto do mundo. Com precisão, pode ser semelhante a um condenado a prisão...” (Niyizigama, 2010).

Caracterizando o último acampamento onde viveu disse:

“...o acampamento de Dzaleka localiza-se na parte mais fria e mais isolada do país. Com aproximadamente 10.000 refugiados, no entanto o campo foi concebido para 4000 (Niyizigama, 2010).

Um estudo anterior feito por Sebba (2006), no acampamento de Nakivale no Uganda não difere da caracterização feita por Niyizigama, pois segundo a autora o acampamento de Nakivale estava localizado na região mais remota de Mbabara com problemas de infra-estruturas e transporte (Sebba, 2006:2). De uma forma geral, tanto Niyizigama como Sebba referem que os acampamentos se localizavam em zonas remotas, com problemas de água, infra-estruturas e transporte, etc. Portanto, a caracterização feita tanto por Niyizigama (2010) como Sebba (2006) não é semelhante a de Maratane, pois apesar de estar a 25km da cidade de Nampula os refugiados têm quase toda infra-estrutura básica dentro do Centro.

3.2. Os instrumentos internacionais legais de protecção dos refugiados e as práticas de acolhimento em Moçambique

As práticas do acolhimento de refugiados em Moçambique têm como base aquilo que são os direitos de refugiados plasmados na Convenção de Genebra assentes nos seguintes pilares: acomodação, alimentação, educação, saúde, documentação, formação profissional e emprego. Moçambique dispõe de uma estrutura institucional e inter-institucional para o atendimento dos refugiados nomeadamente o Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados que conta com o apoio de várias instituições como Direcção Provincial da Educação, Direcção Provincial da Saúde, Acção Social, Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, Direcção Distrital da Agricultura. Na subsecção abaixo é analisado o seu funcionamento.

3.2.1. A recepção e acomodação de requerentes de asilo e refugiados em Moçambique

Segundo o artigo 3 do decreto 51/2003 de 24 de Dezembro de 2003, constitui principal objecto do Instituto de Apoio aos Refugiados (INAR), receber e acomodar requerentes de asilo e refugiados em Moçambique (Artigo 3 do decreto 51/2003 de 24 de Dezembro de

2003: 616). Referimos no capítulo II.3, que o país já acolhia requerentes de asilo e refugiados antes da promulgação deste decreto.

Estudos como de Omata (2004), Consolo (2004), Raimundo (2010), bem como os relatórios de actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados ilustram uma tendência crescente em torno das entradas de requerentes de asilo em Moçambique. Raimundo no seu artigo “The situation of refugees in Mozambique ” mostra este gráfico crescente ao constatar que entre 1995 e 1999 estavam registados apenas 500 requerentes de asilo e refugiados no Maputo, um ano depois, em 2000, o número de requerentes de asilo e refugiados subiu para 2000. Perante este crescimento, o campo de Bobole criado apenas para acomodar somente 500 requerentes de asilo e refugiados, encontrava-se sem condições para o universo de novas chegadas de requerentes de asilo. Esta teria sido uma das razões que impulsionou a transferência de toda população de refugiados para Nampula em 2003 (Omata, 2004:3).

Uma vez em Nampula-Maratane, a recepção de requerentes de asilo de diferentes nacionalidades, com maior incidência sobre os requerentes de asilo da região dos Grandes Lagos continuou com uma tendência crescente como ilustra a tabela abaixo

Tabela 1: Recepção de requerentes de asilo e refugiados em Moçambique (2003-2014)

Ano	Números
2003	2.196
2004	4.541
2005	-
2006	5.570
2007	4.603
2008	4.874
2009	4.751
2010	4.118

2011	8.984
2012	-
2013	8.106
2014	9000

Fonte: Relatórios de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2004, 2011, 2014.

Segundo os dados representados na tabela, nos primeiros três anos, 2003, 2004 e 2006 a tendência das entradas é crescente. Este crescimento pode estar associado ao alcance da paz, corroborando neste ponto como argumento de Raimundo (2010). Entretanto de 2007 a 2010 o gráfico das entradas sofre ligeiros decréscimos em comparação com o ano de 2006, mas mantendo-se quase estável até 2010. Entre 2011 a 2014, o gráfico volta a uma tendência crescente. Este crescimento pode ser explicado por um lado, pela entrada de uma nova vaga de refugiados provenientes do Corno de África (Somalis e Etíopes), e por outro, pelo tratamento que os refugiados recebem no país. Pois apesar de existirem algumas dificuldades no que concerne a alimentação, alojamento, acesso ao ensino secundário, morosidade na aquisição de estatuto de um modo geral existe uma certa abertura no que tange a acomodação, permitindo que se instalem tanto dentro como fora do Centro, oportunidade não verificada em outros países que acolhem refugiados, o caso de Malawi e Tanzania.

A tendência crescente no que diz respeito a recepção de requerentes de asilo e refugiados não se verifica somente no Centro de Maratane em Moçambique mas também em outros, é o caso do acampamento de Dzaleka no Malawi. Fazendo uma comparação entre Moçambique e Malawi, depreende-se que as entradas de refugiados chegam a ser maiores no Malawi que em Moçambique não obstante a existência de políticas restritivas. Estas entradas superiores a de Moçambique podem ser justificadas pela posição geográfica do país, pois alguns refugiados usam o Malawi como país de trânsito onde o objectivo final é alcançar Moçambique e posteriormente África do Sul. Como afirma Crisp (2010), as pessoas que chegam do Corno de África não estão interessadas em permanecer no Malawi mas chegar a África do Sul. Sobre o assunto um oficial do Malawi disse “ se houvesse um túnel para África do Sul sob o nosso país eles não passariam por aqui”.

Como podemos constatar em 2003, Moçambique albergava somente 2.196 refugiados, Malawi acomodava 10.108 refugiados. No ano seguinte, 2004, Moçambique albergava 4.541 e o Malawi 8.153.

Tabela 2: Recepção de requerentes de asilo no assentamento de Dzaleka no Malawi

Ano	Número de refugiados
2003	10.108
2004	8.153
2006	4.826
2007	8.620
2008	11.800
2009	12.454

Fonte: WPF, <http://documents.wfp.org>. 2010:2. WPF Malawi, food assistance for Refugees

Pelo menos nos anos 2003 a 2009, tanto no Malawi como Moçambique, as estatísticas mostram que o acolhimento de refugiados têm uma tendência crescente e muitas vezes sem possibilidade de repatriamento próximo. Durante a realização do trabalho de campo foram entrevistados alguns refugiados que se encontravam no Centro em situações prolongadas, isto é há mais de doze anos sem perspectiva de um repatriamento breve. São os casos de Munga Caxinde, Wasasa em Maratane há 12 anos e Ngango Chabane há 14 anos, entrevistados em Maratane, em Fevereiro de 2015. Os autores como Milner (1999), Rutinwa (2001) e Feller (2001) observam que têm sido estas situações prolongadas de permanência de refugiados nos países de acolhimento sem perspectiva que levam os países acolhedores a adotarem políticas restritivas que são baseadas na colocação de refugiados em campos, repatriamento forçado, restrições em relação a circulação, acesso ao emprego, terra, etc. Entretanto, podemos concluir que a visão destes autores não constitui prática em Moçambique, pois apesar do

número de refugiados continuar com uma tendência crescente o país ainda aposta em políticas abertas que são baseadas na liberdade em relação a acomodação, circulação, acesso ao emprego, e acima de tudo não se observam casos de repatriamento forçado.

No que tange à acomodação, Jacobsen (2001), sustenta que depois da fuga os refugiados devem encontrar alojamento e tornarem-se efectivos, seja por via de ajuda oficial ou através do apoio da comunidade local. Realça a autora, que em alguns casos os requerentes de asilo recebem estatutos e são encorajados a integrar-se na comunidade acolhedora. Porém, Moçambique oferece a possibilidade do refugiado integrar-se fora mesmo sem o estatuto, isto é, ainda em situação de requerente de asilo. Jacobsen, sustenta que muitos países anfitriões preferem gerir refugiados, localizando-os em campos ou assentamentos organizados. Portanto, Moçambique oferece ao refugiado as duas possibilidades avançadas no estudo de Jacobsen (2001), o refugiado pode instalar-se no centro, onde recebe todo apoio desde alojamento, alimentação, terra, como fora, onde o único apoio concedido é documental, podendo assim integrar-se na comunidade⁹.

Ainda Jacobsen (2001:7), identificou dois tipos de assentamentos usados para refugiados em África, nomeadamente os auto-assentamentos ou assentamento espontâneo que ocorrem quando os refugiados decidem assentar-se entre a comunidade local sem apoio do governo e os assentamentos organizados, implementados com o apoio do governo e das instituições que auxiliam aos refugiados. Moçambique adopta as duas alternativas acima avançadas desde a criação do Centro de acomodação de refugiados de Maratane. No entanto, as práticas de acomodação implementadas pelo governo e o pelo ACNUR essencialmente dentro do Centro registaram mudanças significativas ao longo do tempo que podem ser percebidas e estruturadas em dois momentos. Nos primeiros anos, 2003 a 2005, o requerente de asilo e refugiado era recebido e acomodado no centro trânsito, onde depois de 3 ou 6 meses era lhe concedido uma casa para a sua habitação. O ACNUR em parceria com a Visão Mundial responsabilizava-se pela construção da maior parte de habitações para os refugiados e por quase toda a infra-estrutura básica dentro do Centro (Consolo, 2004: 27 a 28).

⁹ Apesar de não estar assente em nenhum instrumento legal, esta constitui uma prática em Moçambique.

Segundo os nossos entrevistados a partir de 2004 iniciaram-se mudanças em torno das práticas de acomodação, os recém-chegados passaram a ser albergados no centro trânsito por 3 meses. Depois deste período, é lhes concedido um espaço de 10x15m para a construção das suas casas por meios próprios¹⁰. O ACNUR é responsável somente pela construção de habitações para doentes crónicos, vulneráveis, viúvas, idosos e na distribuição do material necessário para a cobertura das casas de todos os refugiados (Manuel Wachave. Nampula, 26 de Fevereiro de 2015). Esta última prática vigente, em que o refugiado é obrigado a construir a sua habitação estava a gerar descontentamento no seio dos refugiados como se pode ler na entrevista com Kabute, refugiado congolês

(...) eu fui funcionário do ACNUR em Congo e reprovo a ideia do ACNUR mandar os refugiados arranjar dinheiro para construir casa. Se eu fugi sai sem dinheiro é possível fazer casa? (Kabute Moisés. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Estas mudanças podem ser justificadas pela tendência crescente do número de refugiados, como podemos verificar na tabela 1, em 2003 existiam perto de 2.196 refugiados, em 2004 o número passou para 4.541 e em 2011 para 8.984. Perante este crescimento as instituições de apoio mostram-se incapazes de solucionar o problema de habitação. Por outro lado, as mudanças visam igualmente torná-los menos dependentes das instituições humanitárias e gestores das suas próprias vidas como opinou o delegado do INAR, corroborando neste ponto com o argumento de Harrel Bond (1997), que constatou que a melhor alternativa é permitir que os refugiados façam gestão das suas próprias vidas. A outra alternativa diferente ao acampamento é conceder um assentamento ou acomodação espontânea ao refugiado, permitindo que se instalem entre a comunidade local sem apoio das instituições.

Moçambique como um país de política generosa ou aberta, permite que o refugiado acomode-se fora do centro desde que tenha condições de sobreviver sem apoio das instituições humanitárias¹¹. Como consequência da abertura dada pelo país em relação a acomodação

¹⁰ No artigo 3 do decreto 51/2003, a questão das normas, critérios e modalidades de acomodação está omissa.

¹¹ Esta constitui uma prática adoptada por Moçambique desde 1991 mas sem nenhuma base legal.

desde a criação do Centro em 2003, os refugiados com algum poder financeiro estão integrados em diferentes mercados da cidade de Nampula como: Matadouro, Waresta, Namicopo e Memória (Manuel Wachave. 26 de Fevereiro de 2015). Nestes mercados, os refugiados exploram mercearias, salões cabeleireiros e em alguns casos alfaiatarias, alugadas aos locais nos valores compreendidos entre 2000 a 2500 meticais ao mês. Tanto dentro como fora do Centro o número de requerentes de asilo e refugiados têm uma tendência crescente, como podemos observar na tabela abaixo:

Tabela 3: Requerentes de asilo e refugiados fora do Centro

Ano	Número de Requerentes de asilo e Refugiados
2003	43
2011	1.169
2014	3000

Fonte: Relatório de actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2003, 2011 e 2014

Numa breve análise, podemos notar que nestes três anos, o número de requerentes de asilo e refugiados que procuraram integrar-se fora do Centro cresceu bastante, principalmente como resultado da deterioração das condições de vida dentro do Centro, provocadas pelas incertezas constantes na distribuição alimentar, falta de apoios para o desenvolvimento de diversas actividades. Alternativamente, os refugiados procuraram meios de sobrevivência fora do Centro de acomodação. Entretanto, como referimos nos parágrafos anteriores, perante esta condição o refugiado beneficia-se somente do apoio documental, conseqüentemente, o refugiado deve alugar uma residência, adquirir a alimentação e o vestuário por meios próprios.

Contrariamente a Maratane, constata Mvula (2010), que os refugiados no assentamento de Dzaleka no Malawi não têm a mesma oportunidade de escolha, pois a lei malawiana não permite que o refugiado exerça qualquer actividade económica fora do acampamento mesmo mostrando ter capacidades para tal (Mvula, 2010:11). Em relação a esta problemática a refugiada Niyizigama reassentada no Canada disse:

“No Malawi, os refugiados não têm direito a circulação, estão presos no campo sem permissão para explorar outras partes do país. Muitas vezes tentam ir a cidade à procura de emprego são presos, perseguidos e humilhados e devolvidos para o campo. Muitos refugiados têm algum fundo para iniciar alguma actividade para complementar as rações mas são impedidos pelo governo. Ao longo de 2008, a polícia prendeu centenas de refugiados por terem deixado o acampamento e fecharam mais de 50 lojas onde os operadores eram refugiados e foram devolvidos para o campo (Niyizigama, 2010:3).

Deste trecho, é possível perceber o tipo de tratamento concedido aos refugiados em países de políticas restritivas, o caso concreto do Malawi. O trecho revela que alguns refugiados têm inclusive algum capital e vontade de exercer alguma actividade mas não encontram espaço. Situação completamente oposta a Moçambique, pois se o refugiado mostra que tem condições para exercer alguma actividade fora é lhe permitido sem grandes dificuldades como demonstram os números na tabela acima (tabela 3).

A abordagem de circunscrever o refugiado ao acampamento ao exemplo do Malawi, torna os refugiados dependentes do apoio das instituições humanitárias, opondo-se ao posicionamento de Harrel-Bond (1997), Jacobsen (2001) que argumentam que a melhor alternativa é permitir que o refugiado integre-se e faça a gestão da sua própria vida e contribua no desenvolvimento do país acolhedor à semelhança do que está se verificando em Maratane. A possibilidade que as instituições moçambicanas oferecem ao refugiado para participar na vida económica permitiu melhorar de forma significativa a situação a nível de transporte e no acesso a outros serviços básicos como moageiras, mercearias, mercados, saúde, educação, anteriormente adquiridos na cidade capital. O empreendedorismo dos refugiados reflecte-se positivamente na melhoria das condições de vida da comunidade local.

3.2.2. Alimentação para os refugiados em Maratane

No que concerne a alimentação, o Instituto de Apoio aos Refugiados (INAR) não possui nenhum instrumento orientador que explique os critérios de distribuição alimentar, quantidades, a periodicidade e o papel de cada instituição envolvida neste processo.

Entretanto, segundo a prática vigente, a alimentação é distribuída somente aos refugiados que se encontram dentro do Centro. Neste processo o ACNUR é responsável por garantir os fundos e o Programa Mundial de Alimentação ocupando-se na aquisição e distribuição dos alimentos. Segundo o delegado do INAR, as quantidades e o tipo de alimentação concedidos aos refugiados não têm sido uniformes dentro do universo dos requerentes de asilo e refugiados, pois são definidos tendo em conta a ordem de chegada, a situação nutricional e o grau de vulnerabilidade. Nesta perspectiva, os requerentes de asilo e refugiados com mais de 6 meses recebem, 7kg de milho, 0.9kg de ervilha ou feijão nhemba, 0.6l de óleo e 2 pensos sanitários. Paralelamente, os recém-chegados, idosos, crianças malnutridas, deficientes, viúvas recebem 11kg de milho, 1.2kg de feijão ervilha ou nhemba, 0.6l de óleo e 0.17kg de sal (Manuel Wachave, Nampula 26 de Fevereiro de 2015). Por exemplo, em relação às viúvas, o depoimento da Marim Xantale refere:

(...) não tenho força para capinar dependo do apoio, como viúva recebo 12,5x6 de milho, 3,5 de óleo, 6 copos de feijão ervilha. Quando a comida acaba peço emprestado nas mercearias e depois pago”(Marim Xantale. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

A alimentação distribuída aos refugiados em outros campos da região não tem sido bastante diferenciada da concedida em Maratane. Como constataram Reed & Habicht (1998) no artigo “Food rations for Refugee”, na essência os refugiados recebem cereais, feijões, óleo vegetal e as vezes sal (Reed & Habicht, 1998:1213). Observaram ainda os autores, a existência de um fosso entre a política e a prática na distribuição do apoio alimentar derivado da insuficiência financeira. Esta constatação não é apenas dos autores acima citados mas uma problemática vivida em quase todos os centros de acomodação de refugiados na região, ao exemplo do Uganda, Quênia, Tanzania e inclusive Moçambique debate-se com a questão das reduções e cortes nas rações alimentares. Procurando estabelecer uma análise evolutiva em dez anos (2003 e 2014) no que concerne a distribuição alimentar em Maratane, verificaram-se diferenças acentuadas tanto no tipo como nas quantidades oferecidas aos refugiados segundo ilustra a tabela abaixo:

Tabela 4: Comparação da ração mensal concedida aos refugiados no campo de Maratane (2003, 2004 e 2010 a 2014)

Tipo de alimento	2003	2004	2010	2011	2012	2013	2014	Vulneráveis e idosos
Farinha de milho	12,5	12,5kg	7kg	7kg	7kg		7kg	11kg
Feijão manteiga	2.480kg	2.480kg	0.6kg	0.9	0.9kg	1.8	0.9kg	1.2kg
Óleo	1 litro	1 litro	0.3l	0.6	0.6	0.6	0.62l	0.6l
Açúcar	1.240kg	1.240kg	-	-	-	-	-	-
Sal	1 copo	1 copo	0.85kg	0.3		0.3		0.17
Folhas de chá	1 copo	1 copo	-	-	-	-	-	-
Pensos	2 pacotes	2 pacotes	-	-	-	-	2 pacotes	-
Petróleo	1,51 L	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatórios de Atividades do Instituto Nacional de Apoio ao Refugiado (2010 a 2014)

e Consolo 2004.

A tabela ilustra que verificaram-se reduções e cortes acentuados nas rações dos refugiados ao longo do período em análise. Em 2003 e 2004 a distribuição de produtos alimentares e não alimentares era feita entre os dias 28 e 30 de cada mês, onde cada refugiado recebia 12.5 de farinha de milho, 2.480kg de feijão manteiga, 1 litro de óleo, 1.240 kg de açúcar, 1 copo de sal, 1 copo de chá, 2 pacotes de penso, 1,5l de petróleo (Consolo, 2004: 30). Segundo os

nossos entrevistados a partir de 2005 iniciaram problemas a nível dos cortes e instabilidade na distribuição alimentar que passou a ser num intervalo de 2 a 3 meses, como exprimiu uma refugiada que vendia papahi e nicusi¹² no mercado local:

“...recebemos em Novembro e só agora Fevereiro é que voltamos a receber.. não sabemos quando vamos receber de novo... passamos fome porque a comida não é suficiente, tenho um agregado de 7 pessoas e recebo 35 kg de milho que não é suficiente, porque a distribuição da alimentação não é mensal. Actualmente recebemos milho, feijão cute ou ervilha e óleo. Já não recebemos sabão, sal e nem roupa (Anónimo. Maratane, 18 de Fevereiro de 2015).

Para além de grandes incertezas na distribuição alimentar, as quantidades anteriormente oferecidas reduziram e alguns produtos como sal, folhas de chá, petróleo, açúcar, carvão, etc, foram cortadas da ração mensal. Em relação a esta problemática Lumgubalo Djuma, que passou por Bobole em 1999 e que vive em Maratane desde 2001, disse :

“... eu sou “antigo combatente de Bobole”, quando cheguei a Maratane em 2001 recebíamos assistência sem problemas. As irregularidades iniciaram em 2005, ora uma coisa vem e outra não vem, há farinha não há caril. Tendo estatuto como não a situação é mesma” (Lumgubalo Djuma. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Mokasa, reforçou dizendo:

“...na altura recebíamos peixe, gilete, colgate, ovos, 12,5kg de farinha, açúcar. A partir de 2008 a situação mudou, por exemplo o milho é somente 7kg, o óleo 400 ml, não recebemos lona. Antigamente recebiam todos os meses, agora passam 2 ou 3 meses..”(Mokasa Marcele. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

A partir dos três depoimentos, podemos concluir que ao longo dos anos as condições de vida dos refugiados deterioraram-se bastante. Actualmente na ração o refugiado tem apenas o óleo, milho, feijão e dois pensos. O peixe, gilete, ovos, colgate, açúcar, sal carvão, vestuário oferecidos nos primeiros anos foram cortados. Consequentemente, Moçambique não responde as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) que propõe como

¹² Espécie de peixe seco bastante consumido na região costeira e interior da província de Nampula.

mínimo a ser concedido diariamente ao refugiado de 2.100 calorias por dia (Reed & Habicht,1998:1214). Moçambique é totalmente dependente do financiamento do ACNUR para suprir a assistência alimentar aos Refugiados, e por seu turno o ACNUR é dependente de doações que podem ser suficientes ou não. As reduções e os cortes nas quantidades da alimentação trazem problemas a nível da saúde aos refugiados, como verificou Reed & Habicht (1998). Segundo os autores, em Setembro de 1990, na Guiné, uma epidemia de *beribéri* ocorreu no campo de refugiados de Thuo entre os liberianos que afirmaram terem consumido exclusivamente arroz branco e óleo vegetal, os únicos alimentos distribuídos mensalmente. Da mesma forma em 1989 e 1990 a epidemia *pelagra* ocorreu entre os refugiados moçambicanos no Malawi. No campo de Dadaab no Quênia, a saúde dos refugiados deteriorou-se quando a ração foi diminuída de 2100 para 1800 calorias por pessoa ao dia (Reed & Habicht, 1998:1213). Portanto, estas patologias identificadas por Barbara & Jean tanto no Malawi como na Guiné não fazem parte das doenças comuns retratadas na tabela 8, têm uma origem nutricional.

Diferentemente do campo de Dadaab no Quênia, um documento publicado pelo World Food Programme (WFP) em 2010 mostrava que a alimentação concedida aos refugiados no campo de Dzaleka no Malawi, era de 2,118 calorias por pessoa, estando em consonância com o recomendado pela OMS (WFP. Malawi, 2010:2). Por outro lado, estabelecendo uma comparação entre Maratane e Dzaleka depreende-se que as quantidades da alimentação concedida para cada refugiado no Malawi eram superiores que de Moçambique, como indicam os dados da tabela abaixo:

Tabela 5: Ração mensal concedida ao refugiado no campo de Dzaleka no Malawi em 2010

Cereal	12 kg
Leguminosas	1.8 kg
Óleo Vegetal	0.75 l
Açúcar	0.45kg
Sal	0.15kg
Mistura de soja e milho	1.50kg

Fonte: WPF, Food Assistance for Refugee, 2010:2

A tabela 5, mostra uma situação diferente a de Moçambique, pois em 2010 os refugiados no assentamento de Dzaleka mensalmente recebiam 12kg de cereais, 1.8 de leguminosas, 0.75l de óleo vegetal, 0.45kg de açúcar, 0.17kg de sal e 1.50kg de mistura de milho e soja. Portanto tinham na sua ração mensal o sal, açúcar, leguminosas, etc produtos que os refugiados em Maratane não recebem (WPF, 2010:2). No entanto, apesar de possuírem na dieta mais produtos esta é a única fonte de sobrevivência, porque não são permitidos desenvolver outras actividades para a sua sobrevivência (Mvula, 2010:10). Tornando-os deste modo exclusivamente dependentes do apoio das instituições humanitárias, perspectiva que entra em contradição com o posicionamento de Fielden (2008) e outros que argumentam que a ideia de colocar os refugiados em campos sem oportunidades pode desencadear numa série de problemas como doenças, mau estado de nutrição, saúde mental (Fielden, 2008:4).

Entretanto, o Malawi como outros países não está isento da problemática das reduções e cortes nas rações alimentares concedidas aos refugiados. Um estudo feito por Azevedo (2002) mostra que para além dos produtos acima mencionados os refugiados moçambicanos no Malawi recebiam sabão, lenha, peças de roupa, mantas, utensílios de cozinha, depósitos de água numa periodicidade quinzenal (Azevedo, 2002:72).

Portanto, a problemática das reduções e cortes nas quantidades oferecidas aos refugiados não é somente de Maratane e Malawi, mas de outros países acolhedores de refugiados em África

como é o caso de Uganda, Quênia, Chade, etc. Recentemente, em Janeiro de 2015 o Programa Mundial de Alimentação (PMA) decretou a redução nas rações para perto de 150 mil refugiados que viviam em campos de Uganda como resultado de insuficiência financeira (WPF, 27 de Janeiro de 2015).

Em relação a questão das reduções nas quantidades de ração concedida aos refugiados em Moçambique o delegado do INAR teve dois posicionamentos:

“...as quantidades oferecidas aos refugiados dependem do financiamento do ACNUR. Segundo a minha opinião o corte nas quantidades é devido a integração, pois os refugiados já desenvolvem outras actividades para o seu sustento. Mas existem grupos que ainda recebem 12,5 kg são dos vulneráveis e recém-chegados” (Manuel Wachave. Nampula, 26 de Fevereiro de 2015).

O depoimento do delegado do INAR consubstancia a teoria de Harrel-Bond (1997: 5) que defende a insustentabilidade da dependência dos refugiados à assistência pelas instituições de apoio aos refugiados. Aliás, Jacobsen (2001) defende que os refugiados não deviam ficar circunscritos aos campos sem desenvolver alguma actividade quando existem oportunidades de explorar áreas agrícolas. É importante de facto que os refugiados sejam potenciados para a gestão das suas próprias vidas através de várias formas como o acesso a terra, ao mercado de negócios e de emprego.

3.2.3. O acesso a terra e prática da agricultura no Centro de acomodação de refugiados de Maratane

Tanto a Convenção de Genebra de 1951 como os instrumentos legais de protecção aos refugiados em Moçambique não fazem referência ao direito à terra direccionado aos refugiados para a prática da agricultura¹³. No entanto, para os tornar menos dependentes das instituições humanitárias, alguns países como Moçambique e Uganda concedem terra aos

¹³ Ver a Lei 21/91, o decreto 51/2003 e 33/2007

refugiados. Entretanto, as comunidades locais têm reagido negativamente por acharem que os refugiados são estrangeiros e que não deviam ter acesso à terra.

Estudos como de Jacobsen (2001), argumentam que não faz sentido limitar os refugiados a campos e insistir que sobrevivam somente da ajuda alimentar quando existem oportunidades de explorar áreas agrícolas (Jacobsen, 2001:3). Reforçando o posicionamento de Jacobsen, Harrel-Bond constata que são situações de acampamentos que têm colocado refugiados em total dependência e subordinação em relação às instituições humanitárias, tornando-os vulneráveis e incapazes (Harrel-Bond, 1997:5). Corroborando com as abordagens acima referenciadas, o governo concede terra aos refugiados para o desenvolvimento desta actividade desde a criação do Centro de acomodação em 2003, com objectivo de torná-los menos dependentes das instituições humanitárias (Manuel Wachave. Nampula, 26 de Fevereiro de 2015).

Com o intuito de assegurar a eficiência das actividades agrícolas, o ACNUR tem como parceiro principal a Direcção Provincial da Agricultura de Nampula (DPA). Neste processo, o ACNUR providencia os fundos trimestralmente para a compra de sementes, adubos, pintos, etc, e a Direcção Provincial da Agricultura efectua o acompanhamento, supervisão tanto aos refugiados como a comunidade local. Com o apoio do extensionista os requerentes de asilo e refugiados produzem amendoim, milho, mandioca para alimentação e o tomate, repolho como culturas de rendimento (Alberto Santos. Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Para a prática desta actividade, o Centro possui uma área aproximada de 300 hectares, partilhados entre os refugiados e a comunidade local, onde cada refugiado contemplado lhe é concedido meio hectar. No entanto, os critérios não são uniformes, podendo existir casos de refugiados com mais de meio hectar. Esta perspectiva de incluir os locais nos programas de refugiados visa essencialmente aproximá-los e evitar focos de conflitos como observa Jacobsen (Jacobsen, 582: 2002).

Contudo, os problemas das reduções nas quantidades alimentares, abordados na secção anterior, instabilidade na distribuição alimentar, ausência de diferentes apoios financeiros que algumas instituições como (World Relief, IRAM, OPHAVELA) concediam aos refugiados para a prática de diversas actividades tanto no Centro como fora, tornou a agricultura a

principal fonte de sobrevivência dos refugiados. Consequentemente a procura pelo recurso terra cresceu comparando o número de produtores em 2010 que era de 648 (relatório de actividades do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, 2010) e os 1555 produtores em 2014 (José Alberto dos Santos. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015). Segundo o mesmo extensionista cerca de 30% dos produtores eram moçambicanos, o que significa deste universo 1088 são refugiados.

Pela crescente procura do recurso terra, os refugiados enfrentam dificuldades na sua obtenção. Como alternativa, os refugiados em Maratane têm recorrido ao aluguer na comunidade local como testemunham os depoimentos abaixo

“ O espaço para a prática da agricultura é negociado com os locais mediante o pagamento de um valor que pode ser 500, 1000 meticais. Não são todos os refugiados que têm acesso a terra que é distribuída pela agricultura, em média são 30. O resto deve negociar pessoalmente com os locais. No fim da colheita temos que devolver aos donos” (Entrevista com um grupo de jovens refugiados. Maratane, Nampula 19 de Fevereiro de 2015).

Para além da entrevista com jovens, outros entrevistados referiram terem pago também algum valor para a obtenção de terra, como nos explicou Bukumba Batangalwa “A minha machamba paguei 1000 meticais ao moçambicano, por época”. Batangalwa aflorou outros aspectos na relação com a comunidade local nos seguintes termos “Você alugou e pagou no fim há de vir roubar tomate. Quando levamos a polícia, o ladrão não fica muito tempo sai, moçambicanos roubam nas machambas e nas casas”.

Apesar da alternativa de acesso à terra para os refugiados em Maratane ser por via de aluguer na comunidade local, constitui uma vantagem comparativa à situação dos refugiados no Zimbabwe e no Malawi, onde não tinham acesso a terra por nenhuma via. No caso específico do Zimbabwe, a questão de terra era extremamente sensível, pois as melhores ainda continuavam ocupadas por antigos colonos. Assim, o país adoptou uma política em que os refugiados não eram permitidos terem posse de terra para cultivar mesmo temporariamente. Esta situação colocava os refugiados insatisfeitos pois a terra era extremamente importante para os refugiados moçambicanos porque a maioria eram camponeses (Azevedo, 2002:62).

Por outro lado, mesmo que desejassem desenvolver a agricultura não teriam grande sucesso, pois os distritos onde os campos de refugiados estavam localizados eram os mais pobres, em regiões remotas e improdutivas, secas com pouca terra arável e chuvas escassas (Azevedo, 2002:62). Só pelas condições era quase impossível produzir algo para a sobrevivência, tornando-os deste modo dependentes do apoio fornecido pelas instituições humanitárias, perspectiva que Harrel-Bond (1997) discorda totalmente.

Embora obter terra para a prática da agricultura fosse extremamente difícil, o matrimónio quer com malawianas como zimbabweanas era a estratégia usada pelos refugiados moçambicanos para obtê-la (Azevedo, 2002:65). Em suma, enquanto que no Malawi e Zimbabwe a estratégia usada pelos refugiados para ultrapassar as dificuldades na obtenção de terra eram os casamentos, em Moçambique a saída encontrada para conseguir mais terra é negociar o aluguer com a população local.

Portanto, os refugiados como seres pensantes encontram sempre formas de modo a ultrapassar as diferentes dificuldades que podem ser encontradas no seu dia- a -dia. Em Maratane os refugiados que conseguem adquirir terra por via de aluguer ou através do extensionista da Direcção Distrital da Agricultura dedicam-se a esta actividade com afinco e produzem quantidades de algumas culturas comercializadas em Maratane e na cidade capital.

Tabela 6: Produtos comercializados na campanha 2013 e 2014:

Cultura	2012-2013	2013-2014
Tomate	111 toneladas	285 toneladas
beringela	4.450 toneladas	3.090
Batata-doce	260kg	86
Pimento	700	867

Fonte: Relatório de actividades do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, 2014

Podemos verificar na tabela que os refugiados apostam principalmente nas horticulturas, por constituírem produtos de ciclo reduzido, 3 a 6 meses, podendo produzir por ano duas a três vezes, trazendo conseqüentemente retornos e rendimentos rápidos. Com o rendimento da comercialização dos produtos os refugiados suprem aquilo que são as necessidades básicas a nível da alimentação, vestuário e adquirem alguns bens como congeladores, televisores, carros, rádios, etc. Alguns refugiados que exploram a área de transporte, mercearias e moageiras, obtiveram a renda inicial para o investimento da actividade agrícola.

Para além do acesso a terra, outras dificuldades retratadas pelos refugiados nesta área específica eram da insuficiência de insumos como adubos e sementes. Entretanto, fazendo uma comparação entre as condições de vida dos refugiados em Maratane e os refugiados moçambicanos no Zimbabwe e Malawi, no que tange ao acesso a terra concluí-se que em Moçambique o refugiado está em melhores condições, pois apesar das excessivas lamentações adquirem terra para a prática da agricultura tornando-os menos dependentes das instituições humanitárias, perspectiva considerada ideal por Jacobsen (2001) referida no início desta secção.

3.2.4. A saúde e o bem estar dos refugiados em Maratane

Um dos direitos previstos na Convenção de Genebra de 1951 é a saúde para todos os refugiados que se encontram tanto no Centro como fora deste local. No entanto, a Convenção não especifica o tipo de serviços e apoios a serem prestados aos refugiados em campos de acolhimento. Diferente da Convenção, a legislação moçambicana aponta as áreas prioritárias de assistência sanitária aos refugiados, centrando-se essencialmente num sistema de dispense no acto da recepção dos refugiados, de forma a prevenir a propagação de doenças; promoção de programas de vacinação e outras medidas preventivas de assistência sanitária e na consciencialização dos refugiados sobre o perigo das toxicomanias, das doenças de transmissão sexual e da epidemia do HIV/SIDA (Artigo 8 do decreto 51/2003).

O Centro de acomodação de Maratane já possuía um Posto de saúde desde os anos 50, com a presença de refugiados este beneficiou de uma reabilitação com o apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) tendo beneficiado tanto aos

requerentes de asilo e refugiados como a população local. Refere Mvula (2010) que semelhante ao Centro de acomodação de Maratane, o assentamento de Dzaleka no Malawi possuía um centro de saúde que beneficiava tanto os refugiados como a comunidade local (Mvula, 2010:11). Esta perspectiva de inclusão da população local no acesso aos serviços de saúde e educação praticada por Malawi e Moçambique é a solução avançada por Jacobsen para minimizar focos de conflitos entre os refugiados e a população local (Jacobsen, 2002:582)

Para o funcionamento do Centro de saúde de Maratane, em 2014 a Direcção Distrital da Saúde alocou vinte e sete funcionários. Entre eles um médico, dois técnicos de medicina geral, um técnico de farmácia, um enfermeiro geral, um enfermeiro básico, um enfermeiro elementar, quatro enfermeiros médios de serviços materno-infantil, uma parteira elementar, três agentes de medicina preventiva, um agente de laboratório, sete serventes, dois motoristas e dois guardas (Relatório de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2014:30) Em Maratane, à semelhança de Dzaleka, o governo concede pessoal para a unidade sanitária e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados é responsável por garantir os salários aos funcionários da instituição sanitária (Mvula, 2010:11). Porém, em Maratane encontramos duas modalidades de remuneração, os refugiados com situação regularizada recebem uma remuneração concedida pelo governo, e a situação dos requerentes de asilo que por se encontrarem em posição irregular têm subsídios concedidos pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

Os vinte e sete funcionários alocados no Centro de saúde de Maratane, garantem a realização das consultas externas, controle de crianças saudáveis, programas alargados de vacinação, serviços de maternidade. De facto, a presença de refugiados neste local criou alguma atenção tanto por parte do governo como das instituições de apoio aos refugiados, tendo provido o Centro de saúde com serviços de maternidade, vacinação e 23 camas (Rafael Alide. Maratane 20 de Fevereiro de 2015). Portanto o argumento de Fielden que realça que a longo prazo acolher refugiados pode beneficiar a comunidade acolhedora no que concerne ao acesso a infra-estrutura como estradas, escolas e hospitais está se verificando em Maratane (Fielden, 2008:3).

Em termos de atendimento, em 2014 foram efectuadas 5.320 consultas de crianças e 5874 de adultos. Neste processo, várias patologias foram diagnosticadas e tratadas com destaque para

a malária, diarreias, disenteria, infecções respiratórias, parasitoses intestinais, as ITS e o HIV SIDA como ilustra a tabela abaixo:

Tabela 7 Doenças comuns:

	2011	2012	2013	2014
Tuberculose	7	12	3	1
Malária	870	3968	4808	2364
Diarreia	510	667	190	924
Anemia	30	35	593	121
disenteria	78	98	10	1
HIV-SIDA	34	19	28	51

Fonte: Relatórios de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados 2012; 2014

Barnet, Elizabeth (2004) no seu artigo “ Infectious disease screening for refugees resettled in the United State ” observa que as doenças frequentes em refugiados que são reassentados nos Estados Unidos têm sido a tuberculose, hepatite B, hepatite C, as ITS, HIV SIDA, doenças intestinais, malária. Portanto excluindo as hepatites B e C as restantes patologias verificam-se também em Maratane. Segundo a tabela acima, podemos verificar que a malária tem sido a doença mais frequente em quase todos os anos seguida das diarreias. Em 2011 foram registados 870 casos, no ano seguinte 3.968, 2013, 4808 e em 2014, 2364. Para além da malária, as outras doenças comuns têm sido as anemias e HIV-SIDA. Para minimizar estas situações o sector de saúde têm efectuado palestras sobre a prevenção e combate a malária, prevenção das diarreias, prevenção e combate das ITS e HIV-SIDA, e prevenção e combate da tuberculose (Relatório de actividades do INAR, 2012:43).

A desnutrição tem sido cada vez mais um problema em campos de refugiados, por falta da diversificação alimentar. Para solucionar esta problemática, o Centro de saúde tem como parceiro a Acção Social e Associação Irmãos Scalabrianos pertencentes a Igreja católica que fornecem vários produtos com vista a melhorar a situação nutricional dos refugiados. Neste contexto, os Irmãos Scalabrianos oferecem apoio às crianças malnutridas dos 0 aos 5 anos

tanto aos refugiados como a população local e a Direcção da Acção Social, têm apoiado os doentes crónicos, crianças malnutridas, órfãos, idosos, viúvas, pessoas portadoras de deficiência mentais, auditivas, físicas e visuais.

Em suma, os principais problemas a nível da saúde são da insuficiência de medicamentos no Centro de saúde, situação semelhante de Dzaleka. Como alternativa os refugiados são obrigados a comprá-los fora, como explicou Lumgubalo Djuma:

É preciso melhorar as condições de vida porque aqui não há medicamento. Uma das vezes a minha filha ficou doente e o enfermeiro pediu que comprasse soro fora do Centro de Maratane...a vida em Maratane é difícil..” (Lumgubalo Djuma. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

3.2.5. A educação no Centro de acomodação de Maratane

No tocante a educação, o artigo 22 da Convenção de Genebra de 1951 realça que os estados contratantes concederão aos refugiados o mesmo tratamento que os nacionais em matéria de ensino primário. Em Moçambique, a promoção do acesso á educação aos requerentes de asilo e refugiados é da competência do Instituto de Apoio aos Refugiados (artigo 3(h) do decreto 51/2003). Por um lado, este instrumento constitui algo positivo porque indica de quem é a responsabilidade da promoção da educação para os refugiados. Por outro lado, o mesmo apresenta lacunas que prejudica o processo da implementação da política educacional porque não indica os níveis de educação a conceder, os programas, os currículas, etc. Entretanto, na prática, Moçambique usa como instrumento de orientação o artigo 22 da Convenção de Genebra de 1951. Tendo como base este artigo vários países optam por conceder ao refugiado uma educação nacional. Contudo, estudos que indicam a adopção de um ensino diferenciado do país acolhedor foram testados no Malawi e Zimbabwe com refugiados moçambicanos. Os estudos feitos por Azevedo (2002) e dos Santos (1996) tanto no Zimbabwe como Malawi mostraram ser possível oferecer uma educação diferenciada do país acolhedor.

A experiência ensaiada no Malawi e Zimbabwe com refugiados moçambicanos não constitui prática em Moçambique. Contudo, a realidade moçambicana está em plena concordância com

o artigo 22 (1) da Convenção, porque o país tem uma escola primária no Centro de acomodação de Maratane que serve tanto aos refugiados como a população local.

Nos primeiros anos, esta escola beneficiou de uma reabilitação com apoio das instituições humanitárias, especificamente o ACNUR. A reabilitação de infra-estrutura como consequência da presença de refugiados não se verificou somente em Maratane, esta prática tem ocorrido em outros países acolhedores de refugiados. Por exemplo, em 1990 Guiné Conacry recebeu refugiados da Libéria, Costa de Marfim e Serra Leoa, estes tiveram a permissão de se estabelecerem em aldeias locais. Com a presença desta população a Comunidade Internacional reabilitou as infra-estruturas locais beneficiando não só os refugiados mas também a comunidade local (Fielden, 2008:8).

Para a implementação das várias actividades relacionadas a área, anualmente são assinados acordos tripartidos entre as instituições acima referenciadas. Neste processo o ACNUR concede os fundos essencialmente para as reabilitações, aumento de mais salas de aulas, compra de carteiras, etc. Por seu turno a Direcção Provincial de Educação concede professores, programas e os currículos, que são todos moçambicanos e o INAR tem o papel de coordenar as actividades (Adelino Hilário. Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Tanto Azevedo (2002) como dos Santos (1996), constataam que enquanto no Zimbabwe e Malawi os programas, currículas e professores e o ensino no geral era diferente do país hospede, no Centro de Maratane o ensino foi concebido numa perspectiva moçambicana. Na prática, a administração deste ensino é feita por três instituições nomeadamente, o ACNUR, o INAR e a Direcção Provincial da Educação.

Neste contexto, em 2014 a escola funcionou com um universo de 60 professores, destes 9 eram refugiados e 51 moçambicanos. Os 9 professores refugiados integrados na escola primária de Maratane recebem um subsídio de 4 mil meticais do ACNUR por se encontrarem em situação irregular (requerentes de asilo), os restantes neste caso moçambicanos auferem salários pagos pela Direcção Distrital da Educação de Nampula (Adelino Hilário. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015). Em suma, neste ponto reside o principal foco de conflitos entre os professores moçambicanos e requerentes de asilo. Este foco de conflito pode ser minimizado

através de um trabalho de conscientização dos refugiados sobre aspectos de legislação que os regem.

Em termos do universo estudantil em 2014, foram matriculados 2638 alunos. Destes 1545 eram requerentes de asilo e refugiados e 1095 da comunidade local. Como se pode notar cerca de 59% dos estudantes eram requerentes de asilo e refugiados. Desde 2005 a oferta do ensino é feita apenas a partir do sistema nacional de educação contrariamente ao que era feito em 2003 em que também era oferecido o ensino da escola francesa. Portanto, em 2003 os requerentes de asilo e refugiados tinham duas alternativas, podiam frequentar o ensino moçambicano leccionando-se da primeira a quinta classe ou então o ensino de francês da primeira a oitava classe.

Tabela 8: Comportamento estudantil em 2003

Escola	Número de alunos	Professores	Pavilhões	Salas	Nível
Escola francesa-2003	433	15	2	6	Primeira a Oitava classa
Escola moçambicana-2003	573	4	2	6	Primeira a Quinta classe

Fonte: Consolo, 2004:27

Nessa altura, no ensino moçambicano estavam matriculados 573 alunos, dos quais somente 73 eram refugiados. Paralelamente, na escola francesa existia um universo de 433 alunos, todos refugiados. Portanto, as estatísticas indicavam claramente a existência de maior preferência no ensino segundo os currículos dos países de origem dos refugiados, de que se pode interpretar o desejo ou a vontade que os refugiados mostravam em regressar e encontrar uma reintegração no seu país de origem terminada a situação que os afligia.

Segundo Adelino Hilário (Nampula, 20 de Fevereiro de 2015), director da escola primária de Maratane, a escola francesa começou a funcionar em 2003 e foi encerrada em 2005, porque estando em Moçambique os refugiados devem observar as leis moçambicanas. A posição do director está em concordância com o artigo 22 (1) da Convenção de Genebra que refere o seguinte “os estados contratantes concederão aos refugiados o mesmo tratamento que os nacionais em matéria de ensino primário”.

Portanto, sem outra alternativa com o encerramento da escola francesa, os refugiados em idade de frequentar o ensino primário estão integrados nos diferentes níveis na escola primária completa de Maratane. Um estudo feito por Azevedo (2002), mostra uma experiência diferente no que concerne a educação oferecida aos refugiados moçambicanos nos campos de Zimbabwe e Malawi. Por iniciativa do governo moçambicano foram assinados acordos tripartidos entre o ACNUR, Zimbabwe e Moçambique e ACNUR Malawi e Moçambique em 1987. Estes acordos permitiram o estabelecimento de escolas com o apoio financeiro do ACNUR tanto no Zimbabwe como no Malawi onde os professores e os programas eram moçambicanos (Azevedo, 2002:46,47). De um modo geral, o objectivo final era preparar os refugiados naqueles países de modo que pudessem ter uma fácil reintegração no país de origem, neste caso Moçambique, atendendo aquilo que é a prioridade em termos de soluções previstas para os refugiados, o repatriamento voluntário.

O universo tanto de escolas, professores e alunos em Moçambique é inferior que do Malawi e Zimbabwe. No caso do Malawi onde o número de refugiados atingiu 1,2 milhões, foram construídas mais de cem escolas primárias e a taxa de escolarização atingiu 44%. No Zimbabwe, foram matriculadas 10 mil crianças em cinco escolas e foram formados 272 professores primários (dos Santos, 1996: 61).

Podemos perceber na tabela abaixo que os ingressos de refugiados em Maratane entre 2010 e 2014 não passou a três.

Tabela 9: Ingressos entre 2010 a 2014 na escola primária de Maratane (requerentes de asilo, refugiados e comunidade local).

Ano	Número de ingressos	Nível
2010	2.258	Primeira a Sétima classe
2011	2.289	Primeira a Sétima classe
2012	2.274	Primeira a Sétima classe
2013	2.300	Primeira a Sétima classe
2014	2.638	Primeira a Sétima classe

Fonte: relatórios de actividades do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, 2010 a 2014.

Portanto, tanto em Maratane como nos campos de refugiados do Zimbabwe e Malawi a incidência da educação era ao nível primário. A diferença essencial reside em relação aos programas de ensino e os currículos leccionados nos três países, enquanto os refugiados moçambicanos no Malawi e Zimbabwe tiveram o privilégio de ter uma educação de Moçambique, os refugiados da região dos Grandes Lagos não têm a mesma possibilidade. Apesar dos nossos entrevistados não terem feito um pronunciamento taxativo da preferência de uma educação dos países de origem, os números de refugiados matriculados na escola moçambicana em 2003 que era apenas de 73, na francesa de 433 e a insatisfação em relação à qualidade de ensino mostra a preferência por uma educação diferente.

De um modo geral podemos estabelecer um ponto comum entre o Zimbabwe, Malawi e Moçambique no que concerne as dificuldades no acesso ao ensino secundário e universitário. Em relação a estes níveis, o ponto 2 do artigo 22 refere que os países acolhedores devem conceder o mesmo tratamento concedido aos estrangeiros para os refugiados as outras categorias de ensino. No caso concreto de Moçambique, alguns requerentes de asilo e refugiados tem encontrado oportunidades de continuar com os seus estudos com o apoio concedido pelo ACNUR. Esta instituição tem dado aos refugiados subsídios para a compra de material escolar e aluguer de casa que oscilam entre 1000 meticais para o ensino médio e 3500 meticais para o superior. Entretanto, o universo de requerentes de asilo e refugiados tem sido bastante reduzido olhando para os dados retirados do Relatório de Actividade do INAR

de 2012. Em 2012, estavam integrados cerca de 343 estudantes tanto no ensino secundário como universitário, onde 281 estudavam e a residirem na cidade de Nampula e 62 internados em Marrere, Rapale e Miruti. No ensino universitário, existiam perto de 17 estudantes a frequentarem a universidade Lúrio, Pedagógica e Eduardo Mondlane (Relatório de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2012)

Pode-se depreender a existência de alguma facilidade no acesso ao ensino primário e dificuldades ao ensino secundário e universitário. Esta situação não é somente de Moçambique, o estudo feito por Azevedo (2002), mostrou igualmente obstáculos no acesso tanto ao ensino secundário como universitário tanto no Zimbabwe como no Malawi. Paralelamente, anos depois Mvula (2010) ilustra alguma melhoria no acesso ao ensino secundário no assentamento de Dzaleka no Malawi, pois dentro do Centro, para além da escola primária completa existia uma escola secundária oferecendo educação tanto aos refugiados como aos locais. Portanto, como havia constatado Azevedo (2002), as dificuldades no acesso ao ensino superior continuavam, pois o tratamento dado aos refugiados é semelhante aos estudantes estrangeiros, sujeitos a pagar taxas similares (Mvula, 2010:11).

Em Moçambique apesar dos refugiados não terem a possibilidade de ingressar num ensino diferente, verificaram-se melhorias significativas entre 2003 a 2014, com a introdução da escola primária completa, aumento do número de salas de aulas que passou de 6 para 20. Entretanto, as grandes preocupações ao nível da população centram-se principalmente na ausência do ensino secundário. Durante a realização do trabalho de campo observamos vários grupos de jovens a conversarem, a jogarem dados e alguns ainda a consumirem álcool dentro do centro por falta de alguma ocupação. Uma das nossas entrevistadas Anésia Nyabenda que vive em Maratane desde 2002 confirma a nossa constatação dizendo “..as crianças quando terminam a sétima classe ficam sentadas no campo sem fazer nada, mesmo os locais”.

Os refugiados mostraram-se insatisfeitos em relação a qualidade de ensino, atrasos e faltas frequentes dos professores às aulas. Por estas constatações existem pais e encarregados de educação que mostraram vontade de abandonar Moçambique, ao exemplo da senhora Marim que disse:

“Gostaria de sair de Moçambique porque a educação para o meu filho não é das melhores. Os professores estão sempre a faltar, por causa de transporte, chuva, frio, etc. Criança da sexta, sétima não sabe nada, no

Congo não acontece... aluno da segunda já escreve carta para os pais” (Marim Xantale. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

O trecho acima demonstra a vontade que os refugiados, particularmente de Congo, têm por uma educação diferente de Moçambique devido a baixa qualidade. Pelos atrasos e faltas frequentes dos professores, alguns refugiados mostraram vontade de leccionar naquela escola para colmatar a situação. A posição a seguir mostra esta inquietação:

“...porque que não nos deixam dar aulas na escola? Temos professores formados em várias áreas que deviam assegurar o ensino. Estes professores chegam tarde e saem cedo... as crianças não estudam bem, porque as aulas começam tarde porque os professores chegam tarde por causa do transporte..” (Entrevista em grupo. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Um dos entrevistados de nome Bimma Zubut, que passou por Tanzania no campo de Mutabira, explicou como é que tem sido o ensino nos centros de acomodação de refugiados em Tanzania. Bimma referiu que em Tanzania existem vários centros de acomodação, onde cada nacionalidade tem um centro específico para evitar problemas. Segundo ele, nesses centros quem tem leccionado são professores refugiados e não locais.

“...as crianças estudavam e quem dava as aulas eram burundeses. Em Tanzania os campos são separados, isso é bom porque há muitos problemas quando se misturam. Não gostaria de ficar aqui porque há problemas de comida, agora vivo em casa de um amigo que conheci no campo de Tanzania” (Bimma. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Em linhas gerais, sendo o repatriamento a solução preferencial a estratégia adoptada por Moçambique a nível de educação não prepara aos refugiados para uma futura reintegração na comunidade de origem, pois os programas e currículas são de Moçambique. Entretanto, a política moçambicana não entra em contradição com o artigo 22 (1) pois este refere que “os estados contratantes concederão aos refugiados o mesmo tratamento que os nacionais em matéria de ensino primário e tratamento semelhante dos estrangeiros aos outros níveis de ensino.

3.2.6. Formação profissional e emprego para refugiados

No que concerne à Formação Profissional, o artigo 24 da Convenção de 1951 refere que os estados contratantes concederão aos refugiados o mesmo tratamento que os nacionais no que tange a aprendizagem e a formação profissional. Com o objectivo de responder a este direito, são assinados acordos tripartidos anualmente entre o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, o Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional e o Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados. Onde o ACNUR é o principal financiador, o INAR o coordenador e o INEFP responsável pela concepção e leccionação dos cursos (Domingos Anastácio. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Os cursos oferecidos pelo INEFP têm uma perspectiva de promover o auto-emprego no seio dos refugiados. De uma forma geral, têm sido de salão de cabeleiros, electricidade, carpintaria, construção civil, restaurante e bar, cozinha, alfaiataria, serralharia, carpintaria, olaria e informática (Domingos Anastácio. Entrevista realiza em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015). Relativamente aos refugiados moçambicanos no Zimbabwe e Malawi também se beneficiavam de cursos profissionalizantes que para além dos acima mencionados, incluíam os cursos de mecânica-auto, fabrico de sabão e vaselina, gestão de lojas privadas, sapataria, jardinagem, trabalho doméstico e latoaria (Azevedo, 2002:69).

Uma particularidade interessante na política de formação desenhada para refugiados é de incorporar a comunidade local nestas formações para além dos refugiados com objectivo principal de reduzir focos de conflitos. Portanto, em 2014 estavam inscritos 144 formandos, destes 30 faziam parte da comunidade local. Os cursos com maior afluência têm sido de corte e costura, informática, cabeleiro e electricidade (Relatório de actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2014).

Durante o trabalho de campo observamos que os cursos com maior integração eram de corte e costura e salão cabeleiro, pois têm tido pouca concorrência com os locais por terem maior habilidade. Esta constatação corrobora com o argumento de (Jacobsen, 2001:17) sobre a maior competitividade no mercado do emprego e de negócios dos refugiados comparativamente aos locais. Segundo a autora isso ocorre quando as habilidades dos refugiados são maiores ou quando estão preparados para aceitar salários inferiores.

Os outros como de informática, electricidade carpintaria a sua integração tem sido deficitária, segundo explicou Popson e outros:

“No INEFP, fazem-se sim formações mas ficamos com os diplomas sem poder trabalhar. A minha proposta é dar mecânica e condução como formação para os refugiados. As formações têm sido de informática, serralharia, cozinha, carpintaria mas nenhum dos formados até hoje conseguiu emprego ...o conhecimento adquirido na formação não é suficiente. O material para aulas práticas não existe. Muitas vezes é só aula teórica. Os computadores que existiam foram roubados”. (Popson Camba, 18 de Fevereiro de 2015).

Em suma, os cursos de formação profissional leccionados pelo INEFP, que visam dar a possibilidade de auto-emprego aos refugiados não têm tido efeito desejado por não possuírem as bases para o arranque das suas actividades pós formação. Para além disso alguns como de informática, carpintaria têm incidência sobre aulas teóricas por falta de material de práticas. Entretanto, neste universo alguns conseguem enquadramento principalmente os da área de salão cabelereiro e corte e costura na cidade capital de Nampula. Pelos depoimentos dos entrevistados durante o trabalho de campo é recomendável a melhoria da qualidade de ensino, acompanhada por uma política de acesso a um kit de ferramenta pós formação para garantir o auto emprego e criação de mais emprego. Apesar de em algumas partes do país o INEFP viabilizar o acesso ao kit pós formação, ainda não beneficiou especificamente os refugiados em Maratane.

Formar refugiados com o intuito de os ocupar tem sido uma das grandes preocupações do ACNUR não só em Nampula mas em outros locais de acomodação de refugiados como é o caso de Malawi e Zimbabwe. Porém nestes locais também detectou-se alguns problemas na implementação das estratégias nesta área. No caso específico do Malawi e Zimbabwe alguns analistas defendem que a formação havia sido mal concebida porque esta não era baseada nas necessidades reais dos campos ou a maioria dos refugiados moçambicanos eram provenientes do meio rural. Por outro lado, aqueles que possuíam habilidades em fabricar ou preparar itens como roupas, cestos, manteiga de amendoim e cadeiras eram incapazes de competir com os nacionais, pois o mercado não acomodava os bens dos refugiados a não ser que fossem vendidos mais baratos (Azevedo, 2002: 89).

Em Nampula a situação é completamente diferente do Malawi e Zimbabwe. Dos 3000 refugiados que se encontravam fora do Centro um grande número explorava essencialmente salões cabelereiros, alfaiatarias e mercearias. Pelas suas habilidades, estes não têm grande concorrência. Observamos durante o trabalho de campo que quase todos os salões cabelereiros localizados ao longo da estrada desde a escola secundária de Ademo até ao mercado de Matadouro eram todos pertencentes aos refugiados.

Ainda ao nível de emprego, os requerentes de asilo e refugiados formados e capacitados na área de saúde e educação são integrados mediante as necessidades do país. Entretanto, para que o refugiado se beneficie dos direitos a nível de remunerações, abonos, etc em pé de igualdade com o moçambicano necessita de certificados, diplomas reconhecidos. O artigo 22 da Convenção de Genebra de 1951 é clara ao referir que os estados contratantes devem conceder um tratamento tão favorável quanto possível concedido aos estrangeiros nas mesmas circunstâncias, ao reconhecimento de certificados de estudos e diplomas. Entretanto, tem existido casos de formados que não conseguem enquadramento pela dificuldade que existe na obtenção de equivalências. Em Moçambique, os processos de equivalências são submetidos na delegação do INAR em Nampula, posteriormente encaminhados a Direcção Provincial da Educação de Nampula e finalmente ao Ministério de Educação para a avaliação e cedência da devida equivalência aos refugiados (Ivo Boaventura. Maputo, 5 de Maio de 2015). No entanto, o processo de obtenção de equivalências parece estar em volta de uma rede de corrupção, tornando a situação dos refugiados desesperante.

Sobre a obtenção das equivalências para o acesso ao emprego, o nosso entrevistado, Baluge Matabaro, licenciado em Literatura africana, disse

“já tentei trabalhar não consegui. Não estou a fazer serviço que estudei porque não estou a conseguir. Se eu conseguisse trabalho de universitário...Se eu conseguir o emprego do meu nível não vou pedir comida de 7Kg ao ACNUR. Vou me organizar, vou esquecer stress. Por isso estou a beber, porque se eu tivesse não me encontraria aqui. Para ter equivalência é preciso pagar 10, 20, 30 mil meticais, para agilizar processo”(Baluge Matabaro. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015)

Contrariamente a Moçambique, Mluva (2010), mostra que os refugiados no Malawi não têm a mesma possibilidade de enquadramento na área de emprego como em Maratane. Alguns

por via de matrimónios com locais conseguem enquadramento. Entretanto, independentemente do seu estatuto de cidadania, são vistos como concorrentes pela população local (Mvula, 2010:12). Paralelamente, um outro estudo, feito por Azevedo(2002) constata alguma permissão que era dada aos refugiados moçambicanos no Malawi a integrarem-se principalmente nas empresas de produção de cana de açúcar e nas machambas colectivas. O mesmo autor refere ainda que no caso específico de Zimbabwe as possibilidades eram bastante reduzidas (Azevedo, 2002:65)

3.2.7. A determinação de estatuto e a concessão de diversos documentos ao refugiado em Moçambique

Em Moçambique como em outros países da região, o benefício daquilo que são os direitos dos refugiados plasmados na Convenção de Genebra de 1951 está inteiramente dependente da determinação do estatuto. Sem este documento, o indivíduo não é refugiado mas requerente de asilo e conseqüentemente estando nesta posição, uma série de obstáculos são lhes impostos. Diferentemente dos itens acima abordados em que detectam-se problemas em relação aos instrumentos orientadores para a implementação das políticas, no que concerne a determinação do estatuto a legislação moçambicana tem dois instrumentos chaves de orientação, nomeadamente a lei 21/91 e o decreto 33/2007, que regulamentam o processo de atribuição do estatuto, indicando os procedimentos gerais, o papel da comissão consultiva para os refugiados, o seu funcionamento, instrução do pedido de asilo, prazo de instrução, recurso em caso de rejeição.

Paradoxalmente pesquisas realçam excessivas dificuldades ou morosidades na obtenção do estatuto não só em Moçambique mas em outros países da região. No caso específico de Malawi, Mvula (2010:10) refere que a morosidade está associada às restrições financeiras. Em Moçambique alguns relatórios do ACNUR (2010) “The right to asylum”, Omata (2004) “Alchemy Field Report micro credit programs to refugees in Mozambique”, bem como as entrevistas de campo, revelaram igualmente morosidades na obtenção deste documento, entretanto não clarificam que razões estão por detrás desta situação. Entretanto, numa análise que pode ser feita a partir das entrevistas, alguns relatórios de actividades do INAR, pode-se concluir que a morosidade na concessão deste documento está associada a um leque de

factores, sendo o primeiro estreitamente ligado ao envolvimento de várias instituições dispersas no processo de determinação do estatuto.

Em Moçambique, três instituições trabalham conjuntamente para a determinação do estatuto, nomeadamente o Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, sediado em Nampula, a Comissão Consultiva para os Refugiados e o Ministério do Interior em Maputo. Em Moçambique o processo de aquisição do estatuto passa por três momentos essenciais que a seguir passamos a descrever e analisar :

3.2.7.1. Primeira fase: Entrevistas

Tem sido responsabilidade dos países acolhedores conceder ou rejeitar o estatuto tendo em conta os princípios da Convenção de Genebra. Para responder a esta preocupação específica o INAR, criou uma Unidade de Determinação de Estatuto (DER), composto por 2 juristas designados por oficiais de elegibilidade e um tradutor, responsáveis por efectuar entrevistas mensalmente no Centro de acomodação de Maratane.

As questões colocadas aos requerentes de asilo têm como base a Convenção de Genebra de 1951, a Convenção da OUA de 1969 e a Lei 21/91 de 31 de Dezembro, aprovada pela Assembleia da República, instrumentos que de um modo geral definem o Conceito de Refugiados (Ivo Boaventura. Maputo, 5 de Maio de 2015).

Tabela 10: Entrevistas marcadas e efectuadas em 2010 e 2014

Ano	Entrevistas pela primeira vez	Entrevistas pela segunda vez	Entrevistas realizadas	Ausentes
2010	620	-	165	455
2011	2630	731	430	2941
2012	2416	675	1011	1280
2013	2150	333	662	1821
2014	2063	51	411	1472

Fonte: Relatório de actividades do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, 2010 e 2014.

Podemos observar na tabela acima que em 2014 foram marcadas perto de 2.114 e realizadas apenas 411 entrevistas, em 2010 marcadas 620 e realizadas 165, o mesmo comportamento é verificado nos outros anos constantes na tabela. Pode-se verificar que as entrevistas marcadas são sempre maiores que o número de entrevistas de facto efectuadas nos quatro anos. Esta problemática pode ser justificada pela situação que se vive em Maratane, relacionada essencialmente com a instabilidade alimentar e ausência de outros apoios que força a um grande número de requerentes de asilo a procurar meios de sobrevivência muitas vezes fora do Centro, o que leva a que muitos percam a entrevista no dia marcado. Por outro lado, as entradas são maiores, mas em alguns casos os requerentes de asilo usam Moçambique como corredor ou um ponto de descanso, onde o destino final tem sido alcançar outros países na região, especificamente África do Sul (Ivo Boaventura. Maputo, 5 de Maio de 2015).

3.2.7.2.Segunda fase: Análise dos processos

O artigo 6 da lei 21/91 de 31 de Dezembro, refere que junto ao Ministério do Interior funcionará uma Comissão Consultiva para os Refugiados (CCR). Esta equipe é constituída por um representante do Ministério do Interior, assessor do Ministro da Justiça, dois representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Chefe de Protecção do INAR, um representante do ACNUR somente como observador e é presidida pelo representante da Migração (Ivo Boaventura. Maputo, 5 de Maio de 2015). Paralelamente, o artigo 5 do decreto 33/2007 refere que esta comissão reúne-se em sessão ordinária, uma vez por mês e em sessão extraordinária, sempre que o presidente da CCR a convocar. A prática mostra o contrário, pois refere Ivo Boaventura que após o fim das entrevistas, os processos são organizados e enviados a esta comissão, que se reúne uma vez em cada trimestre na capital do país. Aqui identifica-se uma incoerência entre a legislação e a prática bem como uma das causas da morosidade na aquisição deste documento, pois ao invés da Comissão reunir-se mensalmente como refere o instrumento orientador, reúne-se trimestralmente.

Observemos na tabela abaixo entrevistas enviadas a Comissão Consultiva para Refugiados

Tabela 11:Entrevistas enviadas a CCR para análise

Ano	Enviadas a CCR
2010	130
2011	573
2012	526
2013	355
2014	391

Fonte: Relatórios de actividades do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, 2010 e 2014.

3.2.7.3. Terceira fase: concessão e rejeição do estatuto

O artigo 3 da lei 21/91 de 31 de Dezembro, refere que é competente para decidir sobre o pedido de asilo o Ministro do Interior ouvida a Comissão Consultiva para os Refugiados. Feita a análise de cada processo, a documentação é enviada ao INAR, instituição responsável pelo envio da documentação ao Ministério do Interior para a concessão ou então rejeição do estatuto (Ivo Boaventura. Entrevista realizada em Maputo, 5 de Maio de 2015). O artigo 11 do decreto 33/2007 refere que o prazo para instrução do processo é de noventa dias, podendo em caso de necessidade estender-se por mais trinta dias. Entre a legislação e a prática existe muito pouca aproximação como podemos verificar que em 2010 foi o último ano em que o governo concedeu estatutos aos requerentes de asilo como se pode observar na tabela abaixo:

Tabela 12: Estatutos concedidos e rejeitados em 2010

Pais de origem	Concedidos	Rejeitados
Burundi	95	32
Congo RD	422	64
Congo Brazaville	1	4
Costa de Marfim	0	5
Ruanda	71	20
somália	3	2
total	592	127

Fonte: Relatório de actividades do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, 2010.

Para além da dispersão das instituições, a incoerência entre a legislação e a prática constitui outro entrave neste processo. A constatação de existência de problemas a nível de outras legislações sobre refugiados foi observada pelo UNHCR (2010) no seu relatório “The right to asylum” ao concluir que embora a lei 21/91 estabeleça uma base sólida para a recepção de requerentes de asilo em Moçambique, existir alguma incoerência quanto à aplicação administrativa de diversas disposições legais mais importantes quanto aos direitos dos refugiados (UNCHC, 2010:3). Por exemplo refere o relatório que enquanto os requerentes de asilo e refugiados podem solicitar a naturalização como qualquer estrangeiro, os refugiados

na prática, são prejudicados no acesso a este direito uma vez que o regulamento administrativo exige dos candidatos a apresentação de passaportes, que só podem ser adquiridos mediante o estatuto (UNCHR, 2010:3).

Apesar das lacunas constatadas a nível da legislação, em princípio o prazo para a instrução do processo é de 90 dias, segundo o artigo 11 do decreto 33/2007 de 10 de Agosto que corrobora com a posição de Ivo Boaventura. Em Tanzania o processo é menos moroso, 60 dias. Portanto no campo verificamos que o tempo de espera é superior aos 90 dias como explicou Móises Chabane:

“Cheguei no Centro em 2001 e só consegui estatuto em 2008. Uma das vantagens de ter o estatuto é poder ter a oportunidade de reinstalação, enquanto os requerentes de asilo não o têm” (Móises Chabane. Maratane, 18 de Fevereiro de 2015).

Em relação ao mesmo assunto, Ngango Chabane que vive em Maratane desde 2001 disse:

“Consegui estatuto em 2004, faço parte do primeiro grupo que veio de Maputo. Aqui não há ajuda, só há ajuda quando a pessoa morre, dão caixão, roupa de enterro, carro, pessoas para cantar. A pessoa não vive para comer, tenho 15 anos aqui no centro mas não sinto nenhuma diferença entre eu que tenho estatuto, requerente de asilo e os rejeitados. Este é um Centro trânsito a espera de uma solução durável mas já estou há espera a 15 anos. Os macuas são bons, mas dizem que vocês são estrangeiros saiam da nossa terra”(Ngango Chabane. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Se efectuarmos uma comparação entre Moçambique e alguns países na região no que tange a situação da determinação do estatuto concluímos que a morosidade na aquisição do estatuto é maior em Moçambique. No Uganda o período de espera são aproximadamente dois anos e no Malawi um ano (Workshop on Refugee Status Determination and Rights in Southern and East Africa, Kampala: 2010:4). Há quatro anos que o país não concede estatuto aos requerentes de asilo, entretanto, o processo de entrevistas e análise é realizado em todos os anos como pode-se observar na tabela a abaixo:

Tabela13: Entrevistas e análises feitas entre 2011 a 2014

Ano	Entrevistas feitas	Entrevistas enviadas ao CCR
2011	430	573
2012	1011	526
2013	662	355
2014	444	391

Fonte: Relatórios de Actividades do INAR (dados retirados dos relatórios dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014).

Face aos problemas de morosidade na aquisição do estatuto, a alternativa encontrada pelo país para solucionar esta questão tem sido a concessão de declarações aos requerentes de asilo que os dá a possibilidade de movimentação e a prática de diversas actividades para o seu sustento. Por outro lado, com a declaração de requerente de asilo uma série de obstáculos tornam-se evidentes, pois o requerente de asilo não poderá efectuar abertura de contas bancárias, acessar ao crédito, viajar tanto dentro como fora do país e acima de tudo não poderá beneficiar-se do plano de reassentamento, desejo almejado por vários requerentes de asilo face às dificuldades vividas no Centro como explicaram os nossos entrevistados. Podemos verificar que as preocupações dos refugiados no que concerne ao estatuto evoluíram ao longo do tempo, como mostra o estudo feito por Omata. Segundo o autor, o estatuto legal não constituía grande obstáculo para os meios de subsistência dos requerentes de asilo, pelo facto de poderem movimentar-se livremente, adquirir trabalho, educar as suas crianças, ter acesso à terra (Omata, 2004:4).

Hoje o refugiado almeja estender a sua actividade para além de Nampula, efectuar viagens para China, India, etc, obter créditos bancários, situação difícil com declaração de requerente de asilo, que tem sido uma declaração, contendo uma fotografia e o nome do requerente de

asilo, válido por 2 meses. Por exemplo entre 2011 a 2014 foram emitidos 17.965 documentos de circulação para Requerentes de Asilo em Moçambique. Vejamos a tabela abaixo dos documentos de circulação emitidos pelo INAR.

Tabela14: Documentos de circulação emitidos entre 2011 a 2014 para requerentes de asilo

Ano	Número de documentos
2011	6.560
2012	5.475
2013	2.265
2014	1765

Fonte: Relatórios de actividades do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados (2011, 2012, 2013 e 2014)

Em suma, podemos constatar duas situações no concernente a situação documental designadamente alguma facilidade na obtenção de documentos de circulação e grandes dificuldades na aquisição de estatuto de refugiados. Portanto as declarações não oferecem a estabilidade desejada ao refugiado, pois existe uma série de limitações acima referenciadas.

Como em Moçambique, o Malawi estabeleceu também uma unidade de determinação do estatuto responsável por efectuar entrevistas aos Requerentes de asilo depois do registo policial e a sua acomodação nos acampamentos. Portanto, uma vez terminada as entrevistas os processos são encaminhados ao Comité de refugiados, órgão responsável por conceder ou rejeitar o estatuto (Mvula, 2010:9). Diferentemente de Moçambique, no Malawi o processo de concessão passa por duas instituições, a unidade DER e o Comité de Refugiados. Talvez aqui resida o segredo de alguma agilidade na concessão do estatuto no Malawi pelo curto processo burocrático. Enquanto que em Moçambique o processo burocrático é longo que pode levar 5 ou mais anos, no Malawi é de um ano. Segundo (Mvula, 2010:10), no Malawi as

restrições financeiras têm limitado reuniões da comissão de refugiados, onde as decisões de conceder ou rejeitar são feitas em duas ou três reuniões por ano.

A concessão de estatuto em Tanzania passa por 3 fases como em Moçambique. Diferentemente de Moçambique em que as entrevistas são feitas por uma comissão de elegibilidade, na Tanzania a lei instrui um funcionário autorizado a entrevistar o requerente de asilo. Depois da entrevista o processo de aplicação segue ao Comité Nacional de elegibilidade (NEC), órgão responsável pela análise de cada processo e devido encaminhamento ao Ministro do Interior (Nkonya, 2010:7). Este comité se reúne e considera o pedido dentro de 60 dias a partir do dia da sua aplicação. Com base na recomendação do NEC, o Ministro é investido com o poder de decidir segundo as recomendações do NEC (Nkonya, 2010:9).

Portanto de um modo geral, nos dois países constatou-se irregularidades processuais em relação a determinação dos estatutos, que incluíam falta de audiências orais, especificamente no Malawi, Tanzania e Uganda. Esta situação não se verifica em Moçambique. A outra irregularidade que abrange Moçambique é a falta de serviços de tradução e interpretação (Workshop o Refugee Status Determination and Rights in Southern and East Africa, Kampala: 2010:4).

Em suma, para o caso específico de Moçambique, a melhoria e a satisfação das necessidades básicas está estreitamente dependente da concessão do estatuto, pois sem este o indivíduo é requerente de asilo e não refugiado. Sendo requerente de asilo uma série de obstáculos os impede de usufruir integralmente aquilo que são os direitos dos refugiados segundo a Convenção de Genebra de 1951. Portanto, tendo como base aquilo que foram as entrevistas, o desafio das instituições que auxiliam os refugiados consiste em repensar mecanismos ou estratégias de modo a solucionar a questão da morosidade na determinação do estatuto pois o alcance daquilo que são as necessidades básicas é grandemente dependente deste documento. Por outro lado, a não cedência regular do estatuto pode ser uma estratégia encontrada por Moçambique face aos desafios impostos pela Convenção de Genebra de 1951 no que tange aos direitos dos refugiados. Pois a partir do momento em que o indivíduo deixa de ser requerente de asilo uma série de direitos iguais aos nacionais o refugiado usufruiu colocando desafios enormes a um país com dificuldades em suprir as necessidades da população local.

CAP. IV. O Impacto das políticas de acolhimento de requerentes de asilo e refugiados em Moçambique (2003-2014)

Este capítulo procura discutir as consequências da implementação das políticas de acolhimento para os refugiados e comunidade local. Assim, analisamos o tipo de relacionamento que se estabelece entre os refugiados e a comunidade local bem como a percepção ou a reacção tanto dos refugiados como da comunidade local quanto ao seu relacionamento.

4.1. Impacto do acolhimento de requerentes de asilo e refugiados para a comunidade acolhedora

Estudos específicos discutidos por Jacobsen (2001, 2002) e Fielden (2008) ilustram com algum detalhe que dependendo das políticas que forem desenhadas, acolher refugiados pode constituir tanto benefício como constrangimento aos países hóspedes. Para Jacobsen (2002) o facto do país acolhedor aceder a diversas infra-estruturas como edifícios, transportes, equipamentos que são entregues para a comunidade local após o repatriamento dos refugiados, constitui um dos benefícios da recepção de refugiados. Por exemplo, após o repatriamento de refugiados moçambicanos do Malawi, o ACNUR entregou instalações como escolas, clínicas e veículos no valor de \$35 milhões para o governo do Malawi que também solicitou 78 milhões de dólares do ACNUR para o reflorestamento para compensar o desflorestamento resultante da presença de refugiados (Jacobsen, 2002:584). Contrariamente a constatação de Jacobsen (2002), Fielden (2008) observa que os benefícios no acesso as infra-estruturas, podem ser usufruídos não somente pós repatriamento mas durante a estadia de refugiados à semelhança de Maratane onde várias infra-estruturas estão sendo partilhadas entre a comunidade local e os refugiados.

Destaca Fielden (2002), que muitas vezes a presença de um grande número de refugiados tem sido vistos como “fardos” pelos países anfitriões. A autora realça a necessidade de desconstruir esta perspectiva pois, os refugiados oferecem também uma grande oportunidade para o desenvolvimento económico do país acolhedor (Fielden, 2008:3). Portanto, o argumento de Fielden está se materializando em Maratane, pois apesar de ocorrerem alguns focos de conflitos, os locais reconhecem claramente que com a chegada de refugiados a situação económica, social de Maratane mudou para o melhor, confirmando aquilo que é a ideia central do autor, pois alguma infra-estrutura como centro de saúde, escola, estradas, foram reabilitadas com apoio da comunidade internacional beneficiando deste modo a

comunidade local. Portanto, as constatações de Fielden segundo a qual a presença de um grande número de refugiados a longo prazo poder beneficiar a comunidade local no acesso a novas infra-estruturas como estradas, escolas, hospitais é uma realidade em Maratane (Fielden, 2008:3).

Em relação às melhorias que se verificaram a nível de cuidados sanitários e escolar com a presença de refugiados, o senhor Albano Chicova nascido em Maratane explicou-nos:

“...a situação antes da presença de refugiados não era boa, pois as crianças estudavam de baixo das árvores por falta de salas. A situação do hospital melhorou bastante porque dantes os enfermeiros vinham e voltavam. Mas hoje alguns dormem em Maratane. Por vezes acabava uma semana sem termos um enfermeiro para nos atender. Temos 7 moageiras pertencentes aos refugiados que nos ajudam também” (Albano Chicova, Maratane, 18 de Fevereiro de 2015)

Como constatou Jacobsen (2002), os refugiados podem ajudar a desenvolver o país e aumentar o bem estar dos cidadãos (Jacobsen, 2002:577). O argumento de Jacobsen está patente neste trecho, pois a entrevista mostra algumas mudanças verificadas em Maratane com a presença de refugiados, destacando-se melhorias das condições a nível de educação e saúde. O trecho realça ainda a atenção diferenciada prestada tanto pelo governo como das instituições humanitárias na região de Maratane, motivada essencialmente pela presença de refugiados.

Para além dos benefícios que a população local pode usufruir no que concerne ao acesso a diversas infra-estruturas a nível de saúde, educação, o empreendedorismo desenvolvido pelos refugiados a nível de pequenos negócios trouxe uma nova dinâmica a este local. A comunidade local passou a adquirir todos os produtos da primeira necessidade como o açúcar, sal, óleo, peixe fresco, feijão, anteriormente adquiridos na cidade de Nampula dentro do Centro, contribuindo deste modo os refugiados para o desenvolvimento da região de Maratane. Esta constatação está de acordo com o posicionamento de Jacobsen (2002), pois realça que contribuição fundamental dos refugiados assentar-se principalmente no seu empreendedorismo. Refere a autora que alguns países de acolhimento têm se beneficiado economicamente com a presença de refugiados em resultado da produção agrícola (Jacobsen, 2002: 585). Portanto Maratane beneficia-se tanto dos resultados da produção agrícola como

na área de pequenos negócios desenvolvidos dentro do Centro, como observaram José António e Celestina da Glória residentes em Maratane:

“ Antes da presença de refugiados não havia loja, barracas, sal, sabão, tudo comprávamos na cidade”. Manuel Maripelela reforçou este posicionamento dizendo:

“Antes da presença de refugiados sofriam bastante, tínhamos de sair de Maratane para cidade para comprar óleo, açúcar. Agora o governo ajudou porque tudo compramos aqui, peixe fresco, feijão, pilhas” (José António e Celestina da Glória. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Refere Fielden (2008) que uma das consequências visíveis do acolhimento de refugiados está assente na concorrência pelo acesso ao emprego no país receptor (Fielden, 2008:3). Esta teoria não constitui realidade em Maratane, isto porque a presença de refugiados trouxe não concorrência mas algumas oportunidades de emprego para a comunidade local, pois vários moçambicanos estão empregues como motoristas, cobradores, ajudantes nas mercearias, nas moageiras, nas machambas e como guardas em vários estabelecimentos pertencentes aos refugiados. Alguns vêm inclusive da cidade, é o caso do senhor João Manuel motorista do refugiado Gaspar que nos disse:

“ saí da cidade de Nampula à procura de emprego no centro de Maratane, e consegui o emprego de motorista com o senhor Gaspar que possui 4 automóveis de transporte. Dos 4 chapas um é conduzido por moçambicano e o cobrador é filho do empresário e os restantes são conduzidos por burundeses” (João Manuel. Maratane, 18 de Fevereiro de 2015)

Pode-se observar claramente que o governo permite que os refugiados participem no desenvolvimento da economia local. Jacobsen (2002) refere que muitas vezes quando os refugiados são permitidos a participar na economia local, contribuem com suas habilidades, trabalhos, trazem bens e recursos (Jacobsen, 2002:584). Portanto, a abertura dada aos refugiados em Maratane permitiu solucionar o problema de transporte que se vivia em Maratane. Em Maratane existem cerca de oito autocarros pertencentes todos a refugiados que beneficia também aos locais. Em 2003, os únicos meios de transporte que entravam e saíam do centro de acomodação de refugiados de Maratane pertenciam ao Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados e às instituições humanitárias.

Entretanto, o estudo feito por Fielden (2008) mostra que nem sempre o acolhimento de refugiados é concebido como algo bom pelos governos anfitriões por factores como, campos de refugiados sofrerem ataques, vistos como locais de crime organizado. Estas ameaças reais e percebidas de segurança podem causar ressentimentos e confrontos entre a comunidade e os refugiados (Fielden, 2008:3). No caso específico de Maratane, não temos dados que sustentem a argumentação de Fielden, talvez porque o Centro de Maratane encontra-se bastante distante das fronteiras dos países de origem dos refugiados, nomeadamente Ruanda, Burundi e Congo democrático. Paralelamente, no que concerne a ocorrência de situações de crime organizado, dados que revelassem esta prática em Maratane não foram encontrados.

Jacobsen, observa que acolher refugiados pode causar problemas ambientais que ocorrem quando os refugiados dependem de recursos naturais para o sustento, construção de habitação, fabrico de carvão vegetal, pressão sobre água, terra, a comunidade local pode ressentir-se do uso destes recursos (Jacobsen, 2002:584). Esta concepção teórica encaixa-se perfeitamente à situação de Maratane, pois com a mudança da política de acomodação de refugiados dentro do Centro, onde o refugiado é obrigado a construir a sua casa por meios próprios, os refugiados recorrem aos recursos naturais para a construção das suas habitações, corte de lenha para a confecção dos alimentos, etc, criando pressão sobre os recursos naturais.

Em suma, no caso específico de Maratane, neste período em discussão (2003-2014), as entrevistas levam-nos a concluir que acolhé-los trouxe mais benefícios que constrangimentos à comunidade local.

4.2.O impacto da implementação das políticas de acolhimento para os refugiados

Esta subsecção discute o impacto da implementação das políticas de acolhimento para os refugiados que é visível em alguns itens como apoio financeiro, alimentação, educação e concessão dos estatutos.

Em 2003, um dos apoios que algumas instituições (World Relief) em coordenação com o ACNUR ofereciam aos refugiados eram micro-créditos para a prática de diversas actividades tanto dentro como fora do Centro. Mais tarde entre 2005 a 2008 surgem outras instituições como IRAM e OPHAVELA que providenciavam assistência financeira aos refugiados. Todas estas formas de apoio ao nível financeiro deixaram de existir a partir de 2009 porque os

refugiados não honravam com os seus compromissos. De 2009 em diante, o refugiado tanto no Centro como fora deste local conta com meios próprios para desenvolver qualquer actividade. Portanto, para obter o primeiro capital quase todos entrevistados dedicaram-se à actividade agrícola dentro do Centro. Como consequência da ausência financeira, podemos notar duas situações no Centro de Maratane:

Enquanto uns lamentam e ficam á espera do apoio, outros pegam nas pequenas oportunidades que existem trabalham e são bem sucedidos. São exemplos desta referência o senhor Gaspar, que é operador de transporte de passageiros e proprietário de moageiras, o senhor Niburo, proprietário de mercearias e moageiras e o senhor Bahati com uma mercearia com quase todos os produtos da primeira necessidade.

Existe um outro grupo de refugiados que desenvolvem actividades comerciais sem grande impacto. É o caso de alguns recém-chegados e algumas senhoras que vendem peixe seco, bolinhos fritos, roupa usada, sapatos usados, etc, tanto no Centro como fora deste local. Este grupo conseguiu o primeiro capital trabalhando para os outros refugiados nas machambas assim como em pequenas actividades como a venda de pão, badgias dentro do Centro. Outros fazem pequenos empréstimos de produtos como farinha de trigo, óleo, royal e açúcar aos detentores de mercearias e devolvem com algum juro. É exemplo desta situação Guilene que está em Maratane há 9 meses, que nos disse: “vendo roupa usada e sapatos. Consegui dinheiro ajudando alguém na machamba que me pagou um valor e comprei roupa usada e sapatos” (Guilene. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Paralelamente a alimentação, as reduções e cortes na ração alimentar concedida aos refugiados tem causado diversos impactos sobre a situação dos refugiados em Moçambique, entre eles salientaram-se roubos, situações de prostituição, conflitos conjugais, etc. Na entrevista colectiva com um grupo de jovens refugiados, comentaram sobre o impacto do deficit alimentar nos seguintes termos:

“Esta situação está a criar problemas dentro dos casais, pois os homens estão a perder poder dentro de casa, as mulheres prostituem-se. As pessoas capinam, fazem pequenos negócios para viver. Homens e mulheres jovens saem e fazem salões cabelereiros. Algumas mulheres trabalham na cidade como domésticas e os homens ficam em Maratane a cuidar das crianças” (Entrevista em Grupo. Maratane, 19 de Janeiro de 2015).

Outras entrevistadas como Anésia Nyabenda burundesa, frisou “Quando há demora na distribuição dos alimentos acontecem vários roubos” (Anésia Nyabenda. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Em relação aos frequentes roubos devido a insuficiência alimentar, Paulo Maquexa reforçou a preocupação de Anésia:

“A comida é pouca e não chega duas semanas. Ficamos 2 a 3 meses sem receber a comida. Muitos jovens começaram a roubar cabos de energia porque a comida é pouca. Não existe trabalho, não há actividade, roubam nas barracas, nas casas”(Paulo Maquexa. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Tanto Guilene como os outros referem que os direitos dos refugiados não são respeitados porque a alimentação é distribuída irregularmente e não é suficiente. Por outro lado, Professor Wasasa, que vive em Maratane desde 2003, revelou-nos as graves consequências do problema alimentar afirmando que: “há famílias que passam uma refeição por dia para poupar a comida” (Wasasa Caluta. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Situação similar a de Maratane verificou-se no Chade, a escassez de financiamento forçou o Programa Mundial de Alimentação a efectuar reduções nas rações alimentares a 60%. A alternativa usada principalmente pelas mulheres foi encontrar trabalhos como de limpeza de casas, lavagem de roupa, busca de água e lenha e há referências de algumas mulheres recorrerem à prostituição como estratégia de sobrevivência (UNHCR, 2014:4).

A nível da educação registaram-se melhorias significativas pois com a presença de refugiados em Maratane, o Centro passou a ter uma escola primária completa (Primeira a Sétima classe) para alunos que tenham dos 6 aos 11 anos. Por outro lado, o facto do Centro não possuir o ensino secundário um grande número de refugiados nas idades compreendidas entre os 12 em diante permanecem no centro sem possibilidade de fazer nada, passando o dia em grupos conversando ou jogando no Centro. Finalmente como consequência da morosidade no processo de aquisição do estatuto, algumas restrições são impostas ao requerente de asilo nomeadamente no que concerne a abertura de contas bancárias, benefício da solução reassentamento, viagens fora do país.

4.3. O relacionamento entre os requerentes de asilo, refugiados e a comunidade local

A literatura que aborda questões de relacionamento que se observam entre refugiados e a comunidade local, sustenta que a aproximação e o afastamento que pode ser verificado entre os refugiados e a comunidade local está condicionado a um leque de factores. Observa Jacobsen (2001), que a afinidade em termos linguísticos e étnicos constitui um dos catalizadores de aproximação pelo facto de criar expectativas sociais e facilitar a comunicação e resolução de conflitos entre refugiados e as comunidades locais (Jacobsen, 2001:20). Esta constatação é reforçada por Azevedo (2002), num estudo de caso específico com refugiados moçambicanos no Malawi e Zimbabwe ao observar que os problemas entre a população local e refugiados moçambicanos terem sido mínimos, pelas afinidades étnicas e linguísticas entre os dois povos que teriam possibilitado o nascimento de relações de amizade nos dois países (Azevedo, 2002:89).

Verifica ainda Jacobsen (2001) que geralmente a população transfronteiriça com uma longa história de migração ser mais tolerante a presença de refugiados pela história de migração e movimentos transfronteiriços anteriores (Jacobsen, 2001:20). Estas constatações não se aplicam ao nosso estudo de caso, pois entre os dois povos não se verificam afinidades linguísticas muito menos étnicas, pois enquanto que os ruandeses, burundeses e congolezes, comunicam-se em Swahili, Kirundi, etc, a população de Nampula comunica-se em macua ou então em português.

Por outro lado, Jacobsen observou ser crucial integrar a população local no acesso a infra-estrutura e outros benefícios direccionados aos refugiados, pois um dos focos de conflitos que tem causado distanciamento é a exclusão da comunidade local no acesso a esses bens. Constatou a autora que em muitos países de acolhimento, a comida, segurança, educação e serviços de saúde em campos de refugiados são melhores do que da população local, um exemplo é o campo de Kakuma no Quénia (Jacobsen, 2002:585).

Diferentemente do campo de Kakuma no Quénia, em Maratane os serviços de saúde, educação, fontenários são partilhados entre os refugiados e a população local, no entanto os conflitos são notórios. Portanto, a perspectiva de Jacobsen, que observa que em casos de tensões entre refugiados e a população local uma das medidas a ser considerada é beneficiar a comunidade local através de melhorias na infra-estrutura de saúde, escolas, estradas, pontes, fontenários não se encaixa ao nosso estudo (Jacobsen, 2002:581). As entrevistas mostraram a

necessidade de se repensar numa outra estratégia de minimização de focos de conflitos, pois os locais considerando-se pobres pedem muito mais às instituições, especificamente apoio alimentar, medicamentoso, que é direccionado somente aos refugiados. Como exprimiu Albano Chicova “Gostaríamos de ter o direito de receber aquilo que os refugiados recebem porque também somos pobres..” (Albano Chicova. Maratane, 18 de Fevereiro de 2015). De facto, o relacionamento entre os refugiados e a comunidade local em Maratane, deve ser compreendido e percebido tendo em atenção os diferentes espaços de interacção entre refugiado e comunidade local, discutidos seguidamente.

(i) No mercado local e em outros sítios onde se desenvolviam actividades comerciais verificaram-se focos de conflitos entre os refugiados e a comunidade local. Estes focos levam inclusive a uma estruturação tendo em conta a sua nacionalidade nestes locais. Por exemplo, no mercado local de um lado estavam burundesas, outro congolezas, ruandesas e por fim moçambicanos. Portanto, existe a partilha dos espaços mas a convivência não é das melhores, pois cada um concebe o próximo como seu adversário na actividade comercial.

(ii) No universo escolar, estabelecem-se três tipos de relações de amizade entre professores e alunos e verificam-se alguns focos de conflitos entre professores moçambicanos e refugiados bem como entre professores moçambicanos e pais e encarregados de educação. Portanto, as entrevistas mostraram que os focos de conflitos entre professores refugiados e moçambicanos, têm como base principal as diferenciações a nível das remunerações, como explicou o professor Felix Omar:

“...os professores com o estatuto de requerentes de asilo sentem-se discriminados a nível salarial porque a base salarial não é igual dos moçambicanos. Todos os professores requerentes de asilo que leccionam recebem um subsídio de 4.000 meticais do ACNUR. Então por causa desta situação já não nos vêm muito bem, sentem-se discriminados e já escreveram à Direcção da Educação para se integrarem e o governo recusou...” (Felix Omar. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Portanto sobre as remunerações o artigo 24 da Convenção refere que os estados contratantes concederão aos refugiados o mesmo tratamento que os nacionais. Entretanto, para que o refugiado esteja em pé de igualdade com o local necessita do estatuto reconhecido. Não tendo o estatuto não é refugiado mas sim requerente de asilo e daí algumas dificuldades no alcance dos seus direitos. Nestas circunstâncias, o ACNUR facilita a sua integração concedendo

pequenos subsídios enquanto aguardam pela concessão do estatuto que os dará a possibilidade de usufruir plenamente dos seus direitos. Por outro lado, o relacionamento entre o professor e aluno é bom como explicou o professor Omar:

“... o relacionamento do professor e aluno é positivo... os refugiados têm notas melhores que os nacionais. Algo de negativo é que na sala os refugiados têm tendência de se sentarem entre eles, mas os professores incentivam a sentarem-se com os locais. Mas como os locais são poucos acabam sentando entre eles..” (Felix Omar. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Esta tendência de alunos sentarem-se entre eles não é somente de Maratane, um estudo feito no assentamento de Nakivale no Uganda constatou-se que os refugiados sentavam-se por nacionalidade por iniciativa dos professores (Peterson & Hovil, 2003: 14). Portanto mesmo reconhecendo que partilham os mesmos problemas, esta atitude mostra existir alguma desconfiança em relação ao próximo.

Esta organização não era somente na escola, mas também dentro do assentamento. Muitas vezes quando questionadas as crianças sobre a sua residência diziam “eu moro na zona de Manyamulunge”, “eu moro na zona Bakongo ou “ eu moro na zona da Somalia”. Quando pedidas para chamar um amigo, chamavam amigos da mesma nacionalidade. Quando perguntados sobre os amigos de outras nacionalidades, as crianças respondem “nós não vivemos juntos” (Peterson & Hovil, 2003:13).

Por fim, a base principal do foco de conflito entre pais e encarregados de educação e os professores moçambicanos está principalmente no descrédito em relação ao ensino e nos professores moçambicanos. Por este motivo, alguns pais fazem-se às salas de aulas tanto para assistir ou então pegar no seu educando ou por vezes estabelecer um diálogo com o educando pela janela sem permissão do professor. Em relação a este ponto em conversa com uma professora a caminho de Maratane disse nos:

“ os pais têm tido comportamento não saudável, pois existem casos em que entram na sala sem autorização do professor levando o seu educando, outras vezes vêm às janelas e conversam com os seus filhos do lado de fora. Há casos em que os encarregados entram na sala de aula para assistir as aulas, são pessoas meio confusas” (anónima. Maratane, 19 de Fevereiro de 2015).

Em suma, em Maratane identificamos vários tipos de relacionamentos que se estabelecem entre os refugiados e a comunidade local, de amizade entre os professores moçambicanos e alunos assim como entre os detentores de meios de transportes, mercearias e seus empregados. Paradoxalmente os focos de conflitos são observados entre professores requerentes de asilo e nacionais, derivado da diferenciação salarial e entre os país e encarregados de educação e professores moçambicanos pelo descrédito no ensino moçambicano.

4.3.1. Percepções e reacções dos locais em relação ao relacionamento

As percepções generalizadas no seio da comunidade local são de existência de um tratamento diferenciado, protagonizado pelas instituições humanitárias e pelo governo onde na concepção dos locais os refugiados são os mais privilegiados.

Jacobsen (2001), argumenta que as percepções da comunidade local em relação aos refugiados evoluem tendo em conta o período de permanência dos refugiados em determinado local. Segundo a autora, as comunidades acolhedoras num primeiro momento concebem os refugiados como seus convidados que deixaram seus países por razões de conflitos ou problemas políticos e que voltarão quando for possível. Essa crença motiva disposição inicial da população local em ajudar e acomodar os refugiados dentro da comunidade. Este sentimento ou crença referida por Jacobsen, verificou-se também em Maratane nos primeiros anos, pois com a chegada de refugiados os locais aproximaram-se e gradualmente iam trocando alimentação e estabeleciam relações de amizade.

Acrescenta ainda Jacobsen que com o tempo muitas comunidades que acolhem refugiados tornam-se ressentidas com a presença de refugiados por causa da segurança ou competição por recursos escassos. Esta evolução de atitude de boas vindas inicial e assistência para o aumento de preocupações sobre ameaças e encargos, ao ressentimento aberto e resistência ao refugiado é um fenómeno generalizado (Jacobsen, 2001:19).

Maratane não está distante da observação feita por Jacobsen, pois nos primeiros anos as manifestações da população local em relação aos refugiados eram essencialmente de amizade e de troca (Consolo, 2004:20). Passados 10 anos a grande preocupação por parte da

comunidade local não está essencialmente na competição por parte de recursos escassos como afirma Jacobsen, mas aparentemente porque os refugiados encontram-se em melhores condições que os locais, existindo casos de alguns que pedem retribuição pela ajuda que os deram naltura da abertura do centro como mostra o argumento abaixo: “nós ajudamos a eles quando chegaram, e agora nos ultrapassaram, agora é a vez deles...têm carros, sentem-se donos” (Entrevista com um grupo de moçambicanos em frente ao Centro trânsito de Maratane, 23 de Fevereiro de 2015).

Portanto, é normal que os locais sintam-se pobres e até peçam alguma retribuição, pois testemunharam a evolução dos refugiados, de uma situação de terem chegado em Maratane absolutamente sem nada para um aparente bem estar. E isso os inquieta, porque eles e não nós que somos os “donos da terra”. Podemos observar durante o trabalho de campo que os meios de transporte, as mercearias, moageiras, pertencem todas aos refugiados e não a comunidade local. Nesse sentido, os locais sentem-se pobres em comparação com os seus visitantes e consideram isso injusto. Portanto, este sentimento de pobreza não é somente observado entre a população local de Maratane como referiu Jacobsen (2002), em muitos países de acolhimento, é comum que os mais vulneráveis sejam membros da comunidade local (Jacobsen, 2002:585). Um exemplo conhecido é o campo de Kakuma no Quénia onde as condições da população local eram consideravelmente piores que a dos refugiados sudaneses e muitas vezes eram empregues pelos refugiados em pequenas actividades como carretar água, cuidar das crianças, etc (Jacobsen, 2002:585). Portanto, como no Quénia a comunidade local em Maratane presta também pequenos serviços aos refugiados, especificamente na área agrícola, nas mercearias como ajudantes ou guardas, como cobradores ou então motoristas dos transportes de passageiros pertencentes aos refugiados.

A surpresa por parte da comunidade local em relação a mudança no estilo de vida observada pelos nossos entrevistados em Maratane, constatou-se no estudo efectuado por Agblorti (2010) no campo de Budunburam no Uganda. O estudo mostrou que a maioria assumia que o bem estar dos refugiados estava associado a rendimentos provenientes de actividades ilegais, como referiu um dos entrevistados: “somos muitas vezes surpreendidos sobre onde os refugiados obtêm dinheiro para apoiar seu estilo de vida caro, só pode ser sustentado através de actividades ilegais” (Agblorti, 2010:15).

Alguma reacção da comunidade local em relação aos refugiados é influenciada pelo aparente desconhecimento daquilo que são os direitos dos refugiados, criando ideias distorcidas em relação a alguns privilégios e facilidades concedidos aos refugiados. Como consequência, os locais sentem-se discriminados pelo governo, como exprimiu Ninha:

“os refugiados vendem produtos com mais peso, mas não pagam à câmara. Os refugiados dizem ACNUR construiu o mercado para os refugiados. E os moçambicanos que se encontram a vender naquele local pagam o aluguer das bancas aos refugiados” (Ninha. Maratane, 18 de Fevereiro de 2015).

Em relação a este ponto, o artigo 29 (1), da legislação fiscal refere que os estados contratantes não aplicarão aos refugiados direitos, taxas, impostos, seja qual for a sua denominação, diferentes ou mais altos que os aplicados aos seus nacionais em situações análogas (Convenção de Genebra de 1951). Tendo como base a legislação acima, os refugiados deveriam pagar taxas cobradas aos locais, com o intuito de se minimizar alguns focos de conflitos que paulatinamente vão emergindo.

Portanto, a discriminação que a comunidade local sente em relação ao governo é algo comum em outros locais como no Centro de Nakivale no Uganda, onde a comunidade local acusava ao governo de colocar os refugiados acima dos nacionais ao não permitir que os locais usassem o espaço pertencente aos refugiados para o pastagem e agricultura (Sebba, 2006:4).

Perante esta problemática, os grandes desafios tanto dos países acolhedores como das instituições humanitárias é promover palestras, seminários com a população local, onde procurar-se-à explicar a situação dos refugiados e o porquê de uma atenção diferenciada da comunidade local, neste caso de Maratane¹⁴.

Para além dos locais considerarem-se desprivilegiados pelo governo e instituições humanitárias, existem percepções de serem desvalorizados e desconsiderados pelos refugiados mesmo considerando-se donos da terra, isto porque nas pequenas transacções

¹⁴Segundo o artigo 8(g) do decreto 51/2003, a actividade de sensibilização da opinião pública visando promover uma consciência nacional e de solidariedade em relação aos refugiados constitui responsabilidade do INAR.

comerciais como a venda de carvão, saca e cultivo nas machambas dos refugiados, o refugiado possui o poder de fixação dos preços, como explicou Jeremias Januário:

“ Nós somos os donos mais não nos dão valor. Quando fazemos algum negócio... por exemplo a 20 meticais eles pedem desconto até 10 meticais, mas negócio deles se for a 22, 50 centavos, mesmo sendo desconto de 50 centavos não aceitam, porque? Ao analisar é que eles não nos consideram. Frizou Saide Amade, têm desprezo. Quando surge algum problema e dirigimo-nos a polícia, quem tem razão é refugiado” (Jeremias Januário. Maratane, 23 de Fevereiro de 2015).

Januário acrescentando disse:

“carregar dois sacos de milho dão nos 2 copitos de milho. Quando trabalhamos para eles como guarda ou na machamba pagam pouco (entre 250 a 300 meticais mensais). Capinar uma machamba pagam 100 meticais, nem parece que somos daqui”. Quando fazemos biscato nas suas machambas combinamos 20, paga 10” (Jeremias Januário. Maratane, 23 de Fevereiro de 2015).

De um modo geral, a percepção ou sentimento saliente no seio da população é claramente de pobreza, pois os refugiados possuem apoio alimentar, medicamentoso como também outros bens como carros, televisores, congeladores que a população circunvizinha não os possui. Esta percepção não é somente de Maratane, o estudo de Agblorti (2010) em Budunburan no Ghana mostra a mesma percepção nos ilustra a seguinte entrevista “..os refugiados no campo de Budunburam vivem como fossem ricos, estas pessoas continuam a fazer exigências sobre o ACNUR e seus parceiros que eles estão a precisar de assistência básica, muitas vezes você vê a eles com roupas caras, outros dirigindo carros” (Agblorti, 2010:15). Portanto, por este aparente bem estar os locais acham que os refugiados não necessitam de apoio das instituições humanitárias.

4.3.2. Percepções dos requerentes de asilo e refugiados em relação ao seu relacionamento

Contrariamente aos locais, a percepção dos refugiados é de rejeição, insegurança criada essencialmente pela aparente condição melhor dos refugiados em relação a comunidade local. Percebe-se das entrevistas que é exactamente este aparente bem estar dos refugiados em

relação aos locais que poderá num futuro próximo ou então distante degenerar em actos de xenofobia contra refugiados em Nampula-Maratane.

Sebba (2006) no seu artigo “Land conflicts and their impact on refugee womens livelihood in southwestern Uganda”, constatou que uma das principais causas de situações de xenofobia contra refugiados era o aparente bem estar dos refugiados em relação a comunidade local. O autor observou que no assentamento de Nakivale no Uganda, os refugiados tinham acesso aos serviços sociais adequados fornecidos pelo ACNUR que a população local não possuía, criando situações de xenofobia contra refugiados que eram vistos como os mais privilegiados (Sebba, 2006:3).

A abordagem de Moçambique em relação a este aspecto é diferente do assentamento de Nakivale, pois os refugiados e os locais partilham quase todos serviços sociais que se encontram dentro do centro ao exemplo do centro de saúde, escolas, mercados, mercearias fontenários, etc. A ideia principal desta política é torná-los próximos e reduzir no máximo os focos de conflitos entre os refugiados e a comunidade local, perspectiva que é avançada por Jacobsen para reduzir focos de conflitos entre refugiados e a comunidade local (Jacobsen, 2002: 582). Entretanto, os refugiados possuem outros apoios como alimentar, medicamentoso, com o trabalho árduo, principalmente dedicando-se à agricultura, conseguem outros bens como transporte de passageiros, moageiras, mercearias que a comunidade não os têm. Como podemos verificar a partir do perfil do distrito de Nampula, o padrão dominante da população de Nampula é de famílias sem rádios, electricidade, dispendo de três bicicletas em cada 10 famílias, vivendo em palhotas sem latrinas, água adquirida directamente em poços e furos, rios e lagos (Administração estatal, 2005:15).

Em Maratane, aparentemente os refugiados estão em melhores condições que os locais. Esta assimetria verificada a nível económico cria algum sentimento de “inveja” por parte da comunidade local que os leva a proferir palavras de ameaças criando situações de insegurança aos refugiados, como lamentaram vários entrevistados tanto dentro como fora do centro.

Segundo Wasasa :

“ ..a comunidade não gosta.. pela maneira de falar porque quem gosta de ti vê-se ao falar. Dizem Vocês vão sair aqui vão voltar para vossa

terra. Para meu lado não interessa porque não sabem os direitos dos refugiados. Os nacionais não querem que os refugiados recebam. Não gostam por causa da fome” (Wasasa Caluta, Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

Em relação ao mesmo assunto, Bukumba disse:

“muitos moçambicanos dizem gritando: “você chegou aqui sem nada, comprou televisão, congelador. Está comer, você aqui não é tua terra, um dia vai chorar. Não vai voltar com tudo isso para tua terra”(Bukumba. Maratane, 23 de Fevereiro de 2015).

Situações similares são vividas fora do Centro de acomodação de refugiados, como explicou Tantine Aziza, que tem uma mercearia no mercado de Matadouro:

“o relacionamento entre os refugiados e os locais é normal, mas muitos moçambicanos costumam nos insultar dizendo saiam daqui.. você é estrangeiro, fugiu de fome. Quando vier guerra vamos vos matar. Um belo dia fui agredida por um moçambicano quando eram 20 horas que me arrancou a bolsa contendo telefone e 200 meticais enquanto estava grávida no bairro de Muahivire. O relacionamento com as mulheres moçambicanas é bom, inclusive tenho várias amigas. Fico um pouco triste em Moçambique porque gostam de insultar, depois dizem estrangeiro, afinal não somos todos africanos? (Tantine Azize, 22 de Fevereiro de 2015).

Um outro entrevistado, Joseph Mukelelo, detentor de uma mercearia, concebe o relacionamento normal, refere que problemas sempre existem, podem ser geridos. Mesmo ao nível familiar podemos ter divergências. Por seu turno a esposa de Mukalelo que estava sentada na mercearia concebe a situação de forma diferente:

“muitas pessoas pedem emprestado e não pagam. Eu vendia roupa tanzaniana, as pessoas levaram e não pagaram e o negócio caiu. Levar a polícia prometem pagar e no final não há resultado. Os moçambicanos dizem “vocês fugiram da vossa terra, agora estão aqui, gordos bonitos, já viram Moçambique é bom...” (Joseph Mukelelo. Maratane, 22 de Fevereiro de 2015).

Para além da insegurança, os refugiados sentem-se discriminados pelos locais no que tange ao acesso a terra, pois a posição de muitos dos entrevistados locais é que os refugiados não deviam ter direito à terra, como explicou um dos entrevistados do grupo focal:

“... Há problemas entre a população local e os refugiados, porque os locais dizem que os refugiados estão a enriquecer graças as suas terras. Em algumas situações dizem-nos esta não é vossa terra, saiam daqui” Somos discriminados pelos locais, quando pedimos terra dizem que somos *axinene* (donos), vocês são refugiados. Nós somos todos africanos mas quando é indiano respeitam...”(Baluge Matabaro. Maratane, 23 de Fevereiro de 2015).

O estudo feito por Sebba (2006), no assentamento de Nakivale mostra o mesmo sentimento da população ugandesa em relação aos refugiados. Pelo facto dos refugiados não serem ugandeses os locais acham que eles não deviam ter direitos sobre a terra (Sebba, 2006:4).

Outras causas que levam a situações de xenofobia segundo Feller (2001) é a presença prolongada de grandes números de refugiados sem perspectiva de repatriamento. Em Nampula os refugiados já se encontram em situações prolongadas, pois residem há mais de 10 anos e alguns sem perspectiva de repatriamento.

Em suma, quase todos os refugiados entrevistados fizeram referência a situações de ameaças por parte da comunidade local tanto no centro como fora deste local. Entretanto, a atitude das instituições que auxiliam aos refugiados não mostra nenhuma preocupação, como poderemos concluir a partir do posicionamento do delegado do INAR como do director da escola primária de Maratane. Segundo o director:

“Existe um bom relacionamento entre os refugiados e a comunidade local porque nunca tive que resolver problemas de divergências. Os alunos na sala de aula nunca reportaram problemas. Temos alunos moçambicanos que já se comunicam em swahili” (Adelino Hilário. Maratane, 20 de Fevereiro de 2015).

O mesmo posicionamento é defendido pelo delegado do INAR e pelo assistente do Centro. Segundo estes, o relacionamento é bom porque não existe nenhuma diferença entre refugiados e os locais. Em suma, os posicionamentos das instituições que auxiliam aos refugiados mostram alguma falta de atenção em relação aos focos de conflitos retratados por

quase todos entrevistados tanto os refugiados como a comunidade local. Os desafios tanto do governo como das instituições humanitárias num futuro próximo deverá traçar estratégias de inclusão não somente na área de educação, saúde, formação profissional, agricultura mas também em outras áreas diversas com intuito de reduzir as assimetrias entre os refugiados e a comunidade local.

Conclusão

A presente dissertação analisou a história do acolhimento de refugiados em Moçambique no período compreendido entre 1976 a 2014, em particular discutiu até que ponto as políticas de acolhimento satisfazem as necessidades dos refugiados. Especificamente, o estudo analisou a evolução das políticas de acolhimento sua implementação e consequências tanto para a comunidade local como para os refugiados.

Em linhas gerais, as políticas de acolhimento de refugiados em Moçambique são abertas, pois dão possibilidades do refugiado acomodar-se tanto no Centro como fora deste local, não se verificam casos de expulsões, encerramento de fronteiras, repatriamentos forçados. Em Moçambique o refugiado tem acesso a uma habitação, alimentação, terra, educação, formação profissional e emprego, documentação. Contudo, apesar das políticas de acolhimento em Moçambique possuírem uma tendência a abertas, nem sempre foram uniformes e em concordância com as necessidades dos refugiados, pois dificuldades de ordem económica, política e social tanto internas como externas enfrentadas pelo país ao longo do tempo, reflectiram-se na implementação das políticas. Por outro lado, a ausência e a falta de clareza em relação aos instrumentos orientadores na implementação das políticas em Moçambique, bem como as lacunas constantes em alguns artigos da Convenção de Genebra de 1951, constitui outra problemática na implementação das políticas de acolhimento em Moçambique.

O estudo constatou a existência de facilidades na obtenção de documentos de circulação e enormes dificuldades na obtenção de estatuto, impossibilitando deste modo o alcance de alguns direitos como, o reassentamento, abertura de contas bancárias, acesso a créditos bancários, viagens para fora da província e do país e grandes incertezas em relação ao futuro. De facto, a melhoria e a satisfação das necessidades básicas está estreitamente dependente da concessão do estatuto, pois na condição de requerente de asilo uma série de obstáculos os impede de usufruir aquilo que são os seus direitos como refugiados.

As soluções duráveis, Integração e Reassentamento são observadas pela impossibilidade que existe no repatriamento voluntário de refugiados. Portanto a integração está condicionada

principalmente a melhoria no acesso ao estatuto, pois sem este a solução não poderá ser efectiva.

Integrados na província de Nampula e em Maratane, os refugiados estabelecem com os locais relações de amizade mas em alguns casos verificam-se focos de conflitos, principalmente em locais como escolas e onde se desenvolvem actividades comerciais tanto no Centro como fora deste local.

Alguns focos de conflitos que são verificados entre os refugiados e a população ressaltam de desconhecimento da situação do refugiado pelos locais. Consequentemente, os grandes desafios do país e das instituições humanitárias consiste essencialmente na promoção de palestras, seminários junto a população local, onde procurar-se-à explicar aos locais a situação dos refugiados e o porquê de uma atenção diferenciada da comunidade local.

As assimetrias económicas que se verificam entre os refugiados e a comunidade local, necessitam de uma atenção por parte das instituições que auxiliam aos refugiados de modo que não se caia em problemas de xenofobia. Face a estas situações, há uma necessidade tanto do governo como das instituições humanitárias de encontrarem estratégias de inclusão cada vez mais da comunidade local, não somente na área de educação, saúde, formação profissional, agricultura mas também em outros programas de refugiados para reduzir as assimetrias entre os refugiados e a comunidade local.

Referências bibliográficas

Relatórios não publicados

Instituto de Apoio aos Refugiados. Relatório de Actividades. Nampula: INAR, 2004.

Instituto de Apoio aos Refugiados. Relatório de Actividades. Nampula: INAR, 2010.

Instituto de Apoio aos Refugiados. Relatório de Actividades. Nampula: INAR, 2011.

Instituto de Apoio aos Refugiados. Relatório de Actividades. Nampula: INAR, 2012.

Instituto de Apoio aos Refugiados. Relatório de Actividades. Nampula: INAR, 2013.

Instituto de Apoio aos Refugiados. Relatório de Actividades. Nampula: INAR, 2014.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. Política do governo sobre a integração local e a estratégia de auto-sustento dos refugiados. Maputo: INAR, 2008.

Entrevistas

Assed, Abd (somali). Entrevista realizada em Maratane, 18 de Fevereiro de 2015.

Alide, Rafael (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Anastácio, Domingos (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Azize, Tantine (congolesa). Entrevista realizada no mercado de Matadouro, 22 de Fevereiro de 2015.

António, José (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Adelino, Juvêncio (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 23 de Fevereiro de 2015.

Boaventura, Ivo (moçambicano). Entrevista realizada em Maputo, 5 de Maio de 2015.

Baloze, Juma (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Barbara (italiana). Entrevista realizada em Maratane, 24 de Fevereiro de 2015.

Bigirimana, Dieudonne (burundês). Entrevista realizada em Nampula, 22 de Fevereiro de 2015.

Cossa, Alfredo (moçambicano). Entrevista realizada em Maputo, 10 de Abril de 2014.

Camba, Popson (burundês). Entrevista realizada em Maratane, 18 de Fevereiro de 2015.

Caxinde, Munga (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Chicova, Albano (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 18 de Fevereiro de 2015.

Celaze (etíope). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Chicuro (congolesa). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Chabane, Ngango (ruandês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Caluta, Wasasa (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Djuma, Lungubalo (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Dos Santos, José Alberto (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Da Glória, Celestina (moçambicana). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Ernesto, Daniel (congolês). Entrevista realizada no mercado de Matadouro-Nmapula, 22 de Fevereiro de 2015.

Fernando, Ziabe (moçambicana). Entrevista realizada no mercado de Matadouro-Nampula, 22 de Fevereiro de 2015.

Guilene (congolesa). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Gaspar (burundês). Entrevista realizada em Maratane, 24 de Fevereiro de 2015.

Hilário, Adelino (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Henrique, Celestino (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 18 de Fevereiro de 2015.

Kitungano (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Matangala, Adérito (moçambicano). Entrevista realizada em Maputo, 9 de Maio de 2014.

Manuel, João (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 18 de Fevereiro de 2015.

Moamba, Gime (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Matabaro, Baluge (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 23 de Fevereiro de 2015.

Mpaka, Christine (congolesa). Entrevista realizada em Maratane, 23 de Fevereiro de 2015.

Móises, Kabute (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Maquexa, Paulo. Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Marcele, Mokosa (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Manuel, Sérgio (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Maripelela, Manuel (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Miganda, Bahati (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Musesa, Juliene (congolesa). Entrevista realizada no mercado de Matadouro-Nmapula, 22 de Fevereiro de 2015.

Melchicedeck, Ndayishimini (burundesa). Entrevista realizada em Maratane, 23 de Fevereiro de 2015.

Nabadore, Espoir (congolês). Entrevista realizada em Maratane, 22 de Fevereiro de 2015.

Ninha (moçambicana). Entrevista realizada em Maratane, 18 de Fevereiro de 2015.

Nichine, Vanessa (burundesa). Entrevista realizada em Maratane, 23 de Fevereiro de 2015.

Nyabenda, Anésia (burundesa). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Omar, Felix Bernardo (moçambicano). Entrevista realizada em Maratane, 20 de Fevereiro de 2015.

Paulo, José (moçambicano). Entrevista realizada no mercado de Matadouro-Nampula, 22 de Fevereiro de 2015.

Safi, Muamini (congolesa). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Xantale, Marim (ruandesa). Entrevista realizada em Maratane, 19 de Fevereiro de 2015.

Artigos em revistas e jornais

BARNET, Elizabeth (2004). Infectious disease screening for Refugees Resettled in the United States. In Journal of Boston Medical Centre, Vol.39. issue 6 (2004), pp833-841. Cid.oxfordjournal.org/content/39/6/833. Acessado 3 de Maio de 2015.

FELLER, Erika (2001). The evolution of the International Refugee Protection regime. In Journal of Law & Policy, Vol.5 (2001), pp. 129-139. Wustt.ed/documents/p129_Feller.PDF. Acessado em 2 de Maio de 2015.

JACOBSEN, Karen (2002). Can Refugees benefit the state? Refugee resources and African statebuilding. In Journal of modern African studies, 40,4(2002), pp.577-596. Cambridge University.

MIGUEL, Nelson (2013). O Centro de refugiados de Maratane é repulsivo. In Jornal Verdade, (22 de Agosto de 2013). www.verdade.co.mz. Acessado em 20 de Julho de 2014.

Redacção Nampula (2014). A dura condição do refugiado em Moçambique. In Jornal Verdade (Julho de 2014). www.verdade.co.mz/tema. Acessado em 20 de Julho de 2014.

REED, Barbara & HABICHT, Jean (1998). Food rations for refugees. In Journals lancet. Vol.351. (1998), pp 1213-1214. Middle east. TheLancet.com/journal/lancet/article. Acessado a 14 de Abril de 2015.

SANTOS, Júlio Gonçalves Pedrosa dos (1996). Educação sustentável numa situação de pós-guerra: *formas alternativas de educação para refugiados e repatriados no norte de Moçambique*. In: Africana, Centro de Estudos Africanos e Orientais nr16. Portugal :Universidade portugalense.

Legislação

Lei n 21/91 de 31 de Dezembro sobre o processo de atribuição do Estatuto de refugiado. Boletim da República, I série, 21. Suplemento, nr52, 31 de Dezembro de 1991.

Decreto n 32/2007 de 10 de Agosto. Regulamento sobre o processo de atribuição do estatuto de Refugiado em Moçambique.

Decreto 51/2005. Cria o Intituto Nacional de Apoio aos Refugiados. Boletim da República. I série, 52. 24 de Dezembro de 2003.

Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados. Genebra: Nações Unidas, colectânea de tratados Vol.189 pag.37. 20 de Julho de 1951.

Convenção da Organização da Unidade Africana, que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados em África. adoptada pela conferência dos chefes de estado e o governo aquando da sexta sessão ordinária. Adis-Abeba, 10 de Setembro de 1969.

Relatórios publicados

ACNUR & PNUD (1997). Perfis de desenvolvimento distrital de Nampula. Maputo : ACNUR & PNUD.

CEMIRDE (2011). Relatório da visita na arquidiocese e ao campo de refugiados de Marratane. Maputo: Cemirde.

Administração Estatal (2005). Perfil de Desenvolvimento do distrito de Nampula. Maputo: Administração Estatal.

Niyizigama, Jocelyne (2010). Life in Dzaleka Refugee Camp, Malawi. www.refugeestrappedinmalawi,blospost.com2010.life in dzaleka camp –Malawi. Acessado em 18 de Maio de 2015.

WPF, Malawi (2010). Food assistance for Refugees. Malawi: WFP. www.Alnap.org.pool/files/wfp_220594.pdf. pdf refugees factsheet draft may detailed. Acessado a 14 de Maio de 2015.

WFP (2005). World food Programme forced to cut rations to some 150,000 Refugees in Uganda. Uganda: WFP. <http://www.wfp.org/news/world-food-programme-forced-cut-rations>. Acessado a 14 de Maio de 2015.

UNHCR (2014). As food shortage hit 800,000 african refugees. UNHCR and WFP issue urgent appeal. Geneva: UNHCR and WFP. www.unhcr.org.

UNHCR (2010). Submission by the United Nations High Commissioner for Refugees for the office of the High Commissioner for human Rights compilation Report-Universal Periodic Review: Mozambique. The right to Asylum. Maputo: UNHCR.

WFP (2014). WFP forced to reduce food rations to refugees in Kenya. Nairobi: WFP. <https://www.wfp.org>.

Teses e artigos não publicados

BARTELEGA, Camila (2007). A assistência Internacional aos Refugiados: Da Liga das Nações ao pós Guerra Fria. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Dissertação de Mestrado da Faculdade de História, direito e serviço social Franca. Pdf www.csem.org.br/camila. Acessado em 18 de Maio de 2015.

CONSOLO, Maria Josefina de Sá. Integração Social e Estratégias de Sobrevivência de Refugiados em Maratane-Nampula. Monografia para a obtenção do grau de Licenciatura, Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane, 2004.

MARLA, Homene. Seminário para imprensa sobre Refugiados e protecção internacional. Maputo: UNHCR, 2014.

MWILIMA, Clara Malilo (2010). Local Integration of Refugees as a durable solution in Namibia. Dissertation submitted in partial fulfilment of the requirements of award of the Degree of Bachelor of Law. University of Namibia :Faculty of Law. www.wis.unam.na/theses/mwilima. Acessado 6 de Setembro de 2013.

RAIMUNDO, Inês. “The situation of refugees in Mozambique in “Refugee Status Determination and Rights in Southern and East Africa”. Uganda: Refugee Studies Centre , 2010.

Livros e artigos publicados

ABRAHAMSSON, H ; NILSSON, A (1994). Moçambique em Transição: Um estudo da história de desenvolvimento durante o período 1974-1992. Gotemburg/Maputo:CEEI-ISRI, 1994.

AGBLORTI, Samuel. K (2001). Refugee integration in Ghana: The host community's perspective. Ghana:University of Cape Coast. www.refworld.org/docid/4d88749d2. Acessado em 22 de Outubro de 2015.

ACNUR (2000). A situação dos refugiados no mundo. Cinquenta anos de acção humanitária. Nova York: Oxford University.

AZEVEDO, Mário J (2002). Tragedy and Triumph. Mozambique Refugees in Southern Africa, 1977-2001. Portsmouth:Heinemann. www.unhcr.org.

CRISP, Jeff & Kirug Esther (2010). Refugee protection and internacional migration. A review of UNHCR role in Malawi, Mozambique and South Africa. Geneva: United Nations high commissioner for refugees Policy development and evaluation service. www.unhcr.org. Acessado em 20 de Junho de 2015.

FIELDEN, Alexandra (2008). Local Integration: an under-reported solution to protracted refugee situations. New issues in refugee research, research paper Nr.158. Geneva:UNHCR. <http://www.unhcr.org/486cc99f2.Pdf>. Acessado em 24 de Julho de 2013.

HARREL-BOND, Barbara (1997). The experience of Refugees as recipients of Aid. Inglaterra: Refugee Studies Centre. Repository.forcedmigration.org.

JACOBSEN, Karen (2001). The forgotten solution: local integration for refugees in developing countries. New issue in refugee research, working paper nr45. Geneva:UNHCR. <http://www.unhcr.org/3btd24059Pdf>. Acessado em 24 de Julho de 2013.

JAEGER, Gilbert (2001). On the history of the international protection of refugees. Vol.83 nr 843, pp.727-736. Geneva:UNHCR <https://www.icrc.org/eg/assets/other/PDF>. Acessado em 15 de Maio de 2015.

MILNER, James (2009). Refugees, the State and the Politics of Asylum in Africa. www Palgrave Macmillan.

MVULA, Duma Levi (2010). Refugee Status Determination and Rights in Malawi. Kampala: A Paper presented at the Refugee Studies Centre Workshop Discussion on RDS and Rights in Southern and East Africa. www. Rsc.ox.ac.uk/filis/publications/other/dp-rsd-malawi.pdf. Acessado aos 9 de Abril de 2015.

NKONYA, Charles (2010). Refugee Status Determination and Refugee Rights in Tanzania. Kampala: Paper to be presented at the Workshop on Refugee Status Determination and Rights in Southern and East Africa. [www.rsc.ox.uk/files/publications/other/dp-rsd Tanzania pdf](http://www.rsc.ox.uk/files/publications/other/dp-rsd_Tanzania.pdf). Acessado aos 9 de Abril de 2015.

OMATA, Naohiko (2004). Alchemy field Report on FCC Micro Credit Programs to Refugees in Mozambique. Maputo.

PARTIDO FRELIMO (1982) Projecto das teses para o IV Congresso do Partido Frelimo. Composto e Maputo :Tempográfica.

PARTIDO FRELIMO (1983). Directivas económicas e sociais. Maputo : CEGRAF.

PETERSON, Sarah and Hovil Lucy (2003). Local Integration as a durable solution; refugees, host populations and education in Uganda. New issue in refugee research, working paper nr 93. Uganda:Makerere Institute of social Research. [http: www.unhcr.org](http://www.unhcr.org). acessado em 24 de Julho de 2013.

RUTINWA, Bonaventura (1999). The end of Asylum. The changing nature of refugee policies in Africa. Oxford: unhcr. www.refworld.org.

SEBBA, Kalyango Ronald (2006). Land conflicts and their impact on Refugee Womens Livelihood in Southwestern Uganda. Research paper 127. Uganda: Makerere University Departament of Women and Gender studies. www.unhcr.org. Acessado em 7 de Agosto de 2015.

ANEXOS

Anexo.1: Guião de entrevista

Tema: Políticas de acolhimento de refugiados em Moçambique

Questões direccionadas às instituições

1. Estatísticas gerais

- 1.1. Qual é a área total do Centro?
- 1.2. Naltura da sua criação foi concebido para quantos refugiados.
- 1.3. Actualmente quantos refugiados o centro de refugiados de Maratane tem.
- 1.4. Qual tem sido a tendência numérica do acolhimento de refugiados desde a criação do centro?
- 1.5. Qual é a proveniência do maior número de refugiados?
- 1.6. Qual tem sido a faixa etária predominante entre os refugiados?
- 1.7. Qual é o número de refugiados do sexo feminino e masculino (entre 2001 e 2002)
- 1.8. Número de doentes atendidos diariamente no hospital local
- 1.9. Número de furos de água que o centro possui

2. Assistência humanitária

- 2.1. Que tipo de apoio prestam aos refugiados e sob que modalidades?
- 2.2. Com que instituições têm trabalhado no sentido dar o apoio aos refugiados?
- 2.3. Quais têm sido os pedidos mais frequentes entre os refugiados?
- 2.4. O que os refugiados acham do apoio que as instituições providenciam?
- 2.5. Quais têm sido as grandes dificuldades neste processo?
- 2.6. Que tipo de relação existe entre os refugiados e a população local e instituições de apoio?
- 2.7. Quais são as consequências do acolhimento de refugiados para o país?

Situação documental

Qual é a estimativa numérica de pedidos de asilo e concessão de estatutos de refugiados?

O número de refugiados com estatuto entre (2002 a 2014)

Número de refugiados com passaporte

Situação das equivalências (entre 2002 a 2014).

3. A situação das Soluções duráveis em Moçambique

3.1. Sendo o Repatriamento a solução preferencial, qual é a estimativa numérica de refugiados repatriados? (2002 a actualidade)

3.2. Quando o repatriamento não é possível, os governos devem criar condições no sentido de integrá-los a nível local. Qual é a estimativa de refugiados integrados nestes anos? (em que áreas foram integrados?).

3.3. Quais têm sido as principais dificuldades enfrentadas neste processo?

3.4. O Reassentamento constitui uma das soluções previstas. Qual é a estimativa de refugiados reassentados nos últimos 10 anos e para que países foram reinstalados?

4. Refugiados fora do Centro

4.1. Qual é o número de refugiados que se encontram fora do centro?

4.2. Que tipo de apoios têm recebido?

4.3. Quais são as principais dificuldades dos refugiados que se encontram fora do Centro

4.4. Relacionamento entre os refugiados integrados fora do Centro e a comunidade local

Anexo2: Refugiados e requerentes de asilo na África Austral pelo país de asilo

País	Número de de refugiados
África do sul	65,548
Angola	45,488
Malawi	16,935
Moçambique	15, 119
Zimbabwe	5,393
Namíbia	3,494
Botswana	2,995

Maioritariamente provenientes da RDC, Ruanda, Burundi e Etiópia, Somália e Zimbabwe

Sourece: unhcr ASR 2013

Anexo 3: Refugiados e requerentes de asilo pelo país de origem

País	Número de refugiados
Síria	2.2 milhões
Somália	1.1 milhões
Sudão	600,000
República Democrática de Congo	498, 000
Myanmar	420, 000
Iraque	409,000
Colombia	314,000
Eritreia	313,000

Fonte: UNHCR Global trends 201

Anexo 4: O número de casas existentes em cada zona no Centro de Maratane

zona	Número de casas	Número de latrinas
Zona A Angoche	144	129
Zona B-Sun city	135	118
Zona C- Beira	134	111
Zona-D Maputo	151	137
Centro trânsito para etíopes	12	80
Centro trânsito para somalis e outras nacionalidades	10	80

Fonte: Relatório de Actividades do Instituto de Apoio aos refugiados, 2011:17

Anexo 5: Parceiros de cooperação

Parceiros	Actividade
Ação Social	Assistência funerária, assistência aos idosos, crianças
INEFP	Formação vocacional para várias áreas de conhecimento
Saúde	Assistência médica e medicamentosa
Educação	Educação para crianças, jovens e adultos
Agricultura	Área agrária e pecuária
PMA	Distribuição alimentar

Fonte: Relatório de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2012:13

Anexo 6: Apoio providenciado pelos Irmãos Scalabrianos em Maratane

Idade	Alimento	Obs
0-6 meses	1 lata de leite lactogen	1 vez por semana
7-12 meses	Papinhas enriquecidas (mistura de varias farinhas)	1 vez por semana
1-5 anos	Papinhas enriquecidas, leite e bolachas, chá e amendoim torrada para mães, sopa de hortaliça e feijão,	1 vez por semana

Fonte: Entrevista com Barbara, representante dos irmaos scalabrianos.

Anexo 7: Doenças frequentes (2010 e 2011)

Doença	2010	2011
malária	870	3.968
diarreia	510	667
disenteria	78	98
HIV SIDA	34	19
tuberculose	7	12
total	1499	4764

Fonte: relatório de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2011:32

Anexo 8:Pessoal de saúde 2013 e 2014

	2013	2014
Médicos	1	1
Técnicos de medicina geral	2	2
Técnico de medicina preventiva	1	0
Técnico de farmacia	0	1
Enfermeiros gerais	3	1
Técnico de laboratorio	0	0
Enfermeiros basicos	2	1
Enfermeiros elementares	1	1
Enfermeiros de SMI medios	1	4
Enfermeiros de SMI basicos	0	0
Parteiras elementares	1	1
Agentes de medicina preventiva	2	2
Agentes de laboratorio	1	1
Serventes	7	7
Motoristas	1	2
Guardas	2	2
Activistas	30	30

Fonte: Relatório de actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2014:30

Anexo: 9 pessoas assistidas pela Acção Social entre 2013 e 2014

Nr	Grupo	2014	2013
1	Orfãos	299	159
2	idosos	179	73
3	viuvas	223	94
4	Pessoas portadoras de deficiência	177	91
5	Doentes crónicos	306	150
6	Crianças que as maes nao podem amamentar	86	91

Fonte: Instituto de Apoio aos Refugiados.

Anexo 10: Formação profissional em 2014

Especialidade	Refugiados			Nacionais			Total
	H	M	HM	H	M	HM	
carpintaria	7	0	7	0	0	0	7
Corte e costura	12	8	20	4	0	4	24
Electricidade	15	1	16	10	0	10	26
Informatica	16	5	21	6	0	6	27
serralharia	2	0	2	6	0	6	8
Construção civil	3	0	3	1	1	1	4
cabelereiro	10	15	25	0	1	1	26
Restaurante	3	13	16	2	0	2	18

Fonte: Relatórios de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2014

Anexo 11: Produtos distribuídos pela Acção Social em 2014

Produtos	Quantidades
Arroz	5kg
Frangos	1
Peixe	1kg
Ovos	5
Leite nido	1 lata
Açucar	0,7kg
Farinha de mapira	15kg
Sumo ceres	7 pacotes
Bolacha água e sal	6 pacotes
Bolacha maria	6 pacotes
Lactogen 1	2 latas
Nany 1	2 latas
Nany 2	1 lata
Cerelac	3 pacotes

Fonte:Relatório de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2014

Anexo 12: Situação nutricional

	2013	2014
Bom crescimento	2218	3079
Mau crescimento	143	25

Fonte: Relatórios de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2014

Anexo 13: Reassentamento de refugiados entre 2011 a 2013

Ano	País	Número
2011	EUA	76
2012	EUA	30
2013	EUA, Canada e Australia	236

Fonte: Relatório de Actividades do Instituto de Apoio aos Refugiados, 2011, 2012, 2013

Anexo 14: Sun City, local onde os jovens de reúnem para conversar e jogar.



Fonte: Consolo, Fevereiro de 2015

Anexo 15: transporte de passageiros



Fonte: Consolo, Fevereiro de 2015

Anexo 16: Beringela produzida e comercializada em Maratane trazida pelos refugiados.



Fonte: Consolo, Fevereiro de 2015

Anexo 17: Produtos distribuídos e revendidos pelos refugiados no centro, Feijão Nhemba, ervilha e farilha de milho



Fonte: Consolo, Fevereiro de 2015.

Anexo18: produtos comercializados no mercado de Maratane, Nicusi (Peixe seco), óleo e tomate



Fonte: Consolo. Nampula, Fevereiro de 2015.

Anexo 19: produtos comercializados ao redor do Centro, cigarros, pomada, doces, linha, esferográficas, etc.



Fonte: Consolo. Nampula, Fevereiro de 2015

Anexo 20: roupa usada comercializada dentro do Centro



Fonte: Consolo, Maratane Fevereiro de 2015

Anexo 21: Alimentos comercializados pela população local no mercado de Maratane, Namacoto (feijão bóer), badgias e pão.



Fonte: Consolo, Maratane Fevereiro de 2015.